

SEI_1080.01.0035366_2025_05

Relatório organizado pelos termos cadastrados em regras.yaml

PÁGINAS

770

TERMOS
CADASTRADOS

12

TERMOS
ENCONTRADOS

5

OCORRÊNCIAS

133

TEMPO

27min 26s

Ficha objetiva

Respostas para triagem rápida. **Sim** = evidência no texto; **Não** = evidência de que não ocorreu; **Não identificado** = não há base suficiente nos trechos localizados.

Pergunta	Resposta	Páginas	Evidência
Houve penhora?	Sim	20, 22, 30, 45, 58, 66, 69, 77, 89, 95, 103, 107, 113, 117, 121, 125, 131, 146, 148, 154, 156, 166, 182, 184, 199, 201, 211, 213, 220, 224, 228, 241, 243, 246, 248, 266, 268, 271, 273, 281, 285, 286, 295, 300, 302, 304, 307, 309, 324, 328, 330, 353, 355, 376, 388, 405, 409, 412, 422, 433, 441, 449, 450, 452, 461, 463, 465, 478, 491, 497, 503, 506, 512, 514, 520, 528, 537, 540, 542, 548	penhora
A penhora foi efetivada/cumprida?	Não identificado	20, 22, 30, 45, 58, 66, 69, 77, 89, 95, 103, 107, 113, 117, 121, 125, 131, 146, 148, 154, 156, 166, 182, 184, 199, 201, 211, 213, 220, 224, 228, 241, 243, 246, 248, 266, 268, 271, 273, 281, 285, 286, 295, 300, 302, 304, 307, 309, 324, 328, 330, 353, 355, 376, 388, 405, 409, 412, 422, 433, 441, 449, 450, 452, 461, 463, 465, 478, 491, 497, 503, 506, 512, 514, 520, 528, 537, 540, 542, 548	Sem frase de efetivação ou frustração

Pergunta	Resposta	Páginas	Evidência
Há valor indicado?	r\$1.624.273.579,76; r\$1; r\$ 162; r\$ 4.460,00; R\$22.420,34; R\$ 1.624.273.579,76; R\$94; R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais)	20, 22, 30, 45, 58, 66, 69, 77, 89, 95, 103, 107, 113, 117, 121, 125, 131, 146, 148, 154, 156, 166, 176, 178, 182, 184, 199, 201, 211, 213, 220, 224, 228, 241, 243, 246, 248, 266, 268, 271, 273, 281, 285, 286, 295, 300, 302, 304, 307, 309, 324, 328, 330, 353, 355, 376, 378, 383, 385, 388, 405, 409, 410, 412, 416, 422, 426, 433, 434, 435, 441, 449, 450, 452, 461, 463, 465, 473, 478, 490, 491, 493, 497, 503, 506, 512, 514, 520, 528, 537, 540, 542, 548, 554, 555, 556, 558, 563, 571, 575, 588, 594, 629, 644, 713, 714, 715, 716, 717, 718, 720, 721	r\$1.624.273.579,76
Houve bloqueio judicial?	Não identificado	—	—
Houve depósito judicial?	Sim	176, 178, 378, 554, 555, 556, 588, 629, 644, 713, 714, 715, 716, 717, 718, 720, 721	depósito judicial
Há bem dado em garantia?	Não identificado	—	—

Pergunta	Resposta	Páginas	Evidência
Houve liberação de garantia?	Não identificado	—	—
Houve hasta pública ou leilão?	Sim	66, 95, 131, 228, 285, 490, 493, 558, 563, 571, 575	hasta pública
Há leilão ou hasta agendado?	Não identificado	66, 95, 131, 228, 285, 490, 493, 558, 563, 571, 575	Sem frase de efetivação ou frustração
Qual a data da hasta/leilão?	08/10/2012; 16/07/2013; 16 de Julho de 2013; 16/07/2073	66, 95, 131, 228, 285, 490, 493, 558, 563, 571, 575	08/10/2012
Há alienação fiduciária?	Sim	383, 385, 409, 410, 416, 422, 426, 434, 435, 473, 594	alienação fiduciária
Há prescrição intercorrente?	Não identificado	—	—
Há trânsito em julgado?	Não identificado	—	—

Mapa dos termos cadastrados

Termo	Ocorrências	Páginas	Status
alienação fiduciária	11	383, 385, 409, 410, 416, 422, 426, 434, 435, 473, 594	Encontrado
hasta pública	11	66, 95, 131, 228, 285, 490, 493, 558, 563, 571, 575	Encontrado
leilão previsto	0	—	Não encontrado
agendado	0	—	Não encontrado
bem penhorado	28	66, 95, 131, 156, 201, 211, 224, 228, 248, 268, 271, 281, 285, 286, 295, 300, 452, 478, 497, 503, 512, 514, 520, 528, 537, 540, 542, 548	Encontrado
depósito judicial	17	176, 178, 378, 554, 555, 556, 588, 629, 644, 713, 714, 715, 716, 717, 718, 720, 721	Encontrado
bloqueio judicial	0	—	Não encontrado
bem dado em garantia	0	—	Não encontrado
liberação de garantia	0	—	Não encontrado
prescrição intercorrente	0	—	Não encontrado
transitado em julgado	0	—	Não encontrado

Termo	Ocorrências	Páginas	Status
penhora	66	20, 22, 30, 45, 58, 66, 69, 77, 89, 95, 103, 107, 113, 117, 121, 125, 131, 146, 148, 154, 156, 166, 182, 184, 199, 201, 213, 220, 228, 241, 243, 246, 248, 266, 273, 285, 286, 302, 304, 307, 309, 324, 328, 330, 353, 355, 376, 388, 405, 409, 412, 422, 433, 441, 449, 450, 452, 461, 463, 465, 478, 491, 497, 506, 514, 542	Encontrado

alienação fiduciária 11

VSDAK17B Departamento de Transito do Estado de Minas Gerais PRODEMGE ! 13:32:08 Pesquisa de
Veiculo - Dados Propriedade 12/04/2006 3" v Renavam : 855284560 Chassi : 9BG138HCO5C429718
Q. Placa Atual : GYJ-3202 Municipio : JAIBA - MG Placa Anterior: Municipio : VEICULO EM
CIRCULACAO lo. Emplac.: 31/05/2005 Recibo : 25/05/2005 Valor: 73.117,44 Ult. Mov. : 31/05/2005
Registro : 31/05/2005 Placa Unica: Fim Isencao: Segunda Via: Nro. Vias : 1 Proprietario Atual
Documento de Identidade VALTEIR REVERT BORBOREMA M352653 - SSP - MG CGC/CPF :
233.309.026-04 Endereco Bairro CEP RUA ELOI OLIVEIRA, 191 - CASA CENTRO 39508000 IPVA Ano:
2005 Parcela: 3 Valor: 457,31 Origem Inf.: SEF Seguro Categ.: 10 Ano Anterior: Pago Ano Atual:
Origem Inf.: Tx.Lic: ULT.PAG/2005 PFI-Tela Ant PF2-Infr. PF3-IMPed. PF4-Hist. PF6-CRLV PFlo-Menu
PFI2-Fim VSDAK17C Departamento de Transito do Estado De Minas Gerais PRODEMGE 13:32:13
Pesquisa de Veiculo - Dados do Veiculo 12/04/2006 dvau: 855284560 Chassi: 9BG138HCO5C429718
Placa: GYJ-3202 VEICULO EM CIRCULACAO Esp./Tipo/Marca: CARGA - CAMINHONETE - GM/S10
TORNADO D Ano Fabricacao : 2005 Ano Modelo: 2005 Cod .Denatran: 220463 Cap/Pot/Cil :
1,1T/132CV Cor : PRETA Passagei

Arxiv:0006438 [12/1996/8/13/0433/1/1/12284278] SFI 1080.01 0035366/2025.05 / rev. 383

VSDAK17B Departamento de Transito do Estado de Minas Gerais PRODEMGE 13:30:12 Pesquisa de Veículo - Dados Propriedade 12/04/2006 é Renavam : 827475012 Chassi : SC2KCO8104R038538 LO. Placa Atual : HBF-9467 Município : JANAUBA - MG Placa Anterior: Municipio : VEICULO COM IMPEDIMENTO lo. Emplac.: 10/05/2004 Recibo : 07/05/2004 Valor: 5.166,00 Ult. Mov. : 10/05/2004 Registro : 10/05/2004 Placa Unica: Fim Isencao: Segunda Via: Nro. Vias : 1 Proprietario Atual Documento de Identidade JUAREZ MONTEIRO DE OLIVEIRA MG2347769 - SSP - MG CGC/CPF : 053.567.478-37 Endereco Bairro CEP RUA MANAUS, 922 - CASA SAUDADE 39440000 IPVA Ano: 2004 Parcela: 2 Valor: 22,95 Origem Inf.: SEF Seguro Categ.: 09 Ano Anterior: Ano Atual: Origem Inf.: Tx.Lic: ULT.PAG/2004 PF1-Tela Ant PF2-Infr. PF3-IMped. PF4-Hist. PF6-CRLV PFlo-Menu PFI2-Fim VSDAK17C Departamento de Transito do Estado De Minas Gerais PRODEMGE 13:30:17 Pesquisa de Veiculo - Dados do Veiculo 12/04/2006 van: 827475012 Chassi: 9C2KCO8104R038538 Placa: HBF-9467 VEICULO COM IMPEDIMENTO Esp./Tipo/Marca: PASSAGEIRO - MOTOCICLETA - HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fabricacao : 2004 Ano Modelo: 2004 Cod .Denatran: 2807 Cap/Pot/Cil : 02P/149CC Cor : PRETA Passagei

VSDAK17B Departamento de Transito do Estado de Minas Gerais PRODEMGE 13:30:12 Pesquisa de Veiculo - Dados Propriedade

Renavam : 827475012 Chassi : SC2KCO8104R038538 Placa Atual : HBF-9467 Municipio : JANAUBA - MG Placa Anterior: Municipio :

VEICULO COM IMPEDIMENTO

lo. Emplac.: 10/05/2004 Recibo : 07/05/2004 Valor: 5.166,00
Ult. Mov. : 10/05/2004 Registro : 10/05/2004
Placa Unica: Fim Isencao: Nro. Vias : 1
Segunda Via: Documento de Identidade
Proprietario Atual JUAREZ MONTEIRO DE OLIVEIRA MG2347769 - SSP - MG
CGC/CPF : 053.567.478-37 Endereco Bairro CEP
RUA MANAUS, 922 - CASA SAUDADE 39440000
IPVA Ano: 2004 Parcela: 2 Valor: 22,95 Origem Inf.: SEF
Seguro Categ.: 09 Ano Anterior: Ano Atual: Origem Inf.: Tx.Lic: ULT.PAG/2004

PF1-Tela Ant. PF2-Infr. PF3-IMped. PF4-Hist. PF6-CRLV PF10-Menu PFI2-Fim

VSDAK17C Departamento de Transito do Estado De Minas Gerais PRODEMGE 13:30:17 Pesquisa de Veiculo - Dados do Veiculo

Renavam: 827475012 Chassi: 9C2KCO8104R038538 Placa: HBF-9467

VEICULO COM IMPEDIMENTO

Esp./Tipo/Marca: PASSAGEIRO - MOTOCICLETA - HONDA/CG 150 TITAN KS
Ano Fabricacao: 2004 Ano Modelo: 2004 Cod Denatran: 2807
Cap/Pot/Cil : 02P/149CC Cor : PRETA
Passageiros : 2 Combustivel : GASOLINA Fabricacao: NACIONAL
Categorias : 02PTIC Carroceria : Numero Bisco: 0
RTR : 0,0 PBT : Numero Laudo:
Restr. a venda : ALIBRANCO FIDUCIARIA FAVORABILIZADO: 0455-COM.NAC. HONDA LTDA
Observacao : RESTRIÇÃO FISCAL

Placa Recebida : Municipio:

PF1-Tela Ant. PF2-Infracoes PF4-Historico PF6 - Dados Componentes PF10-Menu

7" á , ! 339 E g ESTADO DE MINAS GERAIS a Sã) v Advocacia-Geral do Estado Advocacia Regional/Montes Claros EXMO. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA PUBLICA, REGISTROS PUBLICOS, FALÊNCIAS E CONCORDATAS DA COMARCA DE MONTES CLAROS/MG. & EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA ã PROCESSO Nº: 0433.96.000.643-8 = EXECUTADA : JUAREZ MONTEIRO DE OLIVEIRA E OUTROS ma O ESTADO DE MINAS GERAIS, por seu Procurador in = O) . e O e) [aci : fine assinado, vem requerer, tendo em vista manifestações de fls. 238, a juntada da guia de recolhimento para dar fiel cumprimento à diligência requerida e expedida às fls. 237, conforme documento anexo. Requer ainda, seja determinado a penhora sobre os direitos oriundos do negócio jurídico de alienação fiduciária do veículo carga- caminhonete-GM/S10 TORNADO D, ano 2005, preta, placa GYJ 3202, renavam 855284560, chassi O9BG1138HC05C429718, sendo devedor fiduciante, o coobrigado Valteir Revert Borborema. Para tanto, requer seja expedido ofício ao credor fiduciário, Banco General Motors S.A., na Avenida Indianápolis, n. 3096, São Paulo/SP, CEP 04063-005, para informar ao juízo a atual situação do negócio jurídico de alienação fiduciária. Requer também seja expedido o

ESTADO DE MINAS GERAIS
Advocacia-Geral do Estado
Advocacia Regional/Montes Claros

EXMO. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA,
REGISTROS PÚBLICOS, FALÊNCIAS E CONCORDATAS DA COMARCA DE
MONTES CLAROS/MG.

EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA
PROCESSO Nº: 0433.96.000.643-8
EXECUTADA : JUAREZ MONTEIRO DE OLIVEIRA E OUTROS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, por seu Procurador *in fine* assinado, vem requerer, tendo em vista manifestações de fls. 238, a juntada da guia de recolhimento para dar fiel cumprimento à diligência requerida e expedida às fls. 237, conforme documento anexo.

Requer ainda, seja determinado a penhora sobre os direitos oriundos do negócio jurídico de alienação fiduciária do veículo carga-caminhonete-GM/S10 TORNADO D, ano 2005, preta, placa GYJ 3202, renavam 855284560, chassi 9BG1138HC05C429718, sendo devedor fiduciante, o coobrigado Valteir Revert Borborema.

Para tanto, requer seja expedido ofício ao credor fiduciário, Banco General Motors S.A., na Avenida Indianápolis, n. 3096, São Paulo/SP, CEP 04063-005, para informar ao juízo a atual situação do negócio jurídico de alienação fiduciária.

Requer também seja expedido ofício ao DETRAN/MG, para proceder ao impedimento de transferência do veículo, a título de medida cautelar.

Requer ainda, seja determinado a penhora sobre o veículo motocicleta-HONDA/CG 130 TITAN KS, ano 2004, preta, placa HBF 9467, renavam 427475012, chassi 9C2K08104R038538, de propriedade do coobrigado Juarez Monteiro de Oliveira, conforme pesquisa DETRANET anexa.

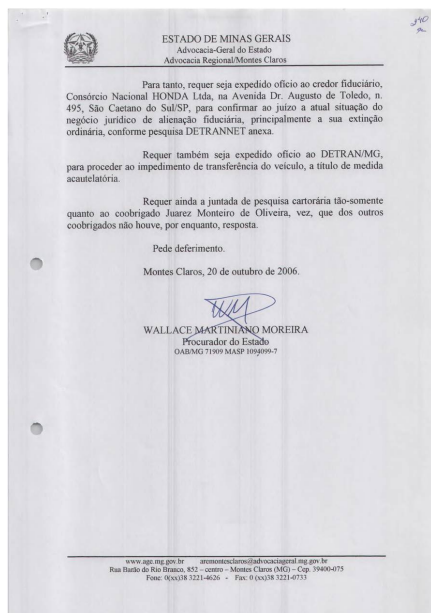
www.ajp.mg.gov.br advocaciaregional@advocacia-geral.mg.gov.br
Rua Barão do Rio Branco, 852 - centro - Montes Claros (MG) - Cep. 36400-075
Fone: (0xx38) 3221-4036 - Fax: 0 (xx38) 3221-4773

Anexo 0006438_12-1996.8.13.0433 (1) (112284278)

SEI 1080.01.0035386/2025-03 / pág. 4/5

Num. 5503638140

A Fe ! ARE / ESTADO DE MINAS GERAIS SN (f Advocacia-Geral do Estado ES Advocacia Regional/Montes Claros Para tanto, requer seja expedido ofício ao credor fiduciário, Consórcio Nacional HONDA Ltda, na Avenida Dr. Augusto de Toledo, n. 495, São Caetano do Sul/SP, para confirmar ao juízo a atual situação do negócio jurídico de alienação fiduciária, principalmente a sua extinção ordinária, conforme pesquisa DETRANNET anexa. Requer também seja expedido ofício ao DETRAN/MG, para proceder ao impedimento de transferência do veículo, a título de medida acautelatória. Requer ainda a juntada de pesquisa cartorária tão-somente quanto ao coobrigado Juarez Monteiro de Oliveira, vez, que dos outros coobrigados não houve, por enquanto, resposta. Pede deferimento. o Montes Claros, 20 de outubro de 2006. WALLACE nz MOREIRA curador do Esta OAB/MG 71909 MASP 1094099-7 WWW:age.mg.gov.br aremontesclaros(Qadvocaciageral.mg.gov.br Rua Barão do Rio Branco, 852 — centro — Montes Claros (MG) — Cep. 39400-075 Fone: 0(xx)38 3221-4626 - Fax: 0(xx)38 3221-0733 Num. 5503638140 Anexo 0006438 12.1996.8.13.0433 (1) (112284276) SEI 1080.01.0035366/2025-05 / pg. 410



| DetranNet- Veículos/Multas/Impedimentos Página 1 de kh L] Sexta - Feira, 20 de Outubro de 2006
- 10 horas e 29 minutos : Fo] Placa: GYJ3202 : | Restrições: : | ALIENACAO FIDUCIARIA AGENTE:
BCO.GMAC S.A : | Consultar outro Veículo | Retorna a Dados do Veículo |]]]]]
<https://www.detranet.mg.gov.br/detran/Impedimentos.asp?placa=2yj3202> 20/10/2006 / Num.
5503638140 Anexo 0006438 12.1996.8.13.0433 (1) (112284276) SEI 1080.01.0035366/2025-05 / pg.
416

DetranNet - Veículos/Multas/Impedimentos

Página 1 de 1

Sexta - Feira, 20 de Outubro de 2006 - 10 horas e 29 minutos

Placa: GYJ3202

Impedimentos:
IMPEDIMENTO JUDICIAL

Restrições:
ALIENACAO FIDUCIARIA AGENTE: BCO.GMAC S.A

Consultar outro Veículo | Retorna a Dados do Veículo



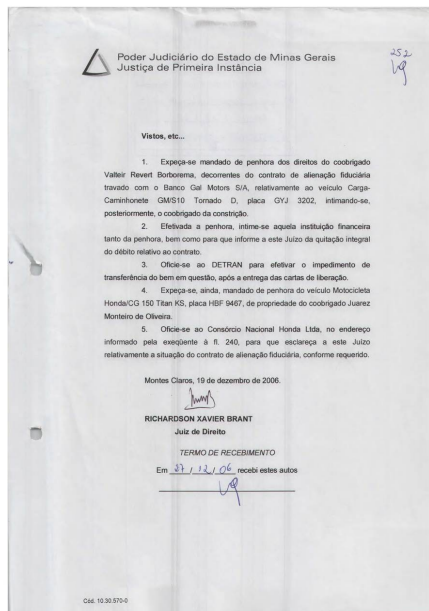
<https://www.detranet.mg.gov.br/detran/Impedimentos.asp?placa=gyj3202>

20/10/2006

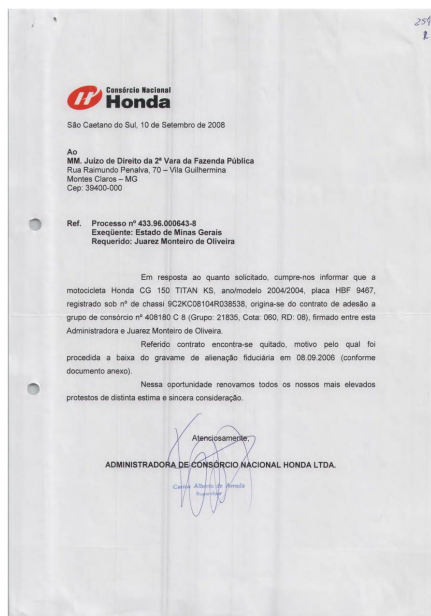
Anexo 0006438_12.1996.8.13.0433 (1) (112284276) SEI 1080.01.0035366/2025-05 / pg. 416

Num. 5503638140

FX, Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais 2 f NX Justiça de Primeira Instância W Vistos, etc... 1. Expeça-se mandado de penhora dos direitos do coobrigado Valteir Revert Borborema, decorrentes do contrato de alienação fiduciária travado com o Banco Gal Motors S/A, relativamente ao veículo Carga- Caminhonete —GM/S10 Tornado D, placa GYJ 23202, intimando-se, posteriormente, o coobrigado da constrição. 2. —Efetivada a penhora, intime-se aquela instituição. financeira : tanto da penhora, bem como para que informe a este Juízo da quitação integral ! do débito relativo ao contrato. + tea, 3. —Oficiese ao DETRAN para efetivar o impedimento de transferência do bem em questão, após a entrega das cartas de liberação. 4. Expeça-se, ainda, mandado de penhora do veículo Motocicleta Honda/CG 150 Titan KS, placa HBF 9467, de propriedade do coobrigado Juarez Monteiro de Oliveira: Í 5. Oficiese ao Consórcio Nacional Honda Ltda, no endereço informado pela exequente à fl. 240, para que esclareça a este Juízo ; relativamente a situação do contrato de alienação fiduciária, conforme requerido. Montes Claros, 19:de dezembro de 2006. RICHARDSON XAVIER BRANT o) Juiz de Direito TERMO DE RECEBIMENTO Em d



To 251 2 CCZ Consórcio Nacional São Caetano do Sul, 10 de Setembro de 2008 Ao MM. Juízo de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública Rua Raimundo Penalva, 70 — Vila Guilhermina Montes Claros — MG Cep: 39400-000 PP Ref. Processo nº 433.96.000643-8 : Exeqüente: Estado de Minas Gerais Requerido: Juarez Monteiro de Oliveira Em resposta ao quanto solicitado, cumpre-nos informar que a motocicleta Honda CG 150 TITAN KS, ano/modelo 2004/2004, placa HBF 9467, | registrado sob nº de chassi 9C2KC08104R038538, origina-se do contrato de adesão a grupo/de consórcio nº 408180 C'8 (Grupo: 21835; Cota: 060, RD: 08), firmado entre esta Administradora e Juarez Monteiro de Oliveira. Referido contrato encontra-se quitado, motivo pelo qual foi procedida a baixa do gravame de alienação fiduciária em 08.09.2006 (conforme documento anexo). OP Nessa oportunidade renovamos todos os nossos mais elevados > protestos de distinta estima e sincera consideração. Atenciosamen 7 (les ADMINISTRADORA D neo SOR ACIONAL HONDA LTDA. / d truda Num. 5503717995 Anexo 0006438 12.1996.8.13.0433 (1) (112284276) SEI 1080.01.0035366/2025-05 / pg. 426



253] VIPVAT3ISS80 Departamento de Transito do Estado de Minas Gerais PRODEMGE 15:40:50
Pesquisa de Veículo - Dados Propriedade 05/08/2009 Renavam : 855284560 Chassi :
9BG138HCO5C429718 Placa Atual : GYJ-3202 Município : JAIBA - MG Placa Anterior: Município :
TETO" " "veÍCULO COM IMPEDIMENTO lo. Emplae. : 31/05/2005 Recibo : 25/05/2005 Valor:
73.117,44 Ult. Mov. . : 31/05/2005 Registro : 31/05/2005 Placa Unica : Fim Isenção: 2º Via CRV : Nro.
Vias : 1 Proprietário Atual Documento de Identidade VALTEIR REVERT BORBOREMA M352653 - SSP -
MG CNPJ/CPF : 233.309.026-04 | Endereço : RUA ELOT OLIVEIRA, 191 - CASA 1 Complemento : CASA
Bairro : CENTRO CEP : 39508000 IPVA Ano: 2009 Parcela: 3 VALOR: 450,30 Origem Inf.: SEF Seguro
Categ.: 10 Ano Anterior: Pago Ano Atual: Pago Origem Inf.: FENASEG Tx.Lic: 2009 PF1-Ant PF2-Infr.
PF3-Imped. PF4-Hist. PF5-End.Corresp. PF6-CRLV PF1I0-Menu VIPVAT3S8O Departamento de
Transito do Estado de Minas Gerais PRODEMGE 15:40:50 Pesquisa de Veículo - Dados Propriedade
05/08/2009 xênavam : 855284560 Chassi : 9BG138HCO5C429718 Placa Atual : GYJ-3202 Município :
JAIBA - MG Placa Anterior: Município : " OVEÍCUDL fossesesoseneseerenoronee eee
ReerererenoeoooA | **†

253
8

VIPVAT3ISS80 Departamento de Transito do Estado de Minas Gerais PRODEMGE
15:40:50 Pesquisa de Veículo - Dados Propriedade 05/08/2009
Renavam : 855284560 Chassi : 9BG138HCO5C429718
Placa Atual : GYJ-3202 Município : JAIBA - MG
Placa Anterior: Município :
V E I C U L O C O M I M P E D I M E N T O
lo. Emplae. : 31/05/2005 Recibo : 25/05/2005 Valor: 73.117,44
Ult. Mov. : 31/05/2005 Registro : 31/05/2005
Placa Unica : Fim Isenção:
2ª Via CRV : Nro. Vias : 1 Documento de Identidade
Proprietário Atual VALTEIR REVERT BORBOREMA M352653 - SSP - MG
CNPJ/CPF : 233.309.026-04
Endereço : RUA ELOT OLIVEIRA, 191 - CASA
Complemento : CASA Bairro : CENTRO CEP : 39508000
IPVA Ano: 2009 Parcela: 3 VALOR: 450,30 Origem Inf.: SEF
Seguro Categ.: 10 Ano Anterior: Pago Ano Atual: Pago Origem Inf.: FENASEG
Tx.Lic: 2009
PF1-Ant PF2-Infr. PF3-Imped. PF4-Hist. PF5-End.Corresp. PF6-CRLV PF1I0-Menu
VIPVAT3ISS80 Departamento de Transito do Estado de Minas Gerais PRODEMGE
15:40:50 Pesquisa de Veículo - Dados Propriedade 05/08/2009
Renavam : 855284560 Chassi : 9BG138HCO5C429718
Placa Atual : GYJ-3202 Município : JAIBA - MG
Placa Anterior: Município :
V E I C U L O C O M I M P E D I M E N T O
lo. Emplae. : 31/05/2005 Re
Ult. Mov. : 31/05/2005 Re
Placa Unica : Pl
2ª Via CRV : Nr
Proprietário Atual IMPEDIMENTO JUDICIAL
VALTEIR REVERT BORBOREMA IMPEDIMENTO JUDICIAL
CNPJ/CPF : 233.309.026-04 IMPEDIMENTO JUDICIAL
Endereço : RUA ELOT OLIVEIRA IMPEDIMENTO JUDICIAL
Complemento : CASA, Bal
IPVA Ano: 2009 Parcela: 3 PF3 - Desistatir Enter - Prosseguir
Seguro Categ.: 10 Ano Anter
PF1-Ant PF2-Infr. PF3-Imped. PF4-Hist. PF5-End.Corresp. PF6-CRLV PF1I0-Menu
VIPVAT3ISS80 Departamento de Transito do Estado de Minas Gerais PRODEMGE
15:40:50 Pesquisa de Veículo - Dados do Veículo 05/08/2009
RENAM: 855284560 Chassi: 9BG138HCO5C429718 Placa: GYJ-3202
V E I C U L O C O M I M P E D I M E N T O
Esp./Tipo/Modelo: CAMA - CAMIONETE - 09/510 TURBO D
Ano Fabricacao: 2005 Ano Modelo: 2005 Cod.Denatran: 220463
Cap/Pos/Cil : 1,107/132V Cor : PRETA
Paralelos : 3 Combustivel: DIESEL Fabricacao: NACIONAL
Categoria : PARTIC Carroceria : AB/C.DUPL Numero Elcos: 0
BVS : 0 RTV Numero Lado:
Data/Numero DI :
Destr. a venda : ALIENACAO JUDICIALIA FAVORECIDO:0283-BCO.OMAC S.A
Observacao : RESTRICAO JUDICIAL
Placa Recebida : Municipio:
PF1-Tela Ant. PF2-Infr. PF3-Recall PF4-Hist. PF6-Dados Componentes PF1I0-Menu

| 260 1 VIPVAT3S80 Departamento de Transito do Estado de Minas Gerais PRODEMGE i 15:41:33
Pesquisa de Veículo - Dados Propriedade 05/08/2009 | E : Renavam : 827475012 Chassi :
9C2KCO8104R038538 : Placa Atual : HBF-9467 Município : JANAUBA - MG Placa Anterior: Município :
"o VEÍCULO COM IMPEDIMENTO] lo. Emplac. : 10/05/2004 Recibo : 07/05/2004 Valor: 5.166,00 Ult.
Mov. : 10/05/2004 Registro : 10/05/2004 j Placa Unica : Fim Isenção: | 2º Via CRV : Nro. Vias : 1 j
Proprietário Atual Documento de Identidade : JUAREZ MONTEIRO DE OLIVEIRA MG2347769 - SSP -
MG CNPJ/CPF : 053.567.478-37 j Endereço : RUA MANAUS, 922 - CASA ' | Complemento : CASA
Bairro : SAUDADE CEP : 39440000 Í IPVA Ano: 2007 Parcela: 3 VALOR: 40,98 origem Inf.: SEF Seguro
Categ.: 09 Ano Anterior: Ano Atual: Origem Inf.: | Tx.Lic: ULT.PAG/2007 PFI-Ant PF2-Infr. PF3-Imped.
PF4-Hist. PF5-End.Corresp. PF6-CRLV PFLO-Menu VIPVAT3S80O Departamento de Transito do Estado
de Minas Gerais PRODEMGE 15:41:33 Pesquisa de Veículo - Dados Propriedade 05/08/2009 | e
navam : 827475012 Chassi : 9C2KCOS104R038538 Placa Atual : HBF-9467 Município : JANAUBA - MG
Placa Anterior: Município : o" yveÍCOU L pesscessesssoooooe ooo. LI TILL ITIITIL

260

VIPVAT3S80 Departamento de Transito do Estado de Minas Gerais PRODEMGE
15:41:33 Pesquisa de Veículo - Dados Propriedade 05/08/2009

Renavam : 827475012 Chassi : 9C2KCO8104R038538
Placa Atual : HBF-9467 Município : JANAUBA - MG
Placa Anterior: Município :

VEÍCULO COM IMPEDIMENTO

lo. Emplac. : 10/05/2004 Recibo : 07/05/2004 Valor: 5.166,00
Ult. Mov. : 10/05/2004 Registro : 10/05/2004
Placa Unica : Fim Isenção: | 2º Via CRV : Nro. Vias : 1
Proprietário Atual Documento de Identidade : JUAREZ MONTEIRO DE OLIVEIRA MG2347769 - SSP - MG
CNPJ/CPF : 053.567.478-37
Endereço : RUA MANAUS, 922 - CASA
Complemento : CASA Bairro : SAUDADE CEP : 39440000
IPVA Ano: 2007 Parcela: 3 VALOR: 40,98 Origem Inf.: SEF
Seguro Categ.: 09 Ano Anterior: Ano Atual: Origem Inf.: Tx.Lic: ULT.PAG/2007

PFI-Ant PF2-Infr. PF3-Imped. PF4-Hist. PF5-End.Corresp. PF6-CRLV PFLO-Menu

VIPVAT3S80 Departamento de Transito do Estado de Minas Gerais PRODEMGE
15:41:33 Pesquisa de Veículo - Dados Propriedade 05/08/2009

Renavam : 827475012 Chassi : 9C2KCO8104R038538
Placa Atual : HBF-9467 Município : JANAUBA - MG
Placa Anterior: Município :

VEÍCULO

lo. Emplac. : 10/05/2004 Re
Ult. Mov. : 10/05/2004 Re
Placa Unica : F
2º Via CRV : N
Proprietário Atual
JUAREZ MONTEIRO DE OLIVEIRA
CNPJ/CPF : 053.567.478-37
Endereço : RUA MANAUS, 922 -
Complemento : CASA Bai
IPVA Ano: 2007 Parcela: 3
Seguro Categ.: 09 Ano Anteri

*** EXISTEM MAIS IMPEDIMENTOS
Veículo com Impedimento(s)

IMPEDIMENTO JUDICIAL
ENDEREÇO DESATUALIZADO
IMPEDIMENTO JUDICIAL

PF3 - Desatual Enter - Prosseguir

PFI-Ant PF2-Infr. PF3-Imped. PF4-Hist. PF5-End.Corresp. PF6-CRLV PFLO-Menu

VIPVAT3S80 Departamento de Transito do Estado de Minas Gerais PRODEMGE
15:41:47 Pesquisa de Veículo - Dados do Veículo 05/08/2009

RENNAVAM: 827475012 Chassi: 9C2KCO8104R038538 Placa: HBF-9467

VEÍCULO COM IMPEDIMENTO

Sup./Tipo/Marca: PARAGUARI - MOTOICICLETA - BOMBA/CO 150 TITAN KS
Ano Fabricação: 2004 Ano Modelo: 2004 Cod. Destacado: 2837
Cap/For/Cil: 829/1490C Cor: PRETA

Passageiros : 2 Combustível: GASOLINA Fabricação: NACIONAL
Categoria : 2837C Categoria : Numero Elado: 0
RTE : 0 FRT : Numero Laudo:
Data/Numero DI :
Restr. a Venda: ALENCAR FIDUCIARIA FAVORECIDO:0455-ADM. DE CONS.NACIONAL N
RESTRICAO JUDICIAL

Observacao :
Placa Recibida : Município:

PFI-Toda Aut. PF2-Infr. PF3-Rocal PF4-Hist. PF6-Dados Componentes PFLO-Menu

VIPVAT3S80 Departamento de Transito do Estado de Minas Gerais PRODEMGE
15:41:54 Pesquisa de Veículo - Dados do Veículo 05/08/2009

RENAJUD https://Aenatran2.serpro.gov.br/renajud/i_detalhe_veiculo2.php?pla. | o atas te ta tato
tento cms TESS Paes osec nte conto atentos || À Usuário JOAO ADILSON NUNES OLIVEIRA»
10/05/2012 + 13h13227 ' Veículo / Informações RENATA : Placa GYJ3202 Ano Fabricação 2005 Ano
Modelo 2005 : || Chassi 9BG138HCO5C429718 Marca/Modelo GM/S10 TORNADO D | Restrições /
Informações RENAVAM e a e e e o ao o || Alienação Fiduciária, Restrição Judicial | Restrições
RENAJUD || Não há restrições RENAJUD | Num. 5503717999 Anexo 0006438 12.1996.8.13.0433 (1)
(112284276) SEI 1080.01.0035366/2025-05 / pg. 473

RENAJUD

https://denatran2.serpro.gov.br/renajud/i_detalhe_veiculo2.php?pla.

RENAJUD / Veículo

Usuário: JOAO ADILSON NUNES OLIVEIRA» 10/05/2012 + 13h13227

Veículo / Informações RENAVAM

Placa: GYJ3202

Ano Fabricação: 2005

Ano Modelo: 2005

Chassi: 9BG138HCO5C429718

Marca/Modelo: GM/S10 TORNADO D

Restrições / Informações RENAVAM

Alienação Fiduciária, Restrição Judicial

Restrições RENAJUD

Não há restrições RENAJUD

Imprimir

de 1

10/05/2012 13:13

Anexo 0006438_12.1996.8.13.0433 (1) (112284276)

SEI 1080.01.0035366/2025-05 / pg. 473

Num. 5503717999

Апexo 0006436 12.1996.8.13.0433 (1) (112284276) SEI 1080.01.0035366/2025-05 / pg. 594 Num. 5503718012

Página 66 · score 89.7 · ocr

OEA o A We AEDES - | ã J) : É Sd / ; hm e : - . f Se 7 | Bd Uso Pelo exposto, a Exequente requer VAÉXAs 0 ANS, o | - determine à citação dos execoitados, nos endereços retr LiE20A 1X mencionados, por Carta PrecatoriNa para à Comarca de Manga EA ER AR para citar O segundo avalista e por Carta Precatoria para sã < <! [ER Comarca de Janauba para citar os demais, para que, no prazo de = | 24 (vinte e quatro) horas, paguem a auantia de Cr\$ 1624273579.76 (hum bilhao seiscentos e vinte e quatro milhoes duzentos é setenta e tres mil quinhentos e setenta é hove : Cruzeiros & setenta é seis centavos), acrescida de juros * pactuados de 13% ao ano, TR, multa de 10% sobre o total de — débito Carte. 74 do DL 167/67), além das custas / processuais e honorários advocatícios de 20% sob o montante | | do débito, Pená de, em não o fazendo, se proceda à penhora p | i dos bens dados em penhor cedula, convertido penhor eM É Y penhora, por Carta Precatoria para à Comarca de danauba, à à Coe, procedendo à penhora no lodal indicado na cédula ée descrito DES anteriormente, onde se encontram os béns dépositados. Feita ? LEE AS a penhora intimados os devedores e Seus conjuses e Findo é EA : O prazo do art. 7908

Pelo exposto, a Exequente requer a v.Esa. determine a citação dos executados, nos endereços retr mencionados, por Carta Precatoria para a Comarca de Manga para citar o segundo avalista e por Carta Precatoria para a Comarca de Janauba para citar os demais, para que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, paguem a quantia de Cr\$ 1624273579.76 (hum bilhao seiscentos e vinte e quatro milhoes duzentos e setenta e tres mil quinhentos e setenta e nove cruzeiros e setenta e seis centavos), acrescida de juros pactuados de 13% ao ano, TR, multa de 10% sobre o total do débito (art. 74 do DL 167/67), além das custas processuais e honorários advocatícios de 20% sob o montante do débito, pena de, em não o fazendo, se proceda à penhora dos bens dados em penhor cedula, convertido penhor em penhora, por Carta Precatoria para a Comarca de Janauba, procedendo a penhora no local indicado na cédula e descrito anteriormente, onde se encontram os bens depositados. Feita a penhora intimados os devedores e seus conjuges e findo o prazo do art. 738 e seguintes do CPC, requer seja determinada a avaliação dos bens penhorados e, se suficientes sua alienação em leilões publicas, nas datas aprazadas, prosseguindo-se na execução, na forma do art.686 e seguintes do CPC, até a completa satisfação do crédito e seus acessórios, custas e honorários advocatícios do patrono da exequente.

Requer, também, seja a Exequente intimada de todos os atos processuais através de Carta registrada com aviso de recebimento (AR), nos termos do art. 257, II do CPC, no endereço da Av. Alvaros Cabral, 208, Centro, CEP: 38.178-000, Capital.

A Exequente, por força do art. 511 do CPC, goza da prerrogativa de pagamento de despesas processuais a final.

Valor da causa - Cr\$1624273579.76

Termos em que,
Pede Deferimento.

De Belo Horizonte para Montes Claros-RG
em, de 1993/

P.P. 
OAB 006 61.070

P.P. João Batista 
OAB 006 61.070

Fm mam mem at A MA co | ooo | o Pelo exposto, à Exequente requer & V.EXA. qu | bo determine a citação dos executados, nos endereços fe) Pr mencionados, por Carta Precatoria para a Comarca de Manga ÇA ; para citar o segundo avalista e por Carta Precatoria para a/ | o Comarca de Jánauba para citar os demals, para que, no prazo de oo 24 (vinte e quatro) horas, paguem à quantia de Cr Í 1624273579.76 (hum bilhao seiscentos e vinte e quatro milhoe ' duzentos e setenta e tres mil quinhentos « setenta e nove ; cruzeiros e setenta e seis centavos), acrescida de Juros ' pactuados de 13% ao ano, TR, multa de 10% sobre o total de Po débito fart. 74 do DL 167/67), além das custas Poco processuais e honorários advocatícios de 20% sob o montante Po do débito, pena de, em nãoo fazendo, se proceda à penhora bo dos bens dados em penhor cedula, convertido penhor em o: penhora, por Carta Precatoria para à Comarca de Janauba, SA procedendo à penhora no local indicado na cédula e descrito o anter iormente, onde se encontram os bens debositados. Feita | ' boo a penhora intimados os devedores é seus conjuges e findo e o oO prazgo do art. 738 e seguintes do CPC, requer seja DE: determinada à avaliação dos

Pelo exposto, a Exequente requer a V.Exa. que determine a citação dos executados, nos endereços retro mencionados, por Carta Precatoria para a Comarca de Manga ÇA para citar o segundo avalista e por Carta Precatoria para a Comarca de Janauba para citar os demais, para que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, paguem a quantia de Cr\$ 1624273579.76 (hum bilhao seiscentos e vinte e quatro mil e novecentos e setenta e seis centavos), acrescida de Juros pactuados de 13% ao ano, TR, multa de 10% sobre o total do débito (art. 74 do DL 167/67), além das custas processuais e honorários advocatícios de 20% sob o montante do débito, pena de, em não o fazendo, se proceda à penhora dos bens dados em penhor cedula, convertido penhor em penhora, por Carta Precatoria para a Comarca de Janauba, procedendo à penhora no local indicado na cédula e descrito anteriormente, onde se encontram os bens debositados. Feita a penhora intimados os devedores e seus conjuges e findo o prazo do art. 738 e seguintes do CPC, requer seja determinada a avaliação dos bens penhorados e, se suficientes sua alienação em leilões públicos, das datas aprazadas, prosseguindo-se na execução, na forma do art. 806 e seguintes do CPC, até a completa satisfação do crédito e seus acessórios, custas e honorários advocatícios do patrono da exequente.

Requer, também, seja a Exequente intimada de todos os atos processuais através de carta registrada com aviso de recebimento (AR), nos termos do art. 237, II do CPC, no endereço da Av. Alvaros Cabral, 200, Centro, CEP: 36.170-000, Capital.

A Exequente, por força do art. 511 do CPC, goza da prerrogativa de pagamento de despesas processuais a final.

Valor da causa - Cr\$1624273579.76

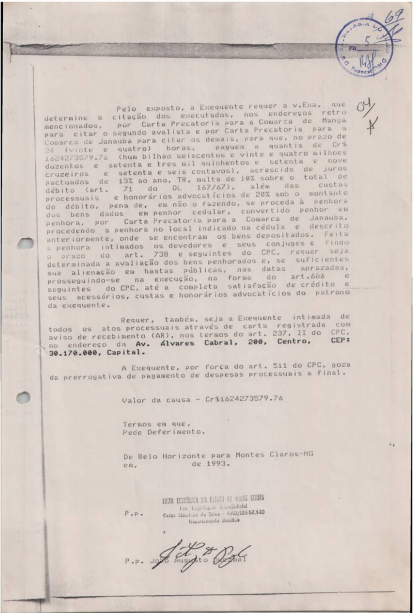
Termos em que,
Fede Deferimento.

De Belo Horizonte para Montes Claros-MG
em, de 1999.

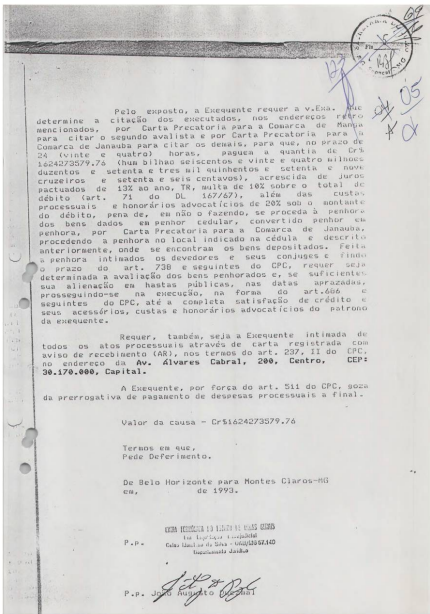
P.p.

P.p. João Roberto [Assinatura]

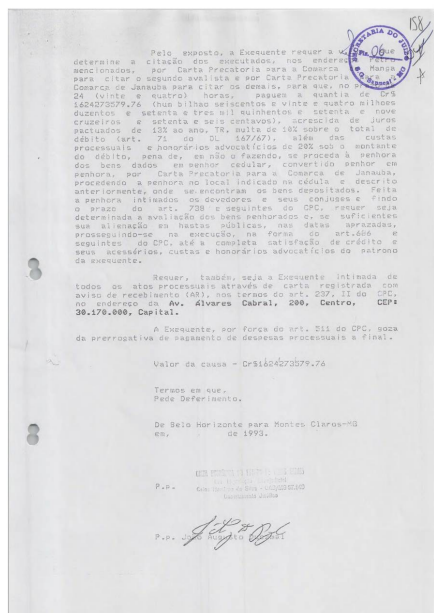
é ' " ! ca E, ERRADO ARTS 2 o VA / & 4 » . " - AA EI Ee DANTES e ela, fe j fo ó (2 de : ; . - SA TICO RAS RASA ANA lo io RASTRO REAIRRRA DUE) LENA A f “e épuca o | | ; — Toma ; ' | ; Pelo exposto, a Exequente requer a Va EX. que SA determine a citação dos executados, os endereções feto DÁ mencionados, por Carta Precatoria para a Comarca de Manga para citar o segundo avalista e por Carta Precatoria para sã X Comarca de Janaunba para Citar os demais, Para que, no prazo de ' ná Ceimmte e quatro) foras, PAGuEem a quantia de (Cr LópAnTOETO 7 (hum bilhao seiscentos e vinte e duatro milhocs dusentós. e setenta e tres mil quinhentos e setenta & nove Gruseiros e setenta e seis centavos), acrescida de Juros pactuados de 13% 80 anó,; TR, nulta de 10% sobre o total de débito Cart. 7d do DL. SGZLAL Dr alem Us Custas Processivads 6 honorários advocatícios de 209% sob o montante : do débito, pena de, em não à Fazendo, se proceda à perhore Nie dos bens dados em penhor cedular, convertido penhor em penhora, por Carta Precatoria para à Comarca de danauba,; 1 procedendo a penhora no total indicado na cédula & descrito : O anter iormente, onde se encontram 05 bens depositados. Feita = a penhora inti



coa A A AE E o RR aaito AE E " Foo CANAIS NOSSA "oncall, Pelo exposto, à Exequente requer à Va EX. Ee > determine a citação dos exceocutados, nos endereços grs fo Ro mencionados, por Carta Precatoria para a Comarca de Manta para citar o segundo avalista e por Carta Precatoria para (4 x Comarca de Janauba para citar os cemais, para que, no prago de : 24 (einte e quatro) horas, paguem à quantia de Ce LópezTas70.7á (hum bilhao seiscentos & Vinte e quatro milhoes duzentos e setenta e tres mil quinhentos e setenta E nove 2 e gene iros e setenta e seis centavos), acrescida de Juros Po fhfactuados de 13% ao ano, TR, multa de 10% sobre o total de E débito Cart. 74 do DL. 67/67), além das Custas S Processuais e honorários advocatícios de 260% sob & montante : do débito, pena de, Em não o fazendo, SE proceda à& pentora o "dos bens dados em penhor —cedular, convertido penhor em to do menhora, por Carta Precatoria para à Comarca de danauhbe, e e a prOCEdendo a penhora no local indicado na cédula é descrito : Manter ilormente, onde se encontram o5 bens depositados. Feita WC à penhora intimados os devedores & seus conjugues e findo 6 Razo do art. 7938 e seguintes do CPC, requer Sen dA 2 determina



aRRoE ARS >: a. 1 Pd NÉ nota: VV Eds reto expostos à Exequente Fequer a <fén. 06:e À A E :
determine à Estação dos executados, nos Endereço reger 3 É o ANE mencionados por Carta
Precatoria para à Comarca 16 LSNSASO Po ae citar o segundo avalista & por Carta Precatoria Es CEA
X ' Te o Gonanca de Jdanauba para citar e demais, PAES ques 00) PTVelaga "A 24 Vwinte e quatro»
horas; páGHEM & quantia de Cr\$? VORADTOSTO Tá Chum bilhao seiscentos e vinte & quatro
milhoes duzentos & setenta e tres mil quinhentos & Setenta & nove CrISEcOS & setenta e seis
centavos), aerescigda de Juros pactuados de 43% ao ano, TR, malta de 10% Sebre o total de debito
Cart, Ae faia) pl POLLOZ Ar Felem aja Custas | prGCESSIHAIS E honorarios advocatícios de 29% sob
Montante : dm débito, pena de; em não o fazendo, se proceca à penhora ; das Bhens dados Em
penhor cedudar, convertido penhor em ! penhoraçs por Carta frecatoria para à Comsíea de
Janavuba, | procedendo a penhora no tocal indicado na cédula & descrito anteriormente onde se
encontram os bens depositados. Eeita a pentora intimados os devedores é sense conjoges e findo e
BEaAZO fado art. 738 e senintes do CPC, requer seja determinada a avaliação dos bens



à ' ND EO, Au 4 ú ; ! ' À ' A x. =. | NEAR Fio EMEB, oo à AS CA) | DOID es DO EO] ORENTTDA CET O
AERNNO (20) 2 EI ST007TT MANGAIMG: | : é FA o Processo: 0045041=21/2012E L3I08398. 1º CÍVEL,
CRIME E JIJ = CARTA, PRECATÓRIA Distribuição: 08/10/2012 é é e Ar ROS - s " & ONAÇNAT SO AGnIT
OB VI NTA = DSarATZTRNDA/ZENTR ITA — MONTES C NROS/) À Processo Origem:
0045041=29%2012.8.13.0398 — ZSFEAZENDA/EALGEÊNCIOA MONTES CLAROS Y MG. ' À | Pere,
MAMMAINA R\$ TVR G, ADA Te À | ' ') i | | | Pelo presente, extraído dos autos em epígrafe, comunico
a V.Exa., /que contorme | Ú hasta pública "depf ecada, o bem folt rarremado na 2 praça rearizada or
2a 16/07/2013, & o valor do Banço encontra-se depositado ã conta do JUAICIAFio. À já | .] PA | À ' |
| | | 1 ; U À é | by) à | | | | Anexo 0006438 12.1996.8.13.0433 (1) (112284276) SEI
1080.01.0035366/2025-05 / pg. 490

SF003302

COMARCA DE MANGA - JUSTIÇA COMUM
FORUM DOUTOR JOÃO CUNHA ORTIGA
Pº KAIL MAREL SI - CENTRO - CEP: 38060-000 - MANGA/MG

OFÍCIO - GERAL

Processo: 0045041-21.2012.8.13.0393 1ª CÍVEL, CRIME E JIJ - CARTA PRECATÓRIA
0393 12 0045041
Distribuição: 08/10/2012
Processo Origem: 0045041-21.2012.8.13.0393 - 2ª FAZENDA/FALENCIA - MONTES CLAROS/MG
4394000638

AUTOR: ESTADO DE MINAS GERAIS
RÉU : JUREZ MONTEIRO DE OLIVEIRA e Outros).

Ofício nº: 336-MJ/2013

MERITISSIMO JUIZ,

Pelo presente, extraído dos autos em epígrafe, comunico a V.Exa., que conforme
hasta pública depredada, o bem foi arremado na 2ª praça realizada no dia
16/07/2013, e o valor do lance encontra-se depositado na conta do judiciário. A
Carta Precatória permanece neste Juízo aguardando manifestação.

Atenciosamente,

MANGA, 11 de julho de 2013.
Juiz de Direito
Juliano de Almeida

EDMO. JUIZ
MR. JUIZ DA 2ª FAZENDA/FALENCIA
RUA BALDINO FERNANDES, 70 - VILA GUILHERMINA
MONTES CLAROS/MG

COMPLEMENTO / DESPACHO JUDICIAL

Num. 5503718009

SFDC-202 COMARCA DE MANGA - JUSTIÇA COMUM 29 FÓRUM DOUTOR JOÃO CUNHA ORTIGA À PÇ RAUL SOARES, 581 - CENTRO - CEP: 39460000 - (38) 3615-1077 - MANGA/MG , OFÍCIO - GERAL
Processo: 0045041-21.2012.8.13.0393 1º CÍVEL, CRIME E JIJ - CARTA PRECATÓRIA 0393 12 004504-1
Distribuição: 08/10/2012 Ú Processo Origem: 00045041-21.2012.8.13.0393 - 2ºFAZENDA/FALÊNCIA -
MONTES CLAROS /MG 433960006438 AUTOR: ESTADO DE MINAS GERAIS RÉU : JUAREZ MONTEIRO
DE OLIVEIRA e Outro(s). Ofício nº: 526-NI/2013 Meritíssimo Juiz, Pelo presente, extraído dos autos
em epígrafe, REITERO ofício nº 336-NI/2013, no qual comunico a V.Exa., que conforme hasta pública
deprecada, o bem foi arrematado na 2º praça realizada no dia 16/07/2013, e o valor do lanço
encontra-se depositado na conta do judiciário. A Carta Precatória permanece neste Juízo
aguardando " manifestação. Atenciosamente, | MANGA, 16 outubro de 2013. ateus Bifeiroz ae
Oliveira ATe Direito Juiz(e Direito EXMO. JUIZ MM. JUIZ DA 2º FAZENDA/FALÊNCIA | RUA
RAIMUNDO PENALVA, 70 - VILA GUILHERMINA MONTES CLAROS/MG e COMPLEMENTO /
DESPACHO JUDICIAL Ú Í O HORÁRIO DE ATENDIMENTO ÀS PARTES NAS SECRETARIAS DE JUÍZO É
DE 12:00 ÀS 18:00 HORAS] O HORÁRIO DE ATENDIMENTO

SFDC-202

COMARCA DE MANGA - JUSTIÇA COMUM
FÓRUM DOUTOR JOÃO CUNHA ORTIGA
PÇ RAUL SOARES, 581 - CENTRO - CEP: 39460000 - (38) 3615-1077 - MANGA/MG
, OFÍCIO - GERAL.

Processo: 0045041-21.2012.8.13.0393 1º CÍVEL, CRIME E JIJ - CARTA PRECATÓRIA
0393 12 004504-1
Distribuição: 08/10/2012
Processo Origem: 0045041-21.2012.8.13.0393 - 2ºFAZENDA/FALÊNCIA - MONTES CLAROS/MG
433960006438

AUTOR: ESTADO DE MINAS GERAIS
RÉU : JUAREZ MONTEIRO DE OLIVEIRA e Outro(s).

Ofício nº: 526-NI/2013

Meritíssimo Juiz,

Pelo presente, extraído dos autos em epígrafe, REITERO ofício nº 336-NI/2013, no
qual comunico a V.Exa., que conforme hasta pública deprecada, o bem foi arrematado
na 2ª praça realizada no dia 16/07/2013, e o valor do lanço encontra-se depositado
na conta do judiciário. A Carta Precatória permanece neste Juízo aguardando
manifestação.

Atenciosamente,

MANGA, 16 de outubro de 2013.
Juiz de Direito
Juiz de Direito

EXMO. JUIZ
MM. JUIZ DA 2ª FAZENDA/FALÊNCIA
RUA RAIMUNDO PENALVA, 70 - VILA GUILHERMINA
MONTES CLAROS/MG

COMPLEMENTO / DESPACHO JUDICIAL

O HORÁRIO DE ATENDIMENTO ÀS PARTES NAS SECRETARIAS DE JUÍZO É DE 12:00 ÀS 18:00 HORAS
O HORÁRIO DE ATENDIMENTO ÀS PARTES NOS JUZADOS ESPECIAIS É DE 08:00 ÀS 18:00 HORAS

Num. 5503718009

Anexo 0006438_12.1996.8.13.0433 (1) (112284276) SEI 1080.01.0035386/2025-05 / pg. 493

À N Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais a JUÍZO DE DIREITO DA 1º VARA CÍVEL, CRIME JIJ) DA 3ª COMARCA DE MANGA-MG Fórum Dr. João Cunha Ortiga sed te e, Pça. Raul Soares, 581- Manga/MG. AUTO DE ARREMATACÃO Processo nº 0393 12 004504-1 Natureza: CARTA PRECATORIA Partes: ESTADO DE MINAS JUAREZ MONTEIRO DE OLIVEIRA WALTEIR REVERT BORBOREMA Advogados: VINICIUS RODRIGUES PIMENTA OAB/MG 077637 Peças que integram este auto: Descrição ou avaliação dos bens arrematados: 01 (uma) CAMIONETE GM/S10 TORNADO "a D, PLACA GY-3202, ANO DE FABRICAÇÃO 2005, COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS, COR : PRETA, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO R\$45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS). Local e data: Manga/MG. 16 de Julho de 2013 No local e data acima, no edifício do Fórum Dr. João Cunha Ortiga, presentes o MM. Juiz de Direito em exercício nesta Comarca, Dr. Mateus Queiroz de Oliveira, a Escrivã do Judicial ao final nomeada e o Oficial de Justiça designado e o arrematante, foi lavrado o presente auto com as formalidades legais, no qual foi levado a leilão os bens descritos/avaliados tendo sido os mesmos arrematados em hásta pública na 2º praça, realizada no dia 16/07/2013, após o

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL, CRIME JIJ DA
COMARCA DE MANGA-MG
Fórum Dr. João Cunha Ortiga
Pça. Raul Soares, 581 - Manga/MG.

AUTO DE ARREMATACÃO

Processo nº 0393 12 004504-1
 Natureza: CARTA PRECATORIA
 Partes:
 ESTADO DE MINAS
 JUAREZ MONTEIRO DE OLIVEIRA
 WALTER REVERT BORBOREMA
 Advogados: VINICIUS RODRIGUES PIMENTA OAB/MG 077637

Peças que integram este auto:

Descrição ou avaliação dos bens arrematados: 01 (uma) CAMIONETE GMS10 TORNADO D, PLACA GY-3202, ANO DE FABRICAÇÃO 2005, COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS, COR : PRETA, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO R\$45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS).

Local e data: Manga/MG. 16 de Julho de 2013

No local e data acima, no edifício do Fórum Dr. João Cunha Ortiga, presentes o MM. Juiz de Direito em exercício nesta Comarca, Dr. Mateus Queiroz de Oliveira, a Escrivã do Judicial ao final nomeada e o Oficial de Justiça designado e o arrematante, foi lavrado o presente auto com as formalidades legais, no qual foi levado a leilão os bens descritos/avaliados tendo sido os mesmos arrematados em hásta pública na 2ª praça, realizada no dia 16/07/2013, após o Sr. Oficial de Justiça ter apreendido por mais de trinta (30) minutos, e ter sido oferecido o maior lance no valor R\$ 35.000,00 (vinte e cinco mil reais), pelo Sr. JOELSON BEZERRA DE MENEZES inscrito no CPF sob o nº 007.982.776-45 e portador do RG Nº 22.485.582-7 SSP/SP, residente à Rua Isídio José de Oliveira, 39 - centro - Jabão/MG. E para constar, lavrei e assinei o presente auto.

Terezinha Goulado Fraga Ferreira
 Escrivã Judicial

Mateus Queiroz de Oliveira
 Juiz de Direito

Arrematante: **JOELSON BEZERRA DE MENEZES**
 CPF nº 007.982.776-45

Oficial de Justiça: **Eduardo Luiz Cezar**

e " SFDC-202 | COMARCA DE MANGA - JUSTIÇA COMUM É FÓRUM DOUTOR JOÃO CUNHA ORTIGA
 PGRAUL SOARES; 581.- CENTRO - CEP: 39460000 -(38) 3615-1077 = MANGA/MG 3 4 4 OFÍCIO -
 GERAL (& Processo: 0045041-21.2012.8.173.0393 1º CÍVEL,CRIME E JIJ = CARTA PRECATÓRIA 0393
 12 004504-1 : Distribuição: 08/10/2012 Processo Origem: 0045041=21,2012.8.13.0393 —
 2ºFAZENDA/FALÊNCIA = MONTES CLAROS/MG 433960006438 : AUTOR: ESTADO DE MENAS GERAIS
 RÉU ; JUAREZ MONTEIRO DE OLIVEIRA e Outros). Ofício nº: 526-NT/2013 Meritíssimo Juiz, Pelo
 presente, extraído dos autos jem, epígrafe, REITERO ofício nº 336-NI/2013, no qual comunico a
 V.Exa., que conforme hasta pública deprecada, o bem foi arreêmatado na 2º praça realizada no dia
 16/07/2073/1& A)irator do lanço encontra-se depositado na conta do judiciário. A Carta Precatória
 permanece neste Juízo aguardando manifestação. Atenciosamente; DATADA! VS SA dA Ab) e oO À
 "kh "a)) : MANGA, 16 de outubro dei2018:/) ok do WE NA bh, Vateu rode Oliveira Y e de Direito x
 KA |) Juiz (dyfde DEFINA Á quim w : BIRPEZAS bh EXMO... JUIZ à 1 A SECAADO 1) MM. JUIZ DA
 SORA SANTA ea RUA. RATMUNDO: P NALVA, je = VILA GUELHERMENA :. MONTES CLAROS/MET x
 fm lno ris 11 1170 OL ; COMPLE

SPDC-002

COMARCA DE MANGA - JUSTIÇA COMUM
 FÓRUM DOUTOR JOÃO CUNHA ORTIGA
 PGRAUL SOARES, 581 - CENTRO - CEP: 39460000 - (38) 3615-1077 - MANGA/MG

OFÍCIO - GERAL

Processo: 0045041-21.2012.8.13.0393 1º CÍVEL,CRIME E JIJ - CARTA PRECATÓRIA
 0393 12 004504-1
 Distribuição: 08/10/2012
 Processo Origem: 0045041-21.2012.8.13.0393 - 2ºFAZENDA/FALÊNCIA - MONTES CLAROS/MG
 433960006438

AUTOR: ESTADO DE MENAS GERAIS
 RÉU : JUAREZ MONTEIRO DE OLIVEIRA e Outros).

Ofício nº: 526-NT/2013

Meritíssimo Juiz,

Pelo presente, extraído dos autos em epígrafe, REITERO ofício nº 336-NI/2013, no
 qual comunico a V.Exa., que conforme hasta pública deprecada, o bem foi arreêmatado
 na 2ª praça realizada no dia 16/07/2013 e o valor do lanço encontra-se depositado
 na conta do judiciário. A Carta Precatória permanece neste Juízo aguardando
 manifestação.

Atenciosamente,

MANGA, 16 de outubro de 2013.

Vilma de Oliveira
 Juiz de Direito

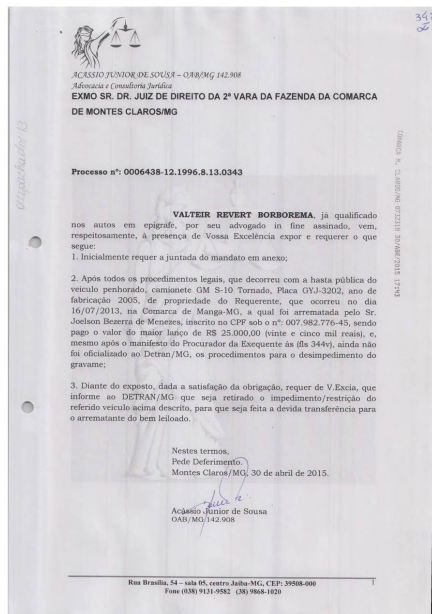
EXMO. JUIZ
 MM. JUIZ DA 2ª FAZENDA/FALÊNCIA
 RUA RAIMUNDO PENALVA, 70 - VILA GUELHERMENA
 MONTES CLAROS/MG

COMPLEMENTO / DESPACHO JUDICIAL

Num. 5503718012

Ateneo 0005438_12.1996.8.13.0433 (1) (112284276) SEI 1080.01.0035366/2025-05 / pg. 563

os 343 FA — fe fe & AE AÇCASSIO JUNIOR. DE SOUSA — OAB/MG 142.908 Advocacia e Consultoria Jurídica EXMO SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA DA COMARCA DE MONTES CLAROS/MG ; = Processo nº: 0006438-12.1996.8.13.0343 - — VALTEIR REVERT BORBOREMA, já qualificado = í = , S Eni nos autos em epigrafe, por seu advogado in fine assinado, vem, = respeitosa e, à presença de Vossa Excelência expor e requerer o que = El) segue: : = 1. Inicialmente requer a juntada do mandato em anexo; Ss | ; = 2. Após todos os procedimentos legais, que decorreu com a hasta pública do = veículo penhorado, camionete GM S-10. Tornado, Placa GYJ-3202, ano de E fabricação 2005, de propriedade do Requerente, que ocorreu no dia 16/07/2013, na Comarca de Manga MG, a qual foi arrematada pelo Sr. Joelson Bezerra de!Menezes, inscrito no CPF sob o nº: 007:982.776-45, sendo pago o valor do maior lance de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco. mil reais), e, mesmo após o manifesto do Procurador da Exequente às (fls 344v), ainda não foi oficializado ao Detran/MG, os procedimentos para o desimpedimento do gravame; : 3. Diante do exposto, dada a satisfação da obrigação, requer de V.Excia, que informe ao DETRAN/MG' que seja r



7 r 2N52 | : ; Á Poder dudidciário do Estado de Minas Gerais = JUÍZO DE DIREITO DA 1º VARA CIVEL, CRIME JIJ DA COMARCA DE MANGA-MG Fórum Dr. João Cunha Ortiga Pça. Raul Soares, 581 - Manga/MG. AUTO DE ARREMATACÃO | ! | Processo nº 0393 12 004504-1 ; E Natureza: CARTA PRECATÓRIA | &: Partes: : ESTADO DE MINAS a J OLIVEIRA e. REVERT B: | - ° Advoisátlos: VINICIUS RODRIGUES PIMENTA OAB/MG 077637 | . — Peças que integram este auto: ". Descrição ou avaliação dos bens arrematados: 01 (uma) CAMIONETE GM/S10 TORNADO D, PLACA GY)-3202, ANO DE FABRICAÇÃO 2005, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS, COR PRETA, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO R\$45,000.00 B (QUARENTA E CINCO MIL REAIS).] : Local e data: Manga/MG. 16 de Julho de 2013 | "o. - ** No local e data acima, no edifício do Fórum*"Dr. João Cunha Ortiga, presentes o MM. Juiz de Direito em exercício nesta Comarca, Dr. Mateus Queiroz de Oliveira, a Escrivã do Judicial ao final nomeada e o Oficial de Justiça designado e o arrematante, foi lavrado o presente auto com as formalidades legais, no qual foi levado a leilão os bens descritos/avaliados tendo sido os mesmos arrematados em hásta pública na 2º praça, realizada no dia

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA CIVEL, CRIME JIJ DA
COMARCA DE MANGA-MG
Fórum Dr. João Cunha Ortiga
Pça. Raul Soares, 581 - Manga/MG.

AUTO DE ARREMATACÃO
Processo nº 0393 12 004504-1
Natureza: CARTA PRECATÓRIA
Partes:
ESTADO DE MINAS
JAIRES AUGUSTO DE OLIVEIRA
WALTER REVERT BORGHEA
Advogados: VINICIUS RODRIGUES PIMENTA OAB/MG 077637

Peças que integram este auto:
Descrição ou avaliação dos bens arrematados: 01 (uma) CAMIONETE GM/S10 TORNADO D, PLACA GY)-3202, ANO DE FABRICAÇÃO 2005, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS, COR PRETA, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO R\$45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS).
Local e data: Manga/MG, 16 de Julho de 2013

No local e data acima, no edifício do Fórum Dr. João Cunha Ortiga, presentes o MM. Juiz de Direito em exercício nesta Comarca, Dr. Mateus Queiroz de Oliveira, a Escrivã do Judicial ao final nomeada e o Oficial de Justiça designado e o arrematante, foi lavrado o presente auto com as formalidades legais, no qual foi levado a leilão os bens descritos/avaliados tendo sido os mesmos arrematados em hásta pública na 2ª praça, realizada no dia 16/07/2013, após o Sr. Oficial de Justiça ter arrematado por mais de trinta (30) minutos, e ter sido oferecido o maior lance no valor R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), pelo Sr. JOELSON BEZERRA DE MENEZES inscrito no CPF sob o nº 007.982.776-45 e portador do RG nº 22.485.582-7 SSP/SP, residente à Rua João José de Oliveira, 39 - centro - Jabão/MG. É para constar, lavrei e assinei o presente auto.

Terezinha Dorneles Fraga Ferreira
Escrivã Judicial

Mateus Queiroz de Oliveira
Juiz de Direito

Arrematante: JOELSON BEZERRA DE MENEZES
CPF nº 007.982.776-45

Oficial de Justiça: Eduardo Luiz Cesar

Num. 5503718012
Anexo 0008438_12.1996.8.13.0433 (1) (112284276) SEI 1080.01.0035386/2025-05 / pg. 575

leilão previsto

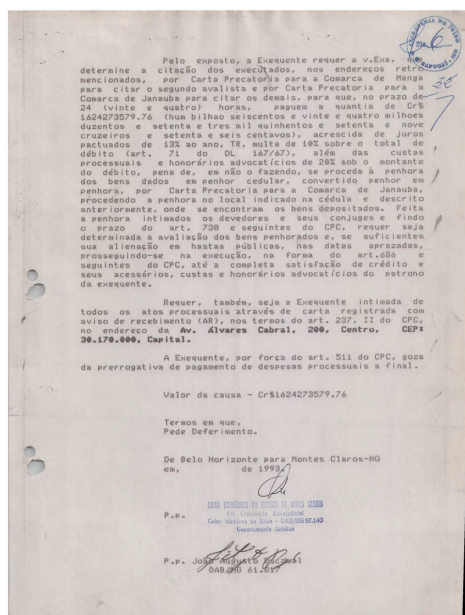
Não encontrado neste documento.

agendado

Não encontrado neste documento.

Página 66 · score 85.7 · ocr

OEA o A We AEDES - | ã J) : É Sd / ; hm e : - . f Se 7 | Bd Uso Pelo exposto, a Exequente requer VAÉXAs 0 ANS, o | - determine à citação dos execoitados, nos endereços retr LiE20A 1X mencionados, por Carta PrecatoriNa para à Comarca de Manga EA ER AR para citar O segundo avalista e por Carta Precatoria para sã < < ! [ER Comarca de Janauba para citar os demais, para que, no prazo de = | 24 (vinte e quatro) horas, paguem a auantia de Cr\$ 1624273579.76 (hum bilhao seiscentos e vinte e quatro milhoes duzentos é setenta e tres mil quinhentos e setenta é hove : Cruzeiros & setenta é seis centavos), acrescida de juros * pactuados de 13% ao ano, TR, multa de 10% sobre o total de — débito Carte. 74 do DL 167/67), além das custas / processuais e honorários advocatícios de 20% sob o montante | | do débito, Pená de, em não o fazendo, se proceda à penhora p | i dos bens dados em penhor cedula, convertido penhor eM É Y penhora, por Carta Precatoria para à Comarca de danauba, à à Coe, procedendo à penhora no lodal indicado na cédula ée descrito DES anteriormente, onde se encontram os béns dépositados. Feita ? LEE AS a penhora intimados os devedores e Seus conjuses e Findo é EA : O prazo do art. 7908



Fm mam mem at A MA co | ooo | o Pelo exposto, à Exequente requer & V.EXA. qu | bo determine a citação dos executados, nos endereços fe) Pr mencionados, por Carta Precatoria para a Comarca de Manga ÇA ; para citar o segundo avalista e por Carta Precatoria para a/ | o Comarca de Jánauba para citar os demals, para que, no prazo de oo 24 (vinte e quatro) horas, paguem à quantia de Cr Í 1624273579.76 (hum bilhao seiscentos e vinte e quatro milhoe ' duzentos e setenta e tres mil quinhentos « setenta e nove ; cruzeiros e setenta e seis centavos), acrescida de Juros ' pactuados de 13% ao ano, TR, multa de 10% sobre o total de Po débito fart. 74 do DL 167/67), além das custas Poco processuais e honorários advocatícios de 20% sob o montante Po do débito, pena de, em nãoo fazendo, se proceda à penhora bo dos bens dados em penhor cedula, convertido penhor em o: penhora, por Carta Precatoria para à Comarca de Janauba, SA procedendo à penhora no local indicado na cédula e descrito o anter iormente, onde se encontram os bens debositados. Feita | ' boo a penhora intimados os devedores é seus conjuges e findo e o oO prazgo do art. 738 e seguintes do CPC, requer seja DE: determinada à avaliação dos

Pelo exposto, a Exequente requer a V.Exa. que determine a citação dos executados, nos endereços retro mencionados, por Carta Precatoria para a Comarca de Manga ÇA para citar o segundo avalista e por Carta Precatoria para a Comarca de Janauba para citar os demais, para que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, paguem a quantia de Cr\$ 1624273579.76 (hum bilhao seiscentos e vinte e quatro mil e novecentos e setenta e seis centavos), acrescida de Juros pactuados de 13% ao ano, TR, multa de 10% sobre o total de débito (art. 74 do DL 167/67), além das custas processuais e honorários advocatícios de 20% sob o montante do débito, pena de, em não o fazendo, se proceda à penhora dos bens dados em penhor cedula, convertido penhor em penhora, por Carta Precatoria para a Comarca de Janauba, procedendo à penhora no local indicado na cédula e descrito anteriormente, onde se encontram os bens debositados. Feita a penhora intimados os devedores e seus conjuges e findo o prazo do art. 738 e seguintes do CPC, requer seja determinada a avaliação dos bens penhorados e, se suficientes sua alienação em leilões públicos, das datas aprazadas, prosseguindo-se na execução, na forma do art. 866 e seguintes do CPC, até a completa satisfação de crédito e seus acessórios, custas e honorários advocatícios do patrono da exequente.

Requer, também, seja a Exequente intimada de todos os atos processuais através de carta registrada com aviso de recebimento (AR), nos termos do art. 237, II do CPC, no endereço da Av. Alvaros Cabral, 200, Centro, CEP 30.170-000, Capital.

A Exequente, por força do art. 511 do CPC, goza da prerrogativa de pagamento de despesas processuais a final.

Valor da causa - Cr\$1624273579.76

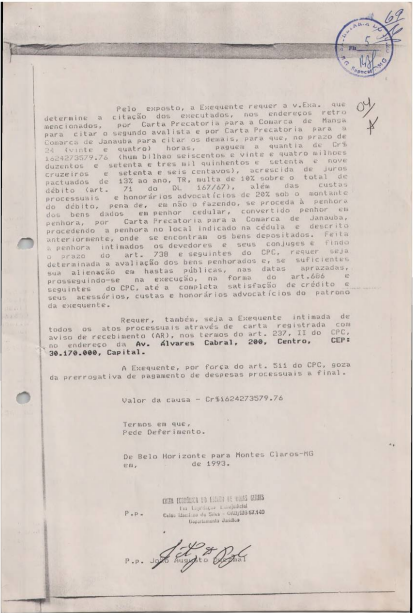
Termos em que,
Fede Deferimento.

De Belo Horizonte para Montes Claros-MG
em, de 1999.

P.p.

P.p. João Roberto [assinatura]

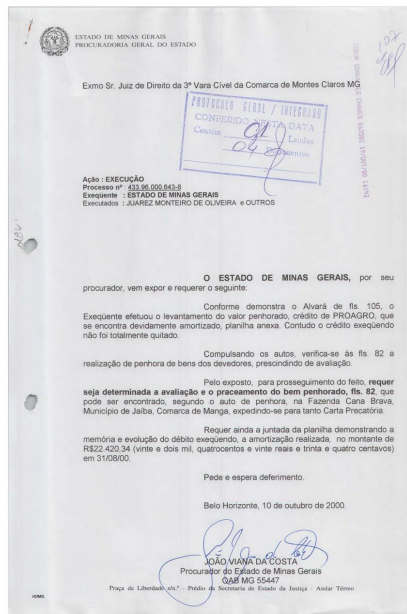
é ' " ! ca E, ERRADO ARTS 2 o VA / & 4 » . " - AA EI Ee DANTES e ela, fe j fo ó (2 de : ; . - SA TICO RAS RASA ANA lo io RASTRO REAIRRRA DUE) LENA A f “e épuca o | | ; — Toma ; ' | ; Pelo exposto, a Exequente requer a Va EX. que SA determine a citação dos executados, os endereções fetó DÁ mencionados, por Carta Precatoria para a Comarca de Manga para citar o segundo avalista e por Carta Precatoria para sã X Comarca de Janaunba para Citar os demais, Para que, no prazo de ' ná Ceimmte e quatro) foras, PAGuEem a quantia de (Cr LópAnTOETO 7 (hum bilhao seiscentos e vinte e duatro milhocs dusentós. e setenta e tres mil quinhentos e setenta & nove Gruseiros e setenta e seis centavos), acrescida de Juros pactuados de 13% 80 anó,; TR, nulta de 10% sobre o total de débito Cart. 7d do DL. SGZLAL Dr alem Us Custas Processivads 6 honorários advocatícios de 209% sob o montante : do débito, pena de, em não à Fazendo, se proceda à perhore Nie dos bens dados em penhor cedular, convertido penhor em penhora, por Carta Precatoria para à Comarca de danauba,; 1 procedendo a penhora no total indicado na cédula & descrito : O anter iormente, onde se encontram 05 bens depositados. Feita = a penhora inti



zo MME, PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS | % Si ao JUSTIÇA DE 1º INSTÂNCIA [RR
Comarca se Re: EE +. . Secretaria do JUÍZO ++ -r-.-+o E me) E são Gonçalo do Sapucaí-MG.* * * |
Vara Única* * * * EEE Ss) x Ref. Autuação nº... 00D=95% X E X XX. Peso * TERMO DE PENHORA E
DEPÓSITO À Aos (26) dias de OUIUBROX * * de mil novecem,|| tos e noventa e cinco* (1995* 3%),
nesta cidade e comarca de São li | Gonçalo do Sapucaí-MG., nesta Secretaria do Juízo, no Forum
"Bel- miro de Medeiros", perante mim Escrivão do Judicial/II e as duas' testemunhas assinadas
Comparececeu compareceram o Executado/ou *1 Trecutados LULZ CARLOS DE OLIVEIRA prasilero,
casado, Fazendei- ro, inscrito no CeP.Fe er Ch. Nº ecc Te T6080206=59, residente e *1 domiciliado à
Rua Conego Francisco, II2 na cidade de Cordislandia*; e, por ele/ou eles me foi dito que tendo sido
CLITADO/ou CITADOS *1 para pagar à quantia devida ne Execução em questão, vinha/ou vi" nham,
nos termos do requerimento de fls. (14/15% *), que deste pas O sa à fazer parte integrante e
complementar, proceder à "PENHORA! dos seguintes bens: "Uma OL lantadeira de alho, importada
do Canadá, com capacidade de plantio de O2 hectares/dia, hidráulica

[illegible]

' EAR ESTADO DE MINAS GERAIS S Exmo Sr. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Montes Claros MG f: CONFERIDO : BA) Á Lo Às, = TE RR aaa F = Ação : EXECUÇÃO ' Dy física CR | = Processo nº : 433.96.000.643-8 & Exeqüente : ESTADO DE MINAS GERAIS : e Executados, : JUAREZ MONTEIRO DE OLIVEIRA e OUTROS SS R) O ESTADO DE MINAS GERAIS, por seu procurador, vem expor e requerer o seguinte: Conforme demonstra o Alvará de fls. 105, o Exequente efetuou o levantamento do valor penhorado, crédito de PROAGRO, que se encontra devidamente amortizado, planilha anexa. Contudo o crédito exequendo não foi totalmente quitado. Compulsando os autos, verifica-se às fls. 82 a realização de penhora de bens dos devedores, prescindindo de avaliação. Pelo exposto, para prosseguimento do feito, requer seja determinada a avaliação e o praxeamento do bem penhorado, fls. 82, que O pode ser encontrado, segundo o auto de penhora, na Fazenda Cana Brava, Município de Jaíba, Comarca de Manga, expedindo-se para tanto Carta Precatória. Requer ainda a juntada da planilha demonstrando a memória e evolução do débito exequendo, a amortização realizada, no montante de R\$22.420,34 (vinte e dois mil, quatrocentos e vinte



TERRAS o pr o II E E CAN — as TA TI UBE AS EA) PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
2 JUSTIÇA DE 1º. INSTÂNCIA COMARCA DE MONTES CLAROS/HG. SECRETARIA DO JUÍZO DA
TERCEIRA VARA CÍVEL = CARTA PRECATÓRIA - Processo nº. 433960006438 Ação: Execução
Exequente: Estado de Minas Gerais Executado: Juarez Monteiro de Oliveira e outros Destino: Juízo da
Comarca de MANGA/HG. O Dr. Bruno Terra Dias, MM. Juiz de Direito da a Terceira Vara Cível desta
Comarca de Montes Claros, Estado de Minas Gerais, por esta Carta Precatória, roga ao MM. Juiz de
Direito da Comarca epigrafada, ou a quem for esta apresentada, que se cumpra e faça cumprir com
as formalidades legais tudo o que aqui se depreca, mediante despacho ai exarado, especialmente
com o cumprimento das diligências a seguir indicadas: A Avaliação e Praceamento do bem
penhorado fis.82 (cópia anexa), podendo ser encontrado na fazenda Cana Brava, Município de Jaí
ba/M6G. Pelo atendimento à presente, nos termos do que foi acima transcrito, e do que consta das
cópias anexas, fica desde já o agradecimento deste Juízo e das partes. : Montes Claros/MG., 07 de
novembro de 2.000 . x. o Ter s Jul Direito da 3º. Vara Cível cmo li, - Escrevente Judici

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIÇA DE 1ª. INSTÂNCIA
COMARCA DE MONTES CLAROS/HG.
SECRETARIA DO JUÍZO DA TERCEIRA VARA CÍVEL

- CARTA PRECATÓRIA -

Processo nº. 433960006438
Ação: Execução
Exequente: Estado de Minas Gerais
Executado: Juarez Monteiro de Oliveira e outros
Destino: Juízo da Comarca de MANGA/HG.

O Dr. Bruno Terra Dias, MM. Juiz de Direito da Terceira Vara Cível desta Comarca de Montes Claros, Estado de Minas Gerais, por esta Carta Precatória, roga ao MM. Juiz de Direito da Comarca epigrafada, ou a quem for esta apresentada, que se cumpra e faça cumprir com as formalidades legais tudo o que aqui se depreca, mediante despacho ai exarado, especialmente com o cumprimento das diligências a seguir indicadas: A Avaliação e Praceamento do bem penhorado fis.82 (cópia anexa), podendo ser encontrado na fazenda Cana Brava, Município de Jaíba/MG.

Pelo atendimento à presente, nos termos do que foi acima transcrito, e do que consta das cópias anexas, fica desde já o agradecimento deste Juízo e das partes.

Montes Claros/MG., 07 de novembro de 2.000

Brno Terra Dias
Juiz de Direito da 3ª. Vara Cível

Silene Vilhena Silva - Escrevente Judicial III

|| Mn 1a G TES: PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS ; e | JUSTIÇA DE 1º. INSTÂNCIA o COMARCA DE MONTES CLAROS/HG. ; SECRETARIA DO JUÍZO DA TERCEIRA VARA CÍVEL = CARTA PRECATÓRIA - à : = : Processo nº. 433960006438 es Ação: Execução = Exequente: Estado de Minas Gerais = Executado: Juarez Monteiro de Oliveira e outros H Destino: Juízo da Comarca de MANGA/MG. = so xe) O Dr. Bruno Terra Dias, MM. Juíz de Direita da & Terceira Vara Cível desta Comarca de Montes Claros, Estado de Minas j Gerais, por esta Carta Precatória, roga ao MM. Juiz de Direito da Comarca ' epigrafada, ou a quem for esta apresentada, que se cumpra e faça cumprir | fa com as formalidades legais tudo o que aqui se depreca, mediante despacho ai exarado, especialmente com o cumprimento das diligências a seguir indicadas: A Avaliação e Praceamento do bem penhorado fis.62 (cópia anexa), podendo ser encontrado na fazenda Cana Brava, Município de Jaí ba/MG. Pelo atendimento à presente, nos termos do que foi acima transcrito, e do que consta das cópias anexas, fica desde já o ; agradecimento deste Juízo e das partes. Montes Claros/MG., 07 de novembro de 2.000 Um) J relto da 3º. Vara Cível crnste iss ra pueena Judicia

572

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIÇA DE 1ª. INSTÂNCIA
COMARCA DE MONTES CLAROS/MG.
SECRETARIA DO JUÍZO DA TERCEIRA VARA CÍVEL

- CARTA PRECATÓRIA -

Processo nº. 433960006438
Ação: Execução
Exequente: Estado de Minas Gerais
Executado: Juarez Monteiro de Oliveira e outros
Destino: Juízo da Comarca de MANGA/MG.

O Dr. Bruno Terra Dias, MM. Juiz de Direita da Terceira Vara Cível desta Comarca de Montes Claros, Estado de Minas Gerais, por esta Carta Precatória, roga ao MM. Juiz de Direito da Comarca epigrafada, ou a quem for esta apresentada, que se cumpra e faça cumprir com as formalidades legais tudo o que aqui se depreca, mediante despacho ai exarado, especialmente com o cumprimento das diligências a seguir indicadas: A Avaliação e Praceamento do bem penhorado fis.62 (cópia anexa), podendo ser encontrado na fazenda Cana Brava, Município de Jaí ba/MG.

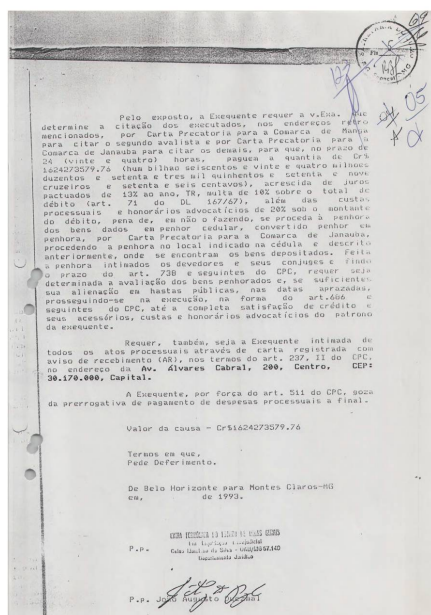
Pelo atendimento à presente, nos termos do que foi acima transcrito, e do que consta das cópias anexas, fica desde já o agradecimento deste Juízo e das partes.

Montes Claros/MG., 07 de novembro de 2.000

Bruno Terra Dias
Juiz de Direita da 3ª. Vara Cível

Silvane Viana Oliveira - Secretária Judicial III

coa A A AE E o RR aaito AE E " Foo CANAIS NOSSA "oncall, Pelo exposto, à Exequente requer à Va EX. Ee > determine a citação dos exceocutados, nos endereços grs fo Ro mencionados, por Carta Precatoria para a Comarca de Manta para citar o segundo avalista e por Carta Precatoria para (4 x Comarca de Janauba para citar os cemais, para que, no prago de : 24 (einte e quatro) horas, paguem à quantia de Ce López70.7á (hum bilhao seiscentos & Vinte e quatro milhoes duzentos e setenta e tres mil quinhentos e setenta E nove 2 e gene iros e setenta e seis centavos), acrescida de Juros Po fhfactuados de 13% ao ano, TR, multa de 10% sobre o total de E débito Cart. 74 do DL. 67/67), além das Custas S Processuais e honorários advocatícios de 260% sob & montante : do débito, pena de, Em não o fazendo, SE proceda à& pentora o "dos bens dados em penhor —cedular, convertido penhor em to do menhora, por Carta Precatoria para à Comarca de danauhbe, e e a prOCEdendo a penhora no local indicado na cédula é descrito : Manter ilormente, onde se encontram o5 bens depositados. Feita WC à penhora intimados os devedores & seus conjugues e findo 6 Razo do art. 7938 e seguintes do CPC, requer Sen dA 2 determina



Num. 5503638119

, ENA ESTADO DE MINAS GERAIS ; À | ES PROCURADORIA GERAL DO ESTADO : ; Exmo. Sr. Juiz de Direito da 3ª Vara da Comarca de Montes Claros/ MG. ' = = : mm = o (os) — + o = E = Toe 7 > | Q e = Processo nº. : 433.96.000.643-8 = Ação : Execução Do Exequente : ESTADO DE MINAS GERAIS = Executado — : JUAREZ MONTEIRO DE OLIVEIRA e OUTROS NS & É = O ESTADO DE MINAS GERAIS, por seu ue = Procurador, vem expor o que se segue: Em D : De acordo com certidão de fls. 14v, o oficial de justiça não conseguiu proceder à avaliação e praxeamento do bem penhorado, de fls. 82, uma vez que não conseguiu localizar a Fazenda “Cana Brava”, onde, : segundo o executado e depositário do referido bem, Luiz Carlos de Oliveira, = se encontra o mesmo. | e Ante o exposto, requer: S A intimação do executado/depositário, residente e ES domiciliado à rua Cônego Francisco nº. 112, na comarca de São Gonçalo do Ê Sapucaí, via carta precatória, a fim de que o mesmo forneça a localização do bem penhorado para posterior avaliação. NO mos, pede juntada. gta, — PODER JUDICIÁRIO - MG EA Air ndo e) DE CUSTAS E EMOLUMENTOS ronte, 04 de Dezembro de 2001. [Eros paso usarem ccocç0o) r HISTÓRICO ; | ESRCTOCIAO TNTEGRADL A : Po RoToaaLE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Exmo. Sr. Juiz de Direito da 3ª Vara da Comarca de Montes Claros/ MG.

Processo nº.: 433.96.000.643-8
Ação : Execução
Exequente : ESTADO DE MINAS GERAIS
Executado : JUAREZ MONTEIRO DE OLIVEIRA e OUTROS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, por seu Procurador, vem expor o que se segue:

De acordo com certidão de fls. 14v, o oficial de justiça não conseguiu proceder à avaliação e praxeamento do bem penhorado, de fls. 82, uma vez que não conseguiu localizar a Fazenda “Cana Brava”, onde, segundo o executado e depositário do referido bem, Luiz Carlos de Oliveira, se encontra o mesmo.

Ante o exposto, requer:

A intimação do executado/depositário, residente e domiciliado à rua Cônego Francisco nº. 112, na comarca de São Gonçalo do Sapucaí, via carta precatória, a fim de que o mesmo forneça a localização do bem penhorado para posterior avaliação.

mos, pede juntada.
ronte, 04 de Dezembro de 2001.

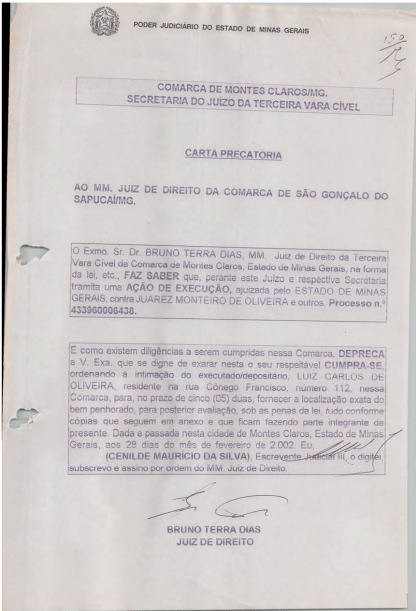
PODER JUDICIÁRIO - MG
JUIZ DE DIREITO DE CUSTAS E EMOLUMENTOS
DA 3ª VARA

PROPOSTA DE JUNTADA DE DOCUMENTOS
DE
TOTAL A PAGAR 6,00
PAGAR 6,00

Praga da Liberdade nº - Prédio da Secretaria de Estado da Justiça - Andar Térreo - CEP 30140-912

Num. 5503638128

DAR PODER JUDICIÁRIO DO) ESTADO 'DE MINAS GERAIS ; eo o ee, COMARCA DE NMONTES GLAROSIME [EAST | — — SECRETARIADO JUÍZO DA TERCEIRAVARA CÍVEL é i CARTA PRECATÓRIA AO MM: JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE SÃO GON ALO D | SAPUCAÍIMG. — “ ã | * | dé Vara Gível da Comarca de Montes Claros, Estado de Minas Gerais, na forma — [Reto FAZ SABER que, perante este Juízo e respectiva Secretarial — | tramita uma AÇÃO DE EXECUÇÃO, ajuizada pelo ESTADO DE MINAS GERAIS, contra JUAREZ MONTEIRO DE OLIVEIRA e outros, Processo n.º | — assagpgneSE: mo a NO e da | É c6ma existem diligências à serem cumpridas nessa Comarca DEPRECA | à V. Exa. que se digne de exarar nesta o seu respeitável CUMpra-SE| | ordenando” à “intimação do “executado/depositário, LUIZ CARLOS DE |JOFIVEIRA, residente na rua Cónego Francisco número 112, nessa | | Comarca, para, nó prazo de cinco (05) duas, fornecer a localização exata do | bem penhorado, para posterior avaliação, sob as penas da lei, fudo conforme E cópias que seguem em anexo é que ficam fazendo parte integrante da É — presente. Dada e passada nesta cidade de Montes Claros, Estado de Minas a o A o ad E sutocre CENI-DE MAURÍCIO DA SILVA) Escroverte Jul o dolé, subscrevo.



ZA r [. A : A DO y e) IPODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS | VA 2 » : SS À — om 08 9 |
CRE mm. WWV. o SECRETARIA DO JUIZO DA TERCEIRAVARA CÍVEL | : CARTA PRECATÓRIA A AO MM.
JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍIMG. : Vara Cível da Comarca de
Montes Claros, Estado de Minas Gerais, na forma| > da lei, etc.. FAZ SABER que, perante este Juízo e
respectiva Secretaria) || ramita uma AÇÃO DE EXECUÇÃO, ajuizada pelo ESTADO DE MINAS) GERAIS,
contra JUAREZ MONTEIRO DE OLIVEIRA e outros, Processo n.º ASIGBOOOBADOS a A A A A AA AAA
A a V. Exa. que se digne de exarar nesta o seu respeitável CUMpra-SE, ordenando à intimação do
executado/depositário LUIZ CARLOS BE OEIVEIRA, residente na rua Gónego. Francisco, número. 112,
nessa | Comarca, para, no prazo de cinco: (05) duas, fornecer a localização exata do | &g bem
penhorado, para posterior avaliação, sob as penas da lei, fudo conforme cópias. que seguem em
anexo e que ficam fazendo parte integrante da) presente. Dada e passada nesta cidade de Montes
Claros, Estado de Minas) Ceraia 0a ão as do mes de Saiero de 2008 Eu ce | [E ""(CENILEDE MAURICIO
DA SILVA), Escrevente Judiciáf It -o-digites, |Subscrevo.e assino por ordem do:

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

COMARCA DE MONTES CLAROS/IMG.
SECRETARIA DO JUIZO DA TERCEIRA VARA CÍVEL

CARTA PRECATÓRIA

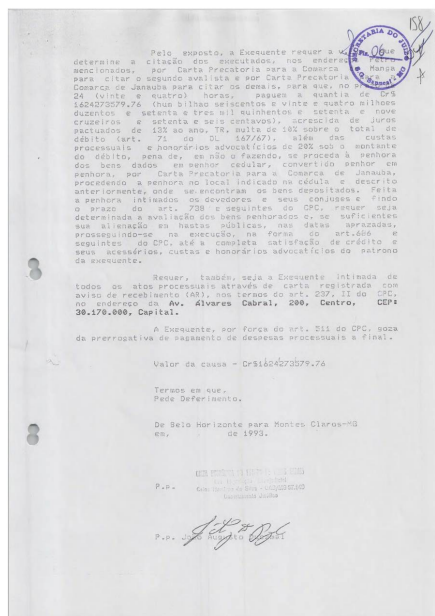
AO MM. JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE SÃO GONÇALO DO
SAPUCAÍIMG.

O Exmo. Sr. Dr. BRUNO TERRA DIAS, MM. Juiz de Direito da Terceira
Vara Cível da Comarca de Montes Claros, Estado de Minas Gerais, na forma
da lei, etc., FAZ SABER que, perante este Juízo e respectiva Secretaria
tramita uma AÇÃO DE EXECUÇÃO, ajuizada pelo ESTADO DE MINAS
GERAIS, contra JUAREZ MONTEIRO DE OLIVEIRA e outros, Processo n.º
43390009438.

E como existem diligências a serem cumpridas nessa Comarca, DEPRECÁ-
a V. Exa. que se digne de exarar nesta o seu respeitável CUMpra-SE,
ordenando à intimação do executado/depositário, LUIZ CARLOS DE
OLIVEIRA, residente na rua Gónego. Francisco, número 112, nessa
Comarca, para, no prazo de cinco: (05) duas, fornecer a localização exata do
bem penhorado, para posterior avaliação, sob as penas da lei, fudo conforme
cópias que seguem em anexo e que ficam fazendo parte integrante da
presente. Dada e passada nesta cidade de Montes Claros, Estado de Minas
Gerais, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2.002. Eu,
(CENILEDE MAURICIO DA SILVA), Escrevente Judicial III, o registo,
subscrevo e assino por ordem do MM. Juiz de Direito.

BRUNO TERRA DIAS
JUIZ DE DIREITO

aRRoE ARS >: a. 1 Pd NÉ nota: VV Eds reto expostos à Exequente Fequer a <fén. 06:e À A E :
determine à Estação dos executados, nos Endereço reger 3 É o ANE mencionados por Carta
Precatoria para à Comarca 16 LSNSASO Po ae citar o segundo avalista & por Carta Precatoria Es CEA
X ' Te o Gonanca de Jdanauba para citar e demais, PAES ques 00) PTVelaga "A 24 Vwinte e quatro»
horas; páGHEM & quantia de Cr\$? VORADTOSTO Tá Chum bilhao seiscentos e vinte & quatro
milhoes duzentos & setenta e tres mil quinhentos & Setenta & nove CrISEcOS & setenta e seis
centavos), aerescigda de Juros pactuados de 43% ao ano, TR, malta de 10% Sebre o total de debito
Cart, Ae faia) pl POLLOZ Ar Felem aja Custas | prGCESSIHAIS E honorarios advocatícios de 29% sob
Montante : dm débito, pena de; em não o fazendo, se proceca à penhora ; das Bhens dados Em
penhor cedudar, convertido penhor em ! penhoraçs por Carta frecatoria para à Comsíea de
Janavuba, | procedendo a penhora no tocal indicado na cédula & descrito anteriormentes onde se
encontram os bens depositados. Eeita a pentora intimados os devedores é sense conjoges e findo e
BEaAZO fado art. 738 e senintes do CPC, requer seja determinada a avaliação dos bens



2 » PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS VA DSINX 7 : ; EN fe 0 e E d DAR Dm , 3; + JUSTIÇA DE 1º INSTÂNCIA a o Comarca : ; e. Te Secretaria do Juízo q 225 [WWE H são Gonçalo do Sapucaí-MG.* * * | Vare Única E So ADA * * Ref. Autuação nº... 005=Z95% XE R É Doo Age * TERMO DE PENHORA &E DEPÓSITO : | - Aos (26) dias de OUTUBROX * * de mil novecer S tos e noventa e cinco*x (1995%* *), nesta cidade e comarca de São ' Gonçalo do Sapucaí-=MG., nesta Secretaria do Juízo, no Forum "Bel- miro de Medeiros", perante mim Fscrivão do Judicial/II e as duas! ' testemunhas assinadas compareceu ou compareceram o Executado/ou ' mTrecutados LUIZ CARLOS DE OLIVE RA, prasileiro, casado, Fazendei- ro, inscrito no CoPoró/NE e, C£. N°oodiTo 700 .206=59, residente e domiciliado à Rua Conego Francisco,112 na cidade de Cordislandia*: e, por ele/ou eles me foi dito que tendo sido CITADO/ou CITADOS ' para pagar a quantia devida ne Execução em questão, vinha/ou vi nham, nos termos dão requerimento de flo. (14/15% *), que deste pa; ne sa à fazer parte integrante e complementar, proceder a "PENHCORA" É dos seguintes bens: "Uma (OL) plantadeira de alho, importada dád ; Canadá, com capacidade de plantio d

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
JUSTIÇA DE 1ª INSTÂNCIA
Comarca: São Gonçalo do Sapucaí-MG. * * * Secretaria do Juízo: * * * Vara Única: * * *
Ref. Autuação nº... 005-95 * * * * *

TERMO DE PENHORA E DEPÓSITO

Aos (26) dias de OUTUBRO * * de mil novece e noventa e cinco (1995 * *), nesta cidade e comarca de São ' Gonçalo do Sapucaí-MG., nesta Secretaria do Juízo, no Forum "Bel- miro de Medeiros", perante mim Fscrivão do Judicial/II e as duas ' testemunhas assinadas compareceu ou compareceram o Executado/ou Executados LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, Fazendeiro, inscrito no C.P.R.C./NE, nº... 237.768.206-59, residente e domiciliado à Rua Conego Francisco, 112 na cidade de Cordislandia*, e, por ele/ou eles me foi dito que tendo sido CITADO/ou CITADOS para pagar a quantia devida na Execução em questão, vinha/ou vinham, nos termos do requerimento de fls. (14/15 * *), que deste pa- ra a fazer parte integrante e complementar, proceder a "PENHORA" dos seguintes bens: "Uma (OL) plantadeira de alho, importada do Canadá, com capacidade de plantio de 06 hectares/dia, atualmente em cultivo, sendo, assim, de propriedade do Executado, a qual se encontra na Fazenda Casa Branca, no município de Jataí - MG." * * * * *

Em sequência pelo Executado/ou Executados foi dito, mais, que o bem ou bens descritos * * * * *

A seguir, feita a formalidade e "PENHORA", depositou-se no livro de depósito os bens penhorados em mãos do Executado/ou Executados LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA * * * * *

e qual ou os quais assumiu ou assumiram a responsabilidade de "fidel depositário/ou depositários", cujo mandato de depósito da lei em este continue, promovi e certificou/ou certificaram os Executado/ou Executados sobre o prazo legal de dez (10) dias, contados desta data, para oposição de possível Embargo à pres- te Execução, ao que para constar lavrou-se o presente, lido, lido e achado conforme, vai devidamente assinado. Dn. * * * * *

Feito em São Gonçalo do Sapucaí, em 26 de Outubro de 1995.
EXECUTADO/ou EXECUTADOS...: 
DEPOSITÁRIO/ou DEPOSITÁRIOS: 
V I D E V E R S O.....
10 30 583

NES EN ESTADO DE MINAS GERAIS : W E |) E eo S — PROCURADORIA GERAL DO ESTADO || na e A W, Exmo. Sr. Juiz de Direito da 3º Vara da Comarca de Montes Clara FLMO. rS 2) | ã S Sinuca) " | ai = : nn — = [un) E) e ã = 5 Te TD e) Ee) cá & Processo nº. : 433.96.000.643-8 = Ação : Execução pS Exequente : ESTADO DE MINAS GERAIS ! " = Executado" : JUAREZ MONTEIRO DE OLIVEIRA e OUTROS S 8 O ESTADO DE MINAS GERAIS, por seu = Procurador, vem expor o que se segue: cb Nas) De acordo com certidão. de fls. 14v, o oficial de justiça E não conseguiu proceder à avaliação e praceamento do bem penhorado, de fls. & 82, uma vez que não conseguiu localizar a Fazenda "Cana Brava", onde, * = segundo o executado e depositário do referido bem, Luiz:Carlos de Oliveira, se encontra o mesmo. =. ! Ante o exposto, requer: ; ; ! S. A intimação do. executado/depositário, residente e Ss | domiciliado à rua Cônego Francisco n.º 112, na comarca de São, Gonçalo do | SB Sapucaí, via carta precatória, a fim de que o mesmo forneça a localização do Dz bem penhorado para posterior avaliação. a 8 SE Cos AE A mos, pede juntada. | EPA PODER JUDICIÁRIO - MG : : STS X ENTOS EANES EAR: ERAS SAo COSTAtOS zonte, 04 de Dezembro de 2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Exmo. Sr. Juiz de Direito da 3ª Vara da Comarca de Montes Clara - MG.

Processo nº.: 433.96.000.643-8
Ação : Execução
Exequente : ESTADO DE MINAS GERAIS
Executado : JUAREZ MONTEIRO DE OLIVEIRA e OUTROS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, por seu Procurador, vem expor o que se segue:

De acordo com certidão de fls. 14v, o oficial de justiça não conseguiu proceder à avaliação e praceamento do bem penhorado, de fls. 82, uma vez que não conseguiu localizar a Fazenda "Cana Brava", onde, segundo o executado e depositário do referido bem, Luiz Carlos de Oliveira, se encontra o mesmo.

Ante o exposto, requer:

A intimação do executado/depositário, residente e domiciliado à rua Cônego Francisco nº 112, na comarca de São Gonçalo do Sapucaí, via carta precatória, a fim de que o mesmo forneça a localização do bem penhorado para posterior avaliação.

mos, pede juntada.
zonte, 04 de Dezembro de 2001.

PODER JUDICIÁRIO - MG
GUIA DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS E EMOLUMENTOS
DE 1º OFÍCIO

PROTÓCOLO INTERPRETO

TOTAL A PAGAR

Num. 5503638132

| JO Í SS SR E Do : | PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS VA "2 j == FRDERIA Im OS FS) A Nº 7, () mr Ao Ei) " (É Á) <= KR CAS e/ é no: COMARCADEMONTESCLAROSÁABEI" | =. SECRETARIADO. JUÍZODATERCEIRAVARACÍVEL. — : CARTA PRECATÓRIA P.. AO MM. JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE SÃO GONÇALO DO Q SAPUCAÍMG. = | SN O Exmo. Sr. Dr. BRUNO: TERRÁ DIAS, MM. -Juiz:de Direito da Terceira o Vara Cível da Comarca de Montes Claros, Estado de.Minas. Gerais, na forma) U da lei, etc, FAZ SABER que, perante este Juízo e respectiva Secretaria Y tramita uma AÇÃO DE EXECUÇÃO, ajuizada pelo ESTADO DE MINAS = ASSIODOOCASSS. a o SE RA aa SAS ACAO USOS: e) E como existem diligências a Serem cumpridas nessa Comarca, DEPRECA a V. Exa. que se digne de exarar nesta o seu respeitável CUMpra-SE, ordenando à "intimação "do "executado/depositário,- LUIZ "CARLOS DE OLIVEIRA, residente - na..rua .-Cônego. Francisco, número 112, nessa Comarca, para, no prazo de cinco (05) dias, fornecer. a localização exata do bem penhorado, para posterior avaliação, sob as penas da lei, fudo conforme: o cópias que seguem:-em anexo: eque ficam fazendo parte integrante da presente. Dada e passada nesta cidade de Montes Claros, Esta

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

COMARCA DE MONTES CLAROS
SECRETARIA DO JUÍZO DA TERCEIRA VARA CÍVEL

CARTA PRECATÓRIA

AO MM. JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍMG.

O Exmo. Sr. Dr. BRUNO TERRA DIAS, MM. Juiz de Direito da Terceira Vara Cível da Comarca de Montes Claros, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc, FAZ SABER que, perante este Juízo e respectiva Secretaria tramita uma AÇÃO DE EXECUÇÃO, ajuizada pelo ESTADO DE MINAS GERAIS, contra JUAREZ MONTEIRO DE OLIVEIRA e outros. Processo n.º 433960006438.

E como existem diligências a serem cumpridas nessa Comarca, DEPRECA a V. Exa. que se digne de exarar nesta o seu respeitável CUMpra-SE, ordenando a intimação do executado/depositário, LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA, residente na rua Cônego Francisco, número 112, nessa Comarca, para, no prazo de cinco (05) dias, fornecer a localização exata do bem penhorado, para posterior avaliação, sob as penas da lei, tudo conforme cópias que seguem em anexo e que ficam fazendo parte integrante da presente. Dada e passada nesta cidade de Montes Claros, Estado de Minas Gerais, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2002. Eu,

(CENILDE MAURICIO DA SILVA) Escrevente Judicial III - original, subscrevo e assino por ordem do MM. Juiz de Direito.

BRUNO TERRA DIAS
JUIZ DE DIREITO

057/02 C. Juiz de

Anexo 0006438_12.1996.8.13.0433 (1) (112284276) SEI 1080.01.0005396.2.000.07.000 Num: 5503638132

TT AE 270 > ES A Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais Ja |) AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO
Aos 14 (Quatorze) dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e nove (2009), em cumprimento.
ao mandado, de nº. 01 devidamente despachado pela MMª Juíza de Direito da vara única Cível da
Comarca de Manga/MG, na ação de execução processo de nº. 0393 09 034273-3, originado da carta
precatória, subseção judiciária de Montes: Claros, processo de nº. 0433 96, 000643-8, que Ô ESTADO
DE MINAS GERAIS move contra o Sr. WALTER REVERT BORBOREMA, dirigi-me até o mencionado
endereço e ali com observância das formalidades legais, procedi á penhora do bem abaixo, ou seja:
01 (um) veículo marca caminhonete — GM/S10, TORNADO-D, ano de O fabricação 2005, placa GYJ
— 3202, cor preta, em bom estado de conservação oO e funcionamento. O referido bem foi por mim
avaliado em R\$94/5,000,00 (Quarta elnco mal e NS...) Feita a penhora deposei o bem penhora em
poder do executado Walteir Revert Borborema, que aceitou o encargo e prometeu não abrir mão do
bem sem autorização da MM.ª Juíza do feito. Para ficar constando, lavrei o presente auto, que lido e
achado conforme, vai devidamente assinado) por mim Oficial

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

2ºº

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos 14 (Quatorze) dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e nove (2009), em cumprimento ao mandado de nº. 01 devidamente despachado pela MMª Juíza de Direito da vara única Cível da Comarca de Manga/MG, na ação de execução processo de nº. 0393 09 034273-3, originado da carta precatória, subseção judiciária de Montes: Claros, processo de nº. 0433 96, 000643-8, que o ESTADO DE MINAS GERAIS move contra o Sr. WALTER REVERT BORBOREMA, dirigi-me até o mencionado endereço e ali com observância das formalidades legais, procedi á penhora do bem abaixo, ou seja: 01 (um) veículo marca caminhonete — GM/S10, TORNADO-D, ano de fabricação 2005, placa GYJ — 3202, cor preta, em bom estado de conservação e funcionamento. O referido bem foi por mim avaliado em R\$94/5,000,00 (Quarta elnco mal e NS...). Feita a penhora deposei o bem penhora em poder do executado Walteir Revert Borborema, que aceitou o encargo e prometeu não abrir mão do bem sem autorização da MMª Juíza do feito. Para ficar constando, lavrei o presente auto, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim Oficial de Justiça e pelo depositário por mim nomeado. Dou fé.

ROBERTO SANTOS MARTINS
Oficial de Justiça

DEPOSITARIO
Walter Revert Borborema

046.10.25.001-2

SFDC-341 COMARCA DE MONTES CLAROS - JUSTIÇA COMUM C FÓRUM GONÇALVES CHAVES R RAIMUNDO PENALVA, 70 - VILA GUILHERMINA - CEP: 39401010 - 3229-1300 CARTA PRECATÓRIA
Processo: 0006438-12.1996.8.13.0433 2º FAZENDA/FALÊNCIA - EXECUÇÃO 0433 96 000643-8
Distribuição: 09/06/1993 - Emissão: 28/09/2012 EXEQUENTE: MINASCAIXA CAIXA ECONÔMICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS e Outro(s). EXECUTADO: JUAREZ MONTEIRO DE OLIVEIRA e Outro(s). Sr. (a): WALTEIR REVERT BORBOREMA - RG: - CPF: 233.309.026-04 Representante Legal: . PAT: JOAQUIM BORBOREMA MÃE: JULIA REVERT BORBOREMA Endereço: R G, 47 - Fone: CENTRO - CEP: 39508000 - JAÍBA/MG JUÍZO DEPRECADO: Comarca de JAÍBA/MG ou a quem for esta apresentada. VALOR DA CAUSA: R\$ 1.624.273.579,76 | Nome do Advogado: Vinícius Rodrigues Pimenta OAB: 77637 OAB/MG | : O MM(a) Juiz(a) de Direito desta comarca e vara supra, faz saber que por este foro e vara tramita O processo descrito acima e, como os atos processuais devam realizar-se fora dos limites territoriais desta comarca, DEPRECA a V. Exa. que, em exarando nesta O seu cumpra-se, determine. DESPACHO JUDICIAL Prroceda-se ao leilão do seguinte bem penhorado: CAMIONETE GM TORNADO D, PLACA GYJ-3202, de propriedade do ex

SFDC-341 COMARCA DE MONTES CLAROS - JUSTIÇA COMUM
FÓRUM GONÇALVES CHAVES
RAIMUNDO PENALVA, 70 - VILA GUILHERMINA - CEP: 39401010 - 3229-1300
CARTA PRECATÓRIA

Processo: 0006438-12.1996.8.13.0433 2º FAZENDA/FALÊNCIA - EXECUÇÃO
Distribuição: 09/06/1993 - Emissão: 28/09/2012
EXEQUENTE: MINASCAIXA CAIXA ECONÔMICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS e Outro(s).
EXECUTADO: JUAREZ MONTEIRO DE OLIVEIRA e Outro(s).

Sr. (a):
WALTEIR REVERT BORBOREMA - RG: - CPF: 233.309.026-04
Representante Legal:
PAT: JOAQUIM BORBOREMA
MÃE: JULIA REVERT BORBOREMA
Endereço: R G, 47 - Fone:
CENTRO - CEP: 39508000 - JAÍBA/MG

JUIZO DEPRECADO: Comarca de JAÍBA/MG ou a quem for esta apresentada.
VALOR DA CAUSA: R\$ 1.624.273.579,76
Nome do Advogado: Vinícius Rodrigues Pimenta
OAB: 77637 OAB/MG

O MM(a) Juiz(a) de Direito desta comarca e vara supra, faz saber que por este foro e vara tramita o processo descrito acima e, como os atos processuais devam realizar-se fora dos limites territoriais desta comarca, DEPRECA a V. Exa. que, em exarando nesta o seu cumpra-se, determine.

DESPACHO JUDICIAL
Prroceda-se ao leilão do seguinte bem penhorado: CAMIONETE GM TORNADO D, PLACA GYJ-3202, de propriedade do executado Walteir Revert Borborema. Seguem, em anexo, cópias do auto de penhora, certidão do oficial de justiça, petição do requerente e despacho judicial.

Aproveito o ensejo para externar-lhe manifestações de estima e consideração.

MONTES CLAROS, 28 de setembro de 2012.

Juiz(a) de Direito
Juliana de Oliveira
Juiz de Direito

O HÓRARIO DE ATENDIMENTO ÀS PARTES NAS SECRETARIAS DE JUÍZO É DE 15:00 ÀS 18:00 HORAS
O HÓRARIO DE ATENDIMENTO ÀS PARTES NOS JUZADOS ESPECIAIS É DE 08:00 ÀS 18:00 HORAS

Num. 5503717999
Anexo 0006438_12.1996.8.13.0433 (1) (112284276) SEI 1080.01.0035386/2025-05 / pg. 478

À E | E LS | SFDC-341 ; p COMARCA DE MONTES:CLAROS:- JUSTIÇA COMUM Da | SR * =) FÓRUM GONÇALVES CHAVES LV) | R RAIMUNDO PENALVA, 70-- VILA GUILHERMINA - CEP: 39401010/- 3229-1300 II 6 | CARTA PRECATÓRIA "Processo: 0006438-12.1996.8.13.0433 2º FAZENDA/FALÊNCIA - EXECUÇÃO | 0433 96 000643-8 | Distribuição: 09/06/1993! - Emissão: 28/09/2012 1 | EXEQUENTE: MINASCAIXA CAIXA ECONÔMICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS e Outro(s). | | EXECUTADO: JUAREZ MONTETRO DE OLIVEIRA e Outro(s). Sr.(a): | E | BO45DA41-21,2012 WALTEIR REVERT BORBOREMA = RG: — CPE: 233.309.026-04 | Representante Legal: . | | PAL: JOAQUIM BORBOREMA | MÃE: JULIA REVERT BORBOREMA | Endereço: RG, 47 = Fone: 1" | CENTRO = CEP: 39508000 - JAÍBA/MG JUÍZO DEPRECADO: Comarea de JAÍBA/MG ou à quem for esta apresentada. VALOR DA CAUSA: RS 1\$624.273.579,76 Nome, do Advogado: Vinícius Rodrigues Pimenta OAB: 77637 OAB/MG O MM(a) Juiz(a) de Direito desta comarca e vara supra, faz saber que por "este foro e vara, tramita o processo descrito acima e, como os atos processuais devam realizar-se fora dos limites territoriais desta comarca, DEPRECA à V. Exa. (que, em exarando nesta o seu cumpra-çse, determine. | |) DESPACHO JUDICIAL Proceda-s

SFDC-341

COMARCA DE MONTES CLAROS - JUSTIÇA COMUM
FÓRUM GONÇALVES CHAVES
RAIMUNDO PENALVA, 70 - VILA GUILHERMINA - CEP: 39401-010

CARTA PRECATÓRIA

Processo: 0006438-12.1996.8.13.0433 2º FAZENDA/FALÊNCIA - EXECUÇÃO
Distribuição: 09/06/1993 - Emissão: 28/09/2012

EXEQUENTE: MINASCAIXA CAIXA ECONÔMICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS e Outro(s).
EXECUTADO: JUAREZ MONTETRO DE OLIVEIRA e Outro(s).

Sr. (a):
WALTEIR REVERT BORBOREMA - RG: - CPF: 233.309.026-04
Representante Legal: .
PAL: JOAQUIM BORBOREMA
MÃE: JULIA REVERT BORBOREMA

Endereço: RG, 47 - Fone: 1"
CENTRO - CEP: 39508000 - JAÍBA/MG

JUIZO DEPRECADO: Comarca de JAÍBA/MG ou a quem for esta apresentada.
VALOR DA CAUSA: RS 1.624.273.579,76
Nome do Advogado: Vinícius Rodrigues Pimenta
OAB: 77637 OAB/MG

O MM(a) Juiz(a) de Direito desta comarca e vara supra, faz saber que por este foro e vara tramita o processo descrito acima e, como os atos processuais devam realizar-se fora dos limites territoriais desta comarca, DEPRECA à V. Exa. que, em exarando nesta o seu cumpra-se, determine.

DESPACHO JUDICIAL

Proceda-se ao leilão do seguinte bem penhorado: CAMIONETE GM TORNAO D, PLACA GTV-3252, de propriedade do executado Walteir Revert Borborema. Dapem, em anexo, cópias do auto de penhora, certidão do oficial de justiça, petição do requerente e despacho judicial.

Aproveito o ensejo para externar-lhe manifestações de estima e consideração.

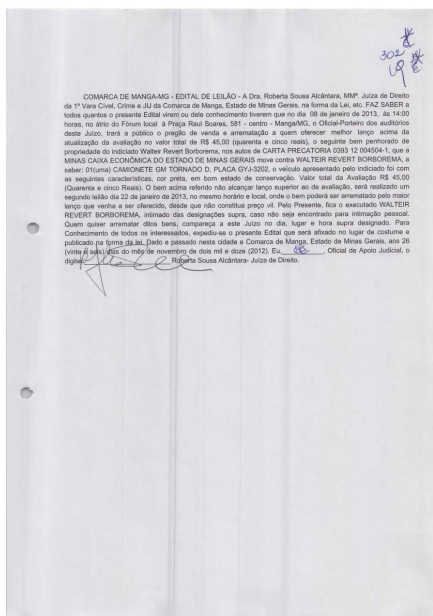
MONTES CLAROS, 28 de setembro de 2012.

Juiz(a) de Direito
Joaquim Borborema
Ass. de Direito

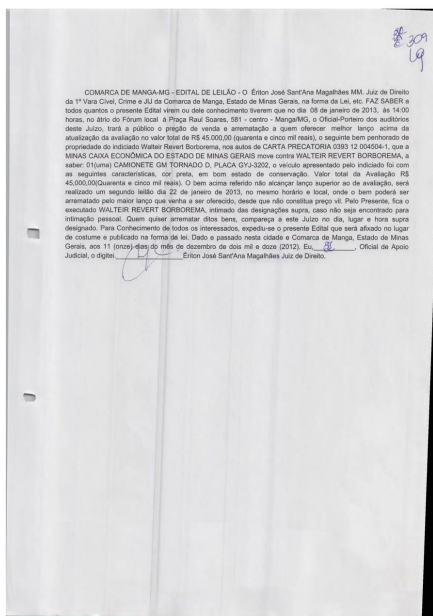
0045DA41-21,2012

O HÓRARIO DE ATENDIMENTO ÀS PARTES NAS SECRETARIAS DE JUÍZO É DE 12:00 ÀS 18:00 HORAS
O HÓRARIO DE ATENDIMENTO ÀS PARTES NOS JUÍZADOS ESPECIAIS É DE 08:00 ÀS 18:00 HORAS

IO É COMARCA DE MANGA-MG - EDITAL DE LEILÃO - A Dra. Roberta Sousa Alcântara, MM?º. Juíza de Direito da 1º Vara Cível, Crime e JIJ da Comarca de Manga, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que no dia 08 de janeiro de 2013, às 14:00 | horas, no átrio do Fórum local à Praça Raul Soares, 581 - centro - Manga/MG, o. Oficial-Porteiro dos auditórios | deste Juízo, trará a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer melhor lance acima da | atualização da avaliação no valor total de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), o seguinte bem penhorado de | propriedade do indiciado Walteir Revert Borborema, nos autos de CARTA PRECATORIA 0393 12 004504-1, que a | MINAS CAIXA ECONÔMICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS move contra WALTER REVERT BORBOREMA, a saber: 01(uma) CAMIONETE GM TORNADO D, PLACA GYJ-3202, o veículo, apresentado pelo indiciado, foi com | as. seguintes características, cor. preta, em) bom estado de conservação. Valor total da Avaliação R\$ 45,00 || (Quarenta e cinco Reais). O bem acima referido não alcançar lance superior ao de avaliação, será realizado um | segundo leilão dia 22 de janeiro



J COMARCA DE MANGA-MG - EDITAL DE LEILÃO: - O. Ériton José Sant'Ana Magalhães MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, Crime e JIJ da Comarca de Manga, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que no dia 08 de janeiro de 2013, às 14:00 | horas, no átrio do Fórum local à Praça Raul Soares, 581 - centro - Manga/MG,. o Oficial-Porteiro dos auditórios | deste Juízo, trará a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer melhor lance acima da | atualização da avaliação no valor total de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), o seguinte bem penhorado de | propriedade do indiciado Walteir Revert Borborema, nos autos de CARTA PRECATORIA 0393 12 004504-1, que a | MINAS CAIXA ECONÔMICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS move contra WALTER REVERT BORBOREMA, a saber: 01(uma) CAMIONETE GM TORNADO D, PLACA GY J-3202, o veículo, apresentado pelo indiciado foi com as seguintes características, cor preta, em bom estado de conservação. Valor total da Avaliação R\$ 45.000,00(Quarenta e cinco mil reais). O bem acima referido não alcançar lance superior ao de avaliação, será realizado um segundo leilão dia 22 de janeiro



Anexos 0008438_12.1996.8.13.0433 (1) (112284276)

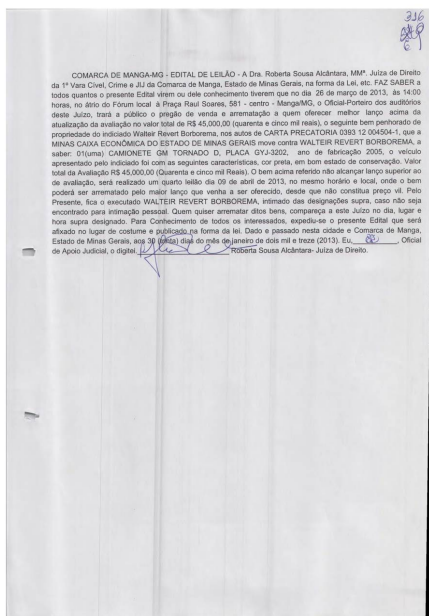
SEI 1090.01.0035360-0320-10 - pg. 5/12

Num. 5503718009

e " RS E— ' | | : | Diário do Judiciário Eletrônico / TIMG Editais Quinta-feira 13 de dezembro de 2012 310 | de Demarcação Divisão, tendo como requerente — presente para CITAR RONALDO RAIMUNDO, Juiz de Direito da 1º ão A METEREA Sae o Maria José Moretti Batista e como requerido José — "que encontra-se em lugar incerto e não sabido, da — Comarca de Manga, Estado de eo * À Maria Moretti ASSIM, CITA E INTIMA ação acima referida, e para efetuar pagamento em — forma da Lei, etc. FAZ SABER a to os quantos CLAUDINEI MORETI BATISTA, brasileiro, juízo, da quantia, a ser atualizada, de R\$ 27.313,02 presente Edital virem ou dele A RSNANO tiverem maior, portador da RG nº 27.413.431.7 e CPF. Nº (vinte e sete mil trezentos e treze reais e dois que no dia 08 de janeiro de 2013, às DS o 215.471.938.400, filho de Angelina Moretti Batista — centavos), no prazo de 05 (cinco) dias, ou garantira — átrio do Fórum local à Praça Raul cares, À - residente em local incerto e não sabido, para os — execução, por meio de depósito em dinheiro, fiança centro — Manga/MG, o Oficial-Porteiro e termos e atos da referida ação e para, querendo, — bancária, nomeação de bens à penhora, bem como auditórios deste Juízo,



| 236 É " COMARCA DE MANGA-MG : EDITAL DE LEILÃO - A Dra. Roberta Sousa Alcântara, MMº. Juíza de Direito da 1ª Vara Cível, Crime e JIJ da Comarca de Manga, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que no dia 26 de março de 2013, às 14:00 horas, no átrio do Fórum local! à Praça Raul Soares, 581 - centro - Manga/MG, o Oficial-Porteiro dos auditórios deste Juízo, trará a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer melhor lance acima da atualização da avaliação no valor total de R\$/45,000,00 (quarenta e cinco mil reais), o seguinte bem penhorado de propriedade do indiciado Walteir Revert Borborema, nos autos de CARTA PRECATORIA 0393 12 004504-1, que a MINAS CAIXA ECONÔMICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS move contra WALTER REVERT BORBOREMA, a saber: 01(uma) CAMIONETE GM TORNADO D, PLACA GYJ-3202, ano de fabricação 2005, o veículo apresentado pelo indiciado foi com as seguintes características, cor preta, em bom estado de conservação. Valor total da Avaliação R\$ 45,000,00 (Quarenta e cinco mil Reais). O bem acima referido não alcançar lance superior ao de avaliação, será realizado um/ quarto lei

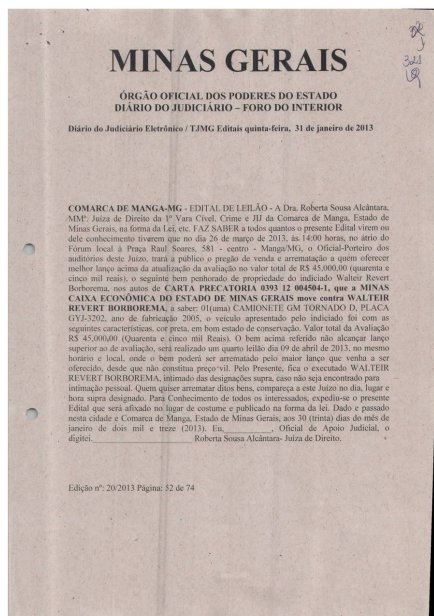


Anexo 0006436_12.1996.8.13.0433 (1) (112284276)

Num. 5503718010

SEI 1080.01.0035366/2012-01 - pág. 2/2

— MINASGERAIS = PA DIÁRIO DO JUDICIÁRIO - FORO DO INTERIOR. ES aa Je = Diário do Judiciário Eletrônico / TJMG Editais quinta-feira, 31 de janeiro de 2013 | 1/2 " COMARCA DE MANGA-MG - EDITAL DE LEILÃO - A Dra. Roberta Sousa Alcântara, NR AA AE " AMIM? Juíza de Direito da: 1º Vara Cível, Crime/é JIJ da/Comarca de Manga, Estado de | to 4 Minas Gerais, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou | | Í | "Th dele/conhecimento tiverem que no dia 26, de março de 2013, às. 14:00 horas, no, átrio do ; | a "Fórum local à Praça Raul! Soares, 581, ->cêntro - Manga/MG, o Oficial-Porteiro dos à | 1 1 rauditórios deste Juízo, trará a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer ng | eta melhor lanço acima da atualização da avaliação no valor total de R\$45,000:00 (quarenta-e Ea À "a, /cinco mil reais), O, seguinte bem penhorado de propriedade do indiciado, Walteir. Revert. 4º, "e Borborema, nos: autos, de CARTA PRECATORIA 0393 12 004504-1, que a MINAS. = : : 1» CAIXA! ECONÔMICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS move contra WALTEIR = 17 REVERT BORBOREMA, a saber: 01(uma) CAMIONETE GM TORNADO D,PLACA = | So i GXJ-3202, ano de fabricação 2005; o veículo apresentado.



:: DESTINATÁRIO: WALTER REVERT BORBOREMA Pp RELOIDE OLIVEIRA, 191:- CENTRO - JAÍBA |
SFDC-7 COMARCA DE MANGA - JUSTIÇA COMUM FÓRUM DOUTOR JOÃO CUNHA ORTIGA PÇ RAUL
SOARES, 581 - CENTRO - CEP: 39460000 - (38) 3615-1077 - MANGA/MG CARTA DE INTIMAÇÃO -
COMPLEMENTO LIVRE Processo: 0045041-21.2012.8.13.0393/0393 12 004504-1 - CARTA
PRECATÓRIA Processo Origem: 0045041-21.2012.8.13.0393 - 2ºFAZENDA/FALÊNCIA - MONTES
CLAROS/MG 433960006438 Nome da Vara: 1º CÍVEL, CRIME E JIU Distribuição: 08/10/2012 AUTOR:
ESTADO DE MINAS GERAIS RÉU : JUAREZ MONTEIRO DE OLIVEIRA e Outro(s). PESSOA A SER
INTIMADA: WALTER REVERT BORBOREMA Pela presente, fica V. Sa. INTIMADO(A) (para
conhecimento da praça/leilão a ser realizado no dia 02/07/2013 às 14:00 horas para o
QUINTO/praça/leilão, sendo necessário, caso não tenha licitante fica designado o dia 16 de JULHO
de 2013 às 14:00 horas para a SEXTA praça/leilão ambos se realizarão no saguão do Fórum —=
Praça Raul Soares, 581 - Centro —= Manga, para a praça do bem penhorado, nos referidos autos e,
não sendo o bem arrematado na praça, será vendido em leilão, a quem mais der na data e hora
designado, no mesmo local.. SERVENTUÁRIO RESPONSÁVEL: - Emissão em: 23/

309
18/9

RESTITUTÓRIO: ULTEIR REVERTER BORBOREMA
RELIO DE OLIVEIRA, JUIZ CENTRO- JARUA
COMARCA DE MANGA - JUSTICA COMUM
FORUM DOUTOR JOAO CUNHA ORTGA
PROCESSO Nº 0045041-21-2012, 13.939/5393 12-0045041-1 - CARTA PRECATORIA
FORMOSA Original: 0045041-21-2012, 13.939 - 2ª FASE/DA/PALESTA - MONTE CLAROS/MG
CLASSE/ABRIL N. CENTRO - COMPLEMENTO LIVRE
Processos: 0045041-21-2012, 13.939/5393 12-0045041-1 - CARTA PRECATORIA
Formosa Original: 0045041-21-2012, 13.939 - 2ª FASE/DA/PALESTA - MONTE CLAROS/MG
43940004018
Nome da Varai 1ª CÍVEL-CRIME E JIJ Distribuição: 08/10/2012
Outro: ESTADO DE MINAS GERAIS
RÉU JUAN MONTEN DE OLIVEIRA e Outros(s):
PESSOA A DER INTIMADA: ULTEIR REVERTER BORBOREMA

Peis, presente, fics V. S. INTIMADO(A) para comparecimento da praa/jailio a ser realizado no dia 02/07/2013 às 14:00 horas para o QUINTO praa/jailio, sendo necessrio, no caso, no tmo ilicite fcia designado o dia 16 de JULHO de 2013 às 14:00 horas para a 20TA praa/jailio antes de realizar no aspaio do fctico - Praa Nul, Saeir, SSI - Centro - Manga, para a praa do bem pndizado, nos referidos autos e, ilio sendo o bem pndizado do fctico, para vndido em jailio, e quem mais da data e hora designado, no mesmo local..

SERVENOARIO RESPONSVEL:


Ulysses Jorge Figueira
Juiz Relio de Oliveira
CP. 25164

- Enleio em: 23/04/2013


CÓPIA

As comparecer em Juizo, esta trazendo vestimenta adequada ao ambiente forense.

POSSUI RASTRO/DETOIL DO JUIZ DE DIREITO - COMARCA DE MANGA

REMITENTE: FORUM DOUTOR JOAO CUNHA ORTGA
PESSOA: JUIZ RELIO DE OLIVEIRA
CPF: 784001-10-1
ENDEREÇO: RUA DE MANGA - CENTRO

CARTAS DE INTIMACAO - COMPLEMENTO LIVRE - 12040431
NUMERO 12-2012-13.939/5393 12-0045041-1
DATA 03/10/2012

DESTINATARIO: ULTEIR REVERTER BORBOREMA
RELIO DE OLIVEIRA, JUIZ
BORBO - CENTRO
CPF: 30500000-0 **JARUA/MG**


Carista
12040431
2012
2012

Compreente: Varai Orig
Extrais

Unidade Promotora

OCORRNCIA(1)
☐ 1) Multado
☐ 2) Interdito
☐ 3) Pndado
☐ 4) Pndado
☐ 5) AUSENTE

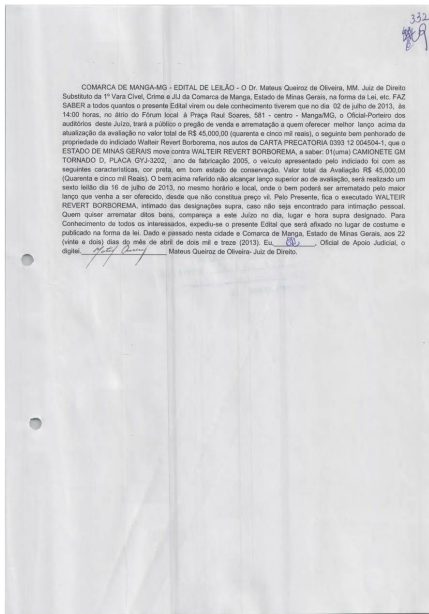
Unidade Detentora

Assinatura e Data - Recltor

Nome Legvel - Recltor

Se for o caso, cole AQUIL a direita de registro

% 932 COMARCA DE MANGA-MG - EDITAL DE LEILÃO - O Dr. Mateus Queiroz de Oliveira, MM. Juiz de Direito Substituto da 1ª Vara Cível, Crime e JIJ da Comarca de Manga, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que no dia. 02 de julho de 2013, às 14:00 horas, no átrio do Fórum local à Praça Raul Soares, 581 - centro - Manga/MG, o Oficial-Porteiro dos auditórios deste Juízo, trará a público o pregão de venda/e arrematação a quem oferecer melhor lance. acima da atualização da avaliação no valor total de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), o seguinte bem penhorado de propriedade do indiciado Walteir Revert Borborema, nos autos de CARTA PRECATORIA 0393 12 004504-1, que o ESTADO DE MINAS GERAIS move contra WALTER REVERT BORBOREMA, a saber: 01(uma) CAMIONETE GM TORNADO D, PLACA GYJ-3202, ano de fabricação 2005, o veículo apresentado. pelo. indiciado. foi com as seguintes características, cor preta, em bom estado de conservação. Valor total da, Avaliação R\$ 45.000,00 (Quarenta/e cinco mil Reais). O bem acima referido não alcançar lance superior ao de avaliação, será realizado um sexto leilão dia 16 de jul



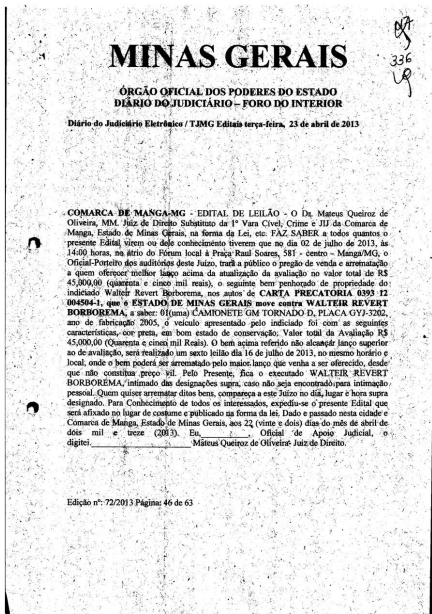
Anexo 0006436_12.1996.8.13.0435 (1) (112284276)

Num. 5503718011

SEI 1080.01.0035366/2013-17 pág. 5/6

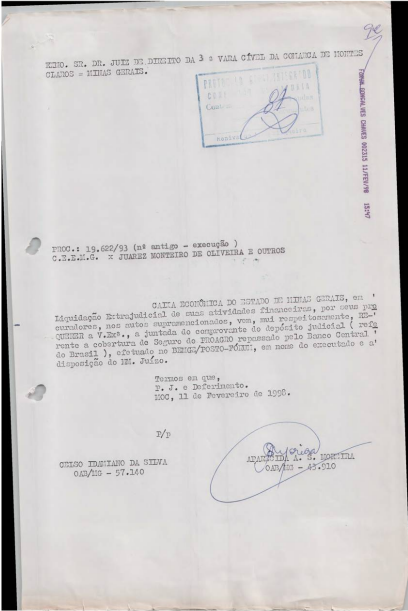
Apexo 0006438 12.1996.8.13.0433 (1) (112284276) SEI 1080.01.0035366/2025-05 / pg. 542

LV RT OX DIRÃO OEICIALIDOS PODERESDO ESTADO. 22 fo O Diáodo TAH Betrónico | TIMG Editais
terça-feira, 23de abril de 2013 27 008 e e o NEUSA ALE TAS CREED co Ro NA AO Tee RES ETA So rp
DIANTE Dias RARO 1721) 2º COMARCA: DE MANGA:MG : EDITAL DE LEILÃO O Dr, Mateus Queiroz
def XL e Oliveira, MM. Tiiz de Direto Substituto da 1º Vara Cível; Crime & JIJ da Comaréa de o ão
Manga, Estádo de Minas Gerais, na forma da Lei, ele: FAZ SABER a todos quântos-o. " = ULTRA
Copresente Edil virem: ou dele-contiscimeénto tiverem que o dia 02 de julho de 2013, às. > TROS
14:00 horas, na átrio do Fómml local-à Praça Raul Sodres, 581 - centro - Mangá MG; 0: 2º "Cs 2
OfigiarPorteito dos auditórios deste Juízo, traha público 0 pregão de venda e atreinatação- Lc SO a
quem ofêrecér inelhor lágço atima da stulizáção da avaliação no valor total da R\$", ur 2200 Gir e lee
il trai) 6: sega bem penhorado -de propriedatie des 5 e E 7 indiciado Walleir Revert Borborema, nos
autos de CARTA: PRECATORIA 039312... 151 ye0sS04i1, dus 0 ESTADO! DE MINAS GERAIS move
contra WALTER REVERT 1112" BORBOREMA, a saber: Oi(amea)'CAMIONETE GM TORNADO'D, PLACA
GY/-320,. (+ 1 To 2 ano de fabricação: 2605, q veículo" apresentado -pelo



Página 176 · score 100.0 · ocr

SEE— Mr " [> TIO. SR. DR. JUIZ DE. DIREITO DA 3 a VARA CÍVEL DA COMARCA DE MONTES J
CLAROS = MINAS GERAIS o E oafuei RÉ e E oedas = o H | Y | É A A = | . mm | " | ÃÀ À co | K Ler)
KEemive . : mm | , o CT | nos tl | — LS) | ee = . Tm" | E | - Liz) . ae cs £ j 3 PROC: 19,622/93 (nº antigo
— execução) : | CLEENG. x JUAREZ MONTEIRO DE OLIVEIRA E OUTROS | CATEA ECONÔMICA DO
TSTADO DE MINAS GERAIS, em J | Triquidação Extrajudicial de suas atividades financeiras, por seus
pro | euradores, nos autos supramencionados, Vem, mui respeitosamente, Ro—' - LAR) . . . - QUERER
a V.EX%, 2 juntada. do comprovante do deposito judicial (euserte! | rente a cobertura de Seguro ão
FPROAGRO repassado pelo Banco Central * do Brasil), efetuado no BENG/POSTO-FÓRUM , em
nome do executado e a! disposição do MM. TuílzO. | Ps Termos em que; | am P. Je. E Deferimento.)
MOC, 11 de Fevereiro de 1998. | E/p (SR Do " Z | CETSO IDAMIANO DA SILVA APARZUIDA A. S.
MOREIRA OAB/MG — 57.140 (/osB/tG — 43.910 | | -" — a aa NC CORRA AA o CO o o A o CCO



A Pã GUIA DE | i e BEMGE DEPÓSITO JUDICIAL ! Í Mercado Estzdo Ge Náres Cunsã SÀ COM
REMUNERAÇÃO | : 208-9 | ocosseioa-s | oocosses5ao i [AUTOR E/OU RECORRENTE i LOCATÃA
ECONÔCICA DO ESTADO DE KG i : RÉU E OU RECORRIDO | | JUAREZ MONTEIRO DE OLIVEIRA 8 A
DISPOSIÇÃO DO MM JUIZ DA 38 VARA Es AUTOR E/OU RECORRENTE [O Réu E/OU RECORRIDO io
AUTENTICAÇÃO MECANICA : | EEREISOS0298x*XNH% 129 870, GORPOBA4 109 sa. Num.
5503613265 Anexo 0006438-12.1996.8.13.0433 (112284160) SEI 1080.01.0035366/2025-05 / pg. 178

98

7

7

BEMGE		GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL COM REMUNERAÇÃO	
ÁREA	Nº DE DATA	Nº DE DATA	
208-9	000350114-9	000350114-9	
Nº DE REGISTRO	29.822(AUTIGO) 199.000-000		
NOME DO RECORRENTE			
JUAZES MONTEIRO DE OLIVEIRA			
Nº DE REGISTRO			
38 VARA			
A DISPOSIÇÃO DO MM JUIZ DA 38 VARA			
RECORRENTE:			
☒ AUT E/OU RECORRENTE ☐ RE CORRIDO			
AUTENTICAÇÃO MECANICA			
EEREISOS0298x*XNH% 129 870, GORPOBA4 109 sa. Num. 5503613265			

Anexo 0006438-12.1996.8.13.0433 (112284160) SEI 1080.01.0035366/2025-05 / pg. 178

Num. 5503613265

ana aan Ar FÉ ESTADO DE MINAS GERAIS es Advocacia Geral do Estado 9X | dios Procuradoria Regional — Montes Claros "A | SOLICITAÇÃO DE CÁLCULO AGE - GECRE | Data de encaminhamento: .f.2., PO | Devolver até... 12. NDA La DA ÀS Nr. *Vhoras. Processo: .£. ER 26: 2. ÉTI.- A. Comarca... AADHLTESAK< EAR Procurador... AELLA CE MAINTIAIA ANO MOIEIA Foo | Telefone: (3) 312LLCHO | | (&l Atualização de débito " Tipo de Cálculo: () Nos termos da lei (em geral para fins de acordo) () Determinado por sentença - se hover -. nesse caso enviar cópia da sentença que estabelece os eritérios da divida. PAS Ajuizado - conforme último cálculo juntado pelo Estado nos autos, nesse caso enviar cópia do cálculo. Obs... EXES/TADA LL UARE2 MBUTEIRO DE OELE/IOG Importante: U + ? " "Não esquecer de especificar o prazo e solicitar o cálculo com a maior antecedência possível. * Quando houver levantamento de depósito judicial a ser amortizado na divida, favor enviar cópia do alvará e especificar o número da cédula rural pignoraticia, no caso de dívidas de origem rural. No 2a Dil Ia6 2790) UVASP IDO 143 Rua Barão do Rio Branco, nº 852, Centro CEP-39400-075 — Montes Claros — MG Telefone (38) 3221-4626 Fax (38) 322

ESTADO DE MINAS GERAIS
Advocacia Geral do Estado
Procuradoria Regional - Montes Claros

SOLICITAÇÃO DE CÁLCULO AGE - GECRE

Data de encaminhamento: 12.04.06
Devolver até: 12.04.06 às 12 horas
Processo: 0133.76.000.673-8 Comarca: MONTES CLAROS
Procurador: AELLA CE MAINTIAIA ANO MOIEIA
Telefone: (38) 32214626

☒ Atualização de débito

Tipo de Cálculo:
() Nos termos da lei (em geral para fins de acordo)
() Determinado por sentença - se hover -. nesse caso enviar cópia da sentença que estabelece os critérios da divida.
☒ Ajuizado - conforme último cálculo juntado pelo Estado nos autos, nesse caso enviar cópia do cálculo.
Obs: EXECUTAR... JUAREZ MBUTEIRO DE OUEIRA

Importante:
• Não esquecer de especificar o prazo e solicitar o cálculo com a maior antecedência possível.
• Quando houver levantamento de depósito judicial a ser amortizado na divida, favor enviar cópia do alvará e especificar o número da cédula rural pignoraticia, no caso de dívidas de origem rural.

Assinatura do Procurador
28/04/2006
4438 101014-7

Rua Barão do Rio Branco, nº 852, Centro CEP-39400-075 - Montes Claros - MG
Telefone (38) 3221-4626 Fax (38) 3221-0753

Num. 5503638140

Anexo 0006438_12.1996.8.13.0433 (1) (112284278) SEI 1080.01.0035366/0129-01 - pág. 319

ZÉ it 2 2 E RAOORESTRA | o f dd. ' : CEPIS DAR ' Po À M RA " "AR ã | i LA ED O ; A IL 11 | DJO - Depósito Judicial Ouro - Depósito P AS Pias Ta NnNAÉ r' 1 EIN. dk x RE TONA E VE Sort 7 ii. Em ã 7 ARE G = x h + o) " me há y " » o Y fr i; pÍDeps | i- ' N° da conta judicial ALAS 3 7 1 o : il) Tipode depósito" —| NI | E Agência (pref:/dv)! BN Tribuna! ; FE PD h| ; ie ea ae | | 1 TNiDatadejomissãd! Es do Processo! dido: é |) Comarea,, PoE UC MN órsão Vara) | ras Í E/otk DI3 IBT3./2.008894-8 MANGA / PO — —Foecum /"*1 Na RA | Trio dajustçal É o Naa gua o o Depositante EE so Y : 1 Tg / Natureza da ação E) [RESSE E SAN piece CERCADA. E LA een SE ; EEE EK. "CN TREUEDO JREZEPPRA DE MENE ZÉS 10/71 98 3 E-4b | |hFiFísica 1: Jurídica | gi Nôme do'ReurImpetrado Recorrente | ao: [mM TTNjcPF/CNPI be TED | TREAT CT | o jevogss o do net mperrago liRSCoran Tentei no ARS co AR NT O N/CPF/ENPRI n | Btoquio MI cheques RS = mer | Nome so Autor impetrante Recorrido, ERA EE a RNEEAZONIr o qo [vaooenodemamoaasa É 2 LIWALTÉIR. REVECT BORROPÉL RD 233.500. .026- 04 R\$25.0008 Em I/ Advogado do Autor / Impetrante / Recado AAA CPFTONAS " | ! Sel A Paio ORA UE RSA TI e ' É. EE. * Sarimbo do cartório e assinatura,

BANCO DO BRASIL

DJO - Depósito Judicial Ouro - Depósito

Atenção: receba através da transação TCX 278. Grave as informações complementares no DJO, opção 32.

ID Depósito	Nº da conta judicial	Fornecido pelo sistema
Tipo de depósito		
1. Primeiro depósito 2. Depósito em continuação		
Agência (pref./dv)	Tribunal	
Comarca	Órgão / Vara	
Data de emissão	Processo	
16/07/2013	1373.12.000504-1	
MANGA / MG	FORUM / 1ª VARA	
Nº da guia	Deposante	Natureza da ação
5469929	1. Réu/Impetrado/Recorrente 2. Autor/Impetrante/Recorrido 3. Outros	CIVEL
Nome do depositante	CPF / CNPJ	Tipo de depositante
JOELSON BEZERRA DE MENEZES	007.982.776-45	F. Física J. Jurídica
Nome do Réu / Impetrado / Recorrente	CPF / CNPJ	Hist. Dinheiro - R\$
		551
Advogado do Réu / Impetrado / Recorrente	CPF / CNPJ	Bloqueio Cheques - R\$
Nome do Autor / Impetrante / Recorrido	CPF / CNPJ	Valor total do depósito - R\$
WALTEIR REVERT BORBOREMA	233.309.026-04	R\$25.000,00
Advogado do Autor / Impetrante / Recorrido	CPF / CNPJ	
Nome do depositante	CPF / CNPJ	
Motivo do depósito		
ARREMATACÃO EM LEILÃO		
Cartório de cartório e assinatura		
Atenção: papel autocopiativo - anotar as vias 1, 2 e 3 antes de assinar		
Não utilize esta área.		
Autenticação mecânica		

Num. 5503718011

LEI Ca) ELA. o || se . YV J DJO!- Depósito Judicial Ouro - Resgate TA e NTeBODO = " Fo Y E ks | Nº da conta judicial ; - = | bj " " To i Tipo de depósito ae. Agência (préf./dv) m Tribunal | ' » ic 1.Primeiro depósito 2. Depósito em continuação, | pg patadeemissão E 1 TN Processo q)/comaréa i Órgão / Vara o CI I16/5i£o1a [693 12.004 ManGA/ Me TF AE Naa | I Tipo de justiça Y Nº dg guia MiDepositante. WS. : Natureza da ação | bh | 3) 1. Estadual! 2: Federal) 3: Eleitoral BA 69929|m| 1: RéuImpetrado/Recorrente: 2: Atorimperante/Reeolfão Outros KW E. | V E [5 | | Nome da depositante ; SR TE JGPFCNF 2 Tipo de depositante | | Á "SS 1 : O TX bj : 212 E || (= í | | | Jos LSON ' HEZERPA DE MENE TES ; 1007 : gas A IF Fa f ES : " | "a Nora es Cap InSSTSS Rscorer "a t À " EO R SO) E NEC ne! ERRO hs; | EB Tao ERC Ai TT Ec IWALTÉIR BeVECT BoesorEMACAZO 309 026-04 —JRSOBODOAS | É í m/Advogado'doAutor / Impetrante)! Recorrido ai) A E JgSRETNPi) : | | | [Nome dedenósiarte =] : 3 / x WE ICPFICNPi We Valor bruto do resgate - R\$ | | e - | ——— EE is - \$ SO SE L j 8 CARNE A lá = | Motivado depósito r V SS Se ã É Tmposto deRenda= R\$ | ão j iY; Vas te e DE ' O E 3 h | mposto de Renda, é 1 ". "A " = no

BANCO DO BRASIL

DJO - Depósito Judicial Ouro - Resgate

Atenção: receba através da transação TCX 278. Grave as informações complementares no DJO, opção 32.

16/01/2013 093.12.004304-1 MANGA/MG FORUM / 1ª VARA

1. Estadual 2. Federal 3. Eleitoral Nº da guia 5469929 1. Réu/Impetrado/Recorrente 2. Autor/Impetrante/Recorrente 3. Outros Natureza da ação CÍVEL

Nome do depositante JOELSON HEZERRA DE MENEZES CPF / CNPJ 007.982.776-45 Tipo de depositante F. Física J. Jurídica

Nome do Réu / Impetrado / Recorrente CPF / CNPJ 551 Dinheiro - R\$

Advogado do Réu / Impetrado / Recorrente CPF / CNPJ Bloqueio Cheques - R\$

Nome do Autor / Impetrante / Recorrido CPF / CNPJ 23.309.026-04 Valor total do depósito - R\$ 24.250,00

Advogado do Autor / Impetrante / Recorrido CPF / CNPJ Valor bruto do resgate - R\$

Nome do depositante CPF / CNPJ Imposto de Renda - R\$

Motivo do depósito ARREMATACÃO EXECUÇÃO Valor líquido para resgate - R\$

Nome do beneficiário

Documento de identidade / CPF / CNPJ Pague-se ao beneficiário indicado o valor desta guia, com os acréscimos legais.

Recebi a importância desta guia. Data de emissão

Assinatura do beneficiário Carimbo e assinatura do Juiz(a) ou pessoa autorizada Autenticação mecânica

Num. 5503718011

= 2 À [11 2 + | j Es ' NA fo» DJO - Depósito Judicial Ouro - Resgate | 5, AE NC AA A DA DARE o a AUS
CA A * | E] 32 tia ET fes due Ea = sodeod tl a O ug TA 3 e OS emo eo eo PRSIÇES WI VT UNA VT
povoçOO= Dc & TONERS ESTAS SACRO ESSES NORA TERT A o o E o = — ç EU lada o AMC nao aU
[ea 1 E, net clise e == eec—D ca ado ADE ido na atado Ea E À | o o OR O o 3 Es. A V " : | Num.
5503718011 Anexo 0006438 12.1996.8.13.0433 (1) (112284276) SEI 1080.01.0035366/2025-05 / pg.
556

BANCO DO BRASIL

DJO - Depósito Judicial Ouro - Resgate

Atenção: pagamento on-line.
Histórico 955 - Débito 31.027.630-6.

ID Depósito: _____ Nº da conta judicial: _____ Fornecido pelo sistema: _____

Tipo de depósito: _____ Agência (pref./trib): _____ Tribunal: _____

1. Primeiro depósito 2. Depósito em continuação

Data de emissão: _____ Processo: _____ Comarca: _____ Órgão / Vara: _____

Tipo de justiça: _____ Nº da guia: _____ Depositante: _____ Natureza da ação: _____

1. Estadual 2. Federal 3. Eleitoral 5469929 1. Réu/Impetrado/Requerente 2. Autor/Impetrante/Requerido 3. Outros

Nome do depositante: _____ CPF / CNPJ: _____ Tipo de depositante: _____

Nome do Réu / Impetrado / Requerente: _____ CPF / CNPJ: _____ F. Física J. Jurídica

Advogado do Réu / Impetrado / Requerente: _____ CPF / CNPJ: _____ 551 Dinheiro - R\$

Nome do Autor / Impetrante / Requerido: _____ CPF / CNPJ: _____ 551 Cheques - R\$

Advogado do Autor / Impetrante / Requerido: _____ CPF / CNPJ: _____ Valor total do depósito - R\$

Nome do depositante: _____ CPF / CNPJ: _____ Valor bruto do resgate - R\$

Motivo do depósito: _____ Imposto de Renda - R\$

Nome do beneficiário: _____ Valor líquido para resgate - R\$

Documento de identidade / CPF / CNPJ: _____ Pague-se ao beneficiário indicado o valor desta guia, com os acréscimos legais.

Recebi a importância desta guia.
Data de emissão: _____

Assinatura do beneficiário: _____ Carimbo e assinatura do Juiz(e) ou pessoa autorizada: _____

Autenticação mecânica: _____

Comprovante de Resgate Justiça Estadual O Numero de Protocolo : 00000000041509676 Processo. 2 393120045041 Numero! do Alvará 2/1/0433 ,96-000643-8 Y : | | Data do Alvará 2:2/26/02/2019 ' ; | Data do Levantamento : 03/05/2019 NE | | Beneficiário. *- . | ESTADO DE MINAS GERAIS - i | CPF/CNPJ 8284 7A5/615/0001-60 : | Agência do Resgate | : 01704 MONTES CLAROS DADOS DO RESGATE | | : Valor do Capital 3 R\$ 25.000,00 Valor dos Rendimentos: R\$ 12.332,25 Xe Valor Bruto Resgate : R\$ 37.332,25 Valor do IR 3 R\$ 0/00 Valor Líquido Resgate: R\$ 37.332,25 DADOS DO CRÉDITO Finalidade : Crédito em C/C BB Banco 3 Banco do Brasil S.A. ' Agência : 1615 | Conta : 0005881-5 Titular da Conta :) ESTADO) DE MINAS GERAIS Um | CPE/CNPJ S 18.715/-615/0001-60 : Valor LÍq. Pagamento : R\$ n 37.332,25 Data do Pagamento 3 | 03/05/2019 INFORMAÇÕES ADICIONAIS " Conta Resgatada & Y 1800118780336 Autenticação Eletrônica: 5E344E816F530326 Acesse seus comprovantes diretamente no site www.bb.com.br, no menu Judiciário > Serviços Exclusivos > Depósito Judicial > Comprovantes. Clientes BB também podem acessar no Autoatendi- mento Pessoa Física e Gerenciador Financeiro. fi | " HR o | | | h | 1 | dl ' | [7 ! \$ h À Num. 5503718

360

Comprovante de Resgate Justiça Estadual

Numero de Protocolo : 00000000041509676
 Processo: 393120045041
 Numero do Alvará : 0433.96.000643-8
 Data do Alvará : 26/02/2019
 Data do Levantamento : 03/05/2019
 Beneficiário : ESTADO DE MINAS GERAIS
 CPF/CNPJ : 18.715.615/0001-60
 Agência do Resgate : 0104 MONTES CLAROS

DADOS DO RESGATE
 Valor do Capital : R\$ 25.000,00
 Valor dos Rendimentos: R\$ 12.332,25
 Valor Bruto Resgate : R\$ 37.332,25
 Valor do IR : R\$ 0,00
 Valor Líquido Resgate: R\$ 37.332,25

DADOS DO CRÉDITO
 Finalidade : Crédito em C/C BB
 Banco : Banco do Brasil S.A.
 Agência : 1615
 Conta : 0005881-5
 Titular da Conta : ESTADO DE MINAS GERAIS
 CPF/CNPJ : 18.715.615/0001-60
 Valor LÍq. Pagamento : R\$ 37.332,25
 Data do Pagamento : 03/05/2019

INFORMAÇÕES ADICIONAIS
 Conta Resgatada : 1800118780336
 Autenticação Eletrônica: 5E344E816F530326
 Acesse seus comprovantes diretamente no site www.bb.com.br, no menu Judiciário > Serviços Exclusivos > Depósito Judicial > Comprovantes.
 Clientes BB também podem acessar no Autoatendimento Pessoa Física e Gerenciador Financeiro.

Data do Pagamento : 03/05/2019 INFORMAÇÕES ADICIONAIS Conta(s) Resgatada(s):
1800118780336 0000000000000 0000000000000
===== Autenticação Eletrônica:
5E344E818F530326 Acesse seus comprovantes diretamente no site www.bb.com.br, no menu
Judiciário > Serviços Exclusivos > Depósito Judicial > Comprovantes. Clientes BB também podem
acessar no Autoatendi- mento Pessoa Física e Gerenciador Financeiro. Anexo 0006438-
12.1996.8.13.0433 (4) (112284312) SEI 1080.01.0035366/2025-05 / pg. 629

Comprovante de Resgate Justiça Estadual

Número do Protocolo : 0000000011509676
Processo : 393120040041
Número do Alvará : 0432-94.000643-8
Data do Alvará : 26/02/2019
Data do Levantamento : 03/05/2019
Beneficiário : ESTACIO DE MINAS GERAIS
CPF/CNPJ : 18.715.619/0001-60
Endereço do Resgate : DUNA MONTES CLAROS

DADOS DO RESGATE
Valor do Capital : R\$ 25.000,00
Valor dos Rendimentos: R\$ 12.332,25
Valor Bruto Resgate : R\$ 37.332,25
Valor do JN : R\$ 0,00
Valor Líquido Resgate: R\$ 37.332,25
DADOS DO CREDITO
Finalidade : Crédito em C/C BB
Banco : Banco do Brasil S.A.
Agência : 1415
Conta : 0000000881-5
Titular da Conta : ESTACIO DE MINAS GERAIS
CPF/CNPJ : 18.715.619/0001-60
Valor Liq. Pagamento : R\$ 37.332,25
Data do Pagamento : 03/05/2019
INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Conta(s) Resgatada(s):
1800118780336 0000000000000 0000000000000

Autenticação Eletrônica: 5E344E818F530326
Acesse seus comprovantes diretamente no site
www.bb.com.br, no menu Judiciário > Serviços
Exclusivos > Depósito Judicial > Comprovantes.
Clientes BB também podem acessar no Autoatendi-
mento Pessoa Física e Gerenciador Financeiro.

Data do Pagamento : 03/05/2019 INFORMAÇÕES ADICIONAIS Conta(s) Resgatada(s):

1800118780336 0000000000000 0000000000000

===== Autenticação Eletrônica:

5E344E818F530326 Acesse seus comprovantes diretamente no site www.bb.com.br, no menu Judiciário > Serviços Exclusivos > Depósito Judicial > Comprovantes. Clientes BB também podem acessar no Autoatendimento Pessoa Física e Gerenciador Financeiro. Anexo Transferência ao EMG - 03-05-2019 - PROC 0006438- (114819175) SEI 1080.01.0035366/2025-05 / pg. 644

Comprovante de Resgate Justiça Estadual

Número do Protocolo : 000000001150976
Processo : 393120045041
Número do Alvará : 0432-94.000643-8
Data do Alvará : 26/02/2019
Data do Levantamento : 03/05/2019
Beneficiário : ESTACIO DE MINAS GERAIS
CPF/CNPJ : 18.715.619/0001-60
Endereço do Resgate : 0104 NORTES CLAROS

DADOS DO RESGATE
Valor do Capital : R\$ 25.000,00
Valor dos Rendimentos: R\$ 12.332,25
Valor Bruto Resgate : R\$ 37.332,25
Valor do JN : R\$ 0,00
Valor Líquido Resgate: R\$ 37.332,25
DADOS DO CREDITO

Finalidade : Crédito em C/C BB
Banco : Banco do Brasil S.A.
Agência : 1415
Conta : 0000000881-5
Titular da Conta : ESTACIO DE MINAS GERAIS
CPF/CNPJ : 18.715.619/0001-60
Valor Liq. Pagamento : R\$ 37.332,25
Data do Pagamento : 03/05/2019

INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Conta(s) Resgatada(s):

1800118780336 0000000000000 0000000000000

Autenticação Eletrônica: 5E344E818F530326
Acesse seus comprovantes diretamente no site
www.bb.com.br, no menu Judiciário > Serviços
Exclusivos > Depósito Judicial > Comprovantes.
Clientes BB também podem acessar no Autoatendi-
mento Pessoa Física e Gerenciador Financeiro.

Tipo Data 103679961 02 Juntada Termo 27/12/2024 18:05:31 Comprovante de resgate do depósito judicial (117849953) SEI 1080.01.0035366/2025-05 / pg. 713



TRIBVNVS

Número: 0006438-12.1996.8.13.0433
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Órgão julgador: 2ª Vara Empresarial e de Fazenda Pública / Montes Claros
Última distribuição: 09/06/1993
Valor da causa: R\$ 1.000,00
Assunto: Contratos Bancários

Partes	
Tipo	Nome
Executado	Walter Revert Borbonema
Réu	Juarez Monteiro de Oliveira
Executado	Luiz Carlos de Oliveira
Autor	Estado de Minas Gerais

Documentos			
Id	Documento	Tipo	Data
103679961 02	Juntada	Termo	27/12/2024 18:05:31

Comprovante de resgate do depósito judicial (117849953)

SEI 1080.01.0035366/2025-05 / pg. 713

prestados pelas Instituições Financeiras, cuja integridade e preservação ora transferimos para vossa Autoridade. Aproveitando o ensejo para enviar protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente, BANCO DO BRASIL S.A. Informamos que os comprovantes de resgate destinados a crédito em conta corrente ou poupança podem ser obtidos no endereço eletrônico:

<https://www63.bb.com.br/portallbb/d|o/id/resgate/tedDadosConsulta,802,464T,506540,0,1,1.bbx>

Comprovante de resgate do depósito judicial (117849953) SEI 1080.01.0035366/2025-05 / pg. 714



BANCODOBRASIL

Bragança Paulista, 11 de dezembro de 2024.
ADF 2024/034643

Processo : 0006438-12.1996.8.13.0433
Autor/Requerente: Valtair Rêver Barbosa
Réu / Requerido : Jaelson Bezerra de Menezes
Conta Judicial : 1090118700335
Recebedor : Estado de MG

Menríssimo(a) Juiz(a),

Em atendimento à requisição de Vossa Excelência, por meio do ofício expedido nos autos do processo em epígrafe, informamos à V. Exa. que realizamos a transferência conforme o determinado.

Segue(m) comprovante(s) anexo(s).

Declaramos que as informações constantes deste documento e de seus eventuais anexos, requisitados ao Banco do Brasil S.A., estão protegidos pela Lei Complementar Nº 105, de 10 de janeiro de 2001, que dispõe sobre o sigilo das operações e serviços prestados pelas Instituições Financeiras, cuja integridade e preservação ora transferimos para vossa Autoridade.

Aproveitando o ensejo para enviar protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

BANCO DO BRASIL S.A.

Informamos que os comprovantes de resgate destinados a crédito em conta corrente ou poupança podem ser obtidos no endereço eletrônico:
<https://www63.bb.com.br/portallbb/d|o/id/resgate/tedDadosConsulta,802,464T,506540,0,1,1.bbx>

Data do Pagamento : 03/05/2019 INFORMAÇÕES ADICIONAIS Conta(s) Resgatada(s):
1800118780336 0000000000000 0000000000000
===== Autenticação Eletrônica:
5E344E818F530326 Acesse seus comprovantes diretamente no site www.bb.com.br, no menu
Judiciário > Serviços Exclusivos > Depósito Judicial > Comprovantes. Clientes BB também podem
acessar no Autoatendi- mento Pessoa Física e Gerenciador Financeiro. Comprovante de resgate do
depósito judicial (117849953) SEI 1080.01.0035366/2025-05 / pg. 715

Comprovante de Resgate Justiça Estadual

Número do Protocolo : 0000000011509676
Processo : 393120040041
Número do Alvará : 0432-94.000643-8
Data do Alvará : 26/02/2019
Data do Levantamento : 03/05/2019
Beneficiário : ESTEVO DE MINAS GERAIS
CPF/CNPJ : 18.715.619/0001-60
Assência do Resgate : DINA MONTES CLAROS

DADOS DO RESGATE
Valor do Capital : R\$ 25.000,00
Valor dos Rendimentos: R\$ 12.332,25
Valor Bruto Resgate : R\$ 37.332,25
Valor do JN : R\$ 0,00
Valor Líquido Resgate: R\$ 37.332,25
DADOS DO CREDITO
Finalidade : Crédito em C/C BB
Banco : Banco do Brasil S.A.
Assência : 1415
Conta : 0000000881-5
Título da Conta : ESTEVO DE MINAS GERAIS
CPF/CNPJ : 18.715.619/0001-60
Valor Liq. Pagamento : R\$ 37.332,25
Data do Pagamento : 03/05/2019
INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Conta(s) Resgatada(s):
1800118780336 0000000000000 0000000000000

Autenticação Eletrônica: 5E344E818F530326
Acesse seus comprovantes diretamente no site
www.bb.com.br, no menu Judiciário > Serviços
Exclusivos > Depósito Judicial > Comprovantes.
Clientes BB também podem acessar no Autoatendi-
mento Pessoa Física e Gerenciador Financeiro.

Em atenção ao requerido nos autos do processo acima mencionado, reitero intimação para que proceda a transferência do valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), bem como dos acréscimos legais, se houver, depositado por meio da guia nº 5469929 de 16/07/2013, na conta judicial nº 1.800.118.780.336, para a conta única do Tesouro Estadual, agência 1615-2, c/c nº 5.881-5, Banco do Brasil S/A, em favor do Estado de Minas Gerais, CNPJ nº 18.715.615/0001-60. Atenciosamente, FRANCISCO LACERDA DE FIGUEIREDO Juiz de Direito 2ª Vara Empresarial e de Fazenda Pública da Comarca de Montes Claros Comprovante de resgate do depósito judicial (117849953) SEI 1080.01.0035366/2025-05 / pg. 716



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Justiça de Primeira Instância
Comarca de Montes Claros / 2ª Vara Empresarial e de Fazenda Pública da Comarca de Montes Claros
Rua Raimundo Pereira, 70, Vila Guilhermina, Montes Claros - MG - CEP: 39401-910

OFÍCIO Nº

ANO

Montes Claros, data da assinatura eletrônica.

Ao(A) Senhor(a)
GERENTE GERAL DO BANCO DO BRASIL S/A
RUA GONÇALVES FIGUEIRA, Nº 09 - CENTRO
CEP 39.400-006 MONTES CLAROS/MG

ASSUNTO: TRANSFERÊNCIA DE VALORES
PROCESSO nº: 0006436/12.1996.8.13.0433
CLASSE: [CÍVEL] EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (12154)
ESTADO DE MINAS GERAIS
VALTEIR REVERT BORBOREMA e outros (2)

Prezado(a) Senhor(a),

Em atenção ao requerido nos autos do processo acima mencionado, reitero intimação para que proceda a transferência do valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), bem como dos acréscimos legais, se houver, depositado por meio da guia nº 5469929 de 16/07/2013, na conta judicial nº 1.800.118.780.336, para a conta única do Tesouro Estadual, agência 1615-2, c/c nº 5.881-5, Banco do Brasil S/A, em favor do Estado de Minas Gerais, CNPJ nº 18.715.615/0001-60.

Atenciosamente,

FRANCISCO LACERDA DE FIGUEIREDO
Juiz de Direito 2ª Vara Empresarial e de Fazenda Pública da Comarca de Montes Claros

Comprovante de resgate do depósito judicial (117849953)

SEI 1080.01.0035366/2025-05 / pg. 716

Num. 10367996102

Página 717 · score 100.0 · nativo

Num. 10367996102 Num. 10367996102 Assinado eletronicamente por: FRANCISCO LACERDA DE FIGUEIREDO 22/10/2024 22:07:55

<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam> ID do documento: 10330074979 24102222075509700010326075248 Comprovante de resgate do depósito judicial (117849953) SEI 1080.01.0035366/2025-05 / pg. 717

Assinado eletronicamente por: FRANCISCO LACERDA DE FIGUEIREDO
22/10/2024 22:07:55
<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>
ID do documento: 10330074979



24102222075509700010326075248

v Intranet x— + Negócios x «+P Operações = 1772072037 - Plataforma — portal.diope.bb.com.bro
Portal Jurídico - 26 x + - q x ! * GQ = portaldiope.bb.com.br'gsviappiresponder-email 122072037 tr 4
& : nO - trt3 pje BB: Moviment... [3 Todos os favoritos 2 Responder E-mail via GSV Dados do
Protocolo Habilitar edição para responder o e-mail Nº Protocolo 122072037 Processo 114B-E=MAIL
Atividade 14500-CONDUZIR Detalhe 16538-O0FÍCIO Dados da Mensagem Remetente meclL2faziOt
ma. jus.br Destinatário: Esojudicial SS? (Qbb.com.br Assunto envio de sficio Anexos Seleccionados
Nenhum anexo selecionado. Mensagem Original Enviado em: 05/13/2024 10:57:35 De: mel
faz(Stjima,jus.br Para: psojudicial&ó82(Wbb,.com.br> = Assunto: envio de oficio Eom dia, Seque em
ariexo oficio referente aos autos 0006438=712,19596.8.73.0433, cuja resposta do cumprimento
deverá ser encaminhada no prazo de 05 dias, Atenciosamente, Fabiana Saritos Silva oficial judiciária
Ca. MGomes OE dáosaa £ OQ ADO 5sdedez 11:45 Num. 10367996102 Comprovante de resgate do
depósito judicial (117849953) SEI 1080.01.0035366/2025-05 / pg. 718

IntranetNegóciosOperações122072037 - Plataformaportal.diope.bb.com.brPortal Jurídico - 26

portal.diope.bb.com.br/gsv/app/responder-email/122072037

trt3 pjeBB: Moviment...Todos os favoritos

Responder E-mail via GSV

Habilitar edição para responder o e-mail

Dados do Protocolo

Nº Protocolo122072037

Processo143-E-MAIL

Atividade14300-CONDUZIR

Detalhe16938-OFÍCIO

Dados da Mensagem

Remetentemcl2faz@mg.jus.br

Destinatário:psjudicial8682@bb.com.br

Assuntoenvio de oficio

Anexos Seleccionados

Nenhum anexo selecionado.

Mensagem Original

Enviado em: 05/12/2024 10:57:35

De: mcl2faz@mg.jus.br

Para: psojudicial8682@bb.com.br >

CC:

Assunto: envio de oficio

Protocolo: GSV#122072037#

Bom dia,

Segue em anexo oficio referente aos autos 0006438-12.1996.8.13.0433, cuja resposta do cumprimento deverá ser encaminhada no prazo de 05 dias.

Atenciosamente,

Fabiana Saritos Silva

FJPJ 0158261

oficial judiciária

Num. 10367996102

Comprovante de resgate do depósito judicial (117849953)

SEI 1080.01.0035366/2025-05 / pg. 718

02:345 de dez 11:45

[illegible]

José Arnaldo, boa tarde, tudo bem? Você conseguiria nos ajudar na demanda abaixo sobre houve um pagamento efetuado na conta do Estado 5881-5 no valor de R\$37.332,25 na data provável de 03/05/2019, referente a um resgate de depósito judicial do processo 0006438- 12.1996.8.13.0433(CL 52.268)? Atenciosamente, | | - | Trabalhando para Gestor Fazendário | nomelhor lugar ' | paravivere investir. STE-SCGOV-DIRETORIA CENTRAL DE GESTAO DE ATIVOS E RISCOS FISCAIS - DCGR. | SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA | ' DD ar e 313915-6615 BM marcel.melo&fazenda.mg.gov.br MINAS A GERAIS :***.. Q cidade Administrativa, Prédio Gerais, 70 andar z ; ONDE TEM GESTÃO, TEM REALIZAÇÃO De: Sidney Junio Bemfica (MGI) <sidney.bemfica O mgipar.com.br> Enviada em: quinta-feira, 3 de julho de 2025 16:43 Para: scgovdcegr <scgovdegrOfazenda.mg.gov.br> Cc: MGI - NEGOCIACAO <negociacao O mgipar.com.br>; MGI - CONTROLADORIA <controladoriaQmgipar.com.br> Assunto: ENC: Confirmação de recebimento de alvará judicial pela SEF - PROC. 0006438-12.1996.8.13.0433 CUIDADO, E-MAIL EXTERNO! sidney.bemfica Omgipar.com.br Esta mensagem advém de caixas postais externas ao ambiente da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais (SEF/

José Arnaldo, boa tarde, tudo bem?

Você conseguiria nos ajudar na demanda abaixo sobre houve um pagamento efetuado na conta do Estado 5881-5 no valor de R\$37.332,25 na data provável de 03/05/2019, referente a um resgate de depósito judicial do processo 0006438-12.1996.8.13.0433(CL 52.268)?

Atenciosamente,

Marcel Freire de Melo

Gestor Fazendário

Trabalhando para transformar Minas no melhor lugar para viver e investir.

11 3915-4818

marcel.melo@fazenda.mg.gov.br

Estado Administrativa, Prédio Gerais, 70 andar

MINAS GERAIS

GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

De: Sidney Junio Bemfica (MGI) <sidney.bemfica@mgipar.com.br>

Enviada em: quinta-feira, 3 de julho de 2025 16:43

Para: scgovdcegr <scgovdegr@fazenda.mg.gov.br>

Cc: MGI - NEGOCIACAO <negociacao@mgipar.com.br>; MGI - CONTROLADORIA <controladoria@mgipar.com.br>

Assunto: ENC: Confirmação de recebimento de alvará judicial pela SEF - PROC. 0006438-12.1996.8.13.0433

CUIDADO, E-MAIL EXTERNO!

sidney.bemfica@mgipar.com.br

Esta mensagem advém de caixas postais externas ao ambiente da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais (SEF/MGI). Tenha cuidado ao abrir anexos e clicar em links recebidos, principalmente de remetentes desconhecidos. Nunca forneça dados pessoais por e-mail, especialmente usuário/senha de acesso a qualquer sistema/serviço. Superintendência de Tecnologia da Informação - STI.

Prezados, boa tarde,

Padrão ajuda em verificar se foi depositado na conta do Estado 5881-5 o valor de R\$37.332,25 na data provável de 03/05/2019, referente a um resgate de depósito judicial do processo 0006438-12.1996.8.13.0433(CL 52.268). O pedido de resgate judicial foi efetuado à época na referida conta.

Esse pedido visa atender à solicitação abaixo, bem como providenciar a atualização no estoque de ativos do Estado, no âmbito do controle 1900010965.

Obrigado,

Sidney Junio Bemfica
Controlador
Gerência de Controladoria - GECON
sidney.bemfica@mgipar.com.br (11) 3915-4818

MGI Minas Gerais Participações S. A.

Capital Social: R\$ 10.000.000,00

Endereço: Rua João Pinheiro, 100 - Centro - Belo Horizonte - MG

CEP: 30130-001

www.mgipar.com.br | www.fazenda.mg.gov.br

De: MGI - CONTROLADORIA <controladoria@mgipar.com.br>

Enviada: quinta-feira, 3 de julho de 2025 12:57

Para: Edson Raimundo de Oliveira (MGI) <edson@mgipar.com.br>; Valdir Gonçalves Junior (MGI) <valdir.goncalves@mgipar.com.br>; Agnir Francisco Guedes Santos (MGI) <agnir@mgipar.com.br>; Sidney Junio Bemfica (MGI) <sidney.bemfica@mgipar.com.br>; Danilo Cesar Brito Lima (MGI) <danilo.brito@mgipar.com.br>; Waldir Gomes de Assis (MGI) <waldir.assis@mgipar.com.br>

Assunto: Fm: Confirmação de recebimento de alvará judicial pela SEF - PROC. 0006438-12.1996.8.13.0433

Confirmação de recebimento - SEF/MGI (117850091) SEI 1080.01.0035366/2025-05 / pg. 721

bloqueio judicial

Não encontrado neste documento.

bem dado em garantia

Não encontrado neste documento.

liberação de garantia

Não encontrado neste documento.

prescrição intercorrente

Não encontrado neste documento.

transitado em julgado

Não encontrado neste documento.

Página 20 · score 100.0 · ocr

| TESS PODERJUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS Z ee) JUSTIÇA DE 1º INSTÂNCIA Comarca: Secretaria MORMAI LADOS /MG CARTA PRECATÓRIA | 3º Vara Cível A(o) MM: (3) Juiz(a) de Direito da Comarca. de JANAÚBA /MG. PRAZO: PARA MESA 30 dias O Exmo. Sr. Dr. Marco Aurélio Ferrara Marcolino, NM. : Juiz(a)'de Direito da 38 Vara Cível da Comarca SS x fon tes aros bs *atado : : Boda A ADaS gaxaLa FAZ SABER que, perante este Juízo errespectiva Secretaria, processam: se os termos de nn=9 de Execução que Caixa Econômica do! Egtado de Minas Gerais move contra Juarez Monteiro de" j Oliveira e outros, processo nº 19,622. E como existem. diligências a serem realizadas nessa Comarca, depreco a V.Exº Fr que se digne de nesta exarar o seu respeitável "CUMPRA-SE", fazendo assim | ; cumprir, tal como. aqui se contém e declara, ou'seja: ae 1 ta çã o dos exe eu tadovs os Srs. Juarez Montoiro de Oliveire, residente à | Rua Xavantes, nº 147, e Luiz Carlos de Oliveira, resi- dente, também, à Rua Xavantes, nº 147, nessa cidade de Janaúba/NG., para que efetue o pagamento da dívida no ! = valor de Cr\$1.624.273.579,76, mais acréscimos legais, ' em 24 horas, ou nomsie bens à penhora em igual prazo, | sob pena de co

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
JUSTIÇA DE 1ª INSTÂNCIA

Comarca: Montes Claros/MG
Secretaria: 3ª Vara Cível

CARTA PRECATÓRIA

A(o) MM. (t) Juiz(a) de Direito da Comarca de JANAÚBA/MG.
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 30 dias
O Exmo. Sr. Dr. Marco Aurélio Ferrara Marcolino, NM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Montes Claros, no exercício do cargo, faz
Estado de Minas Gerais
força da Lei, etc.

FAZ SABER que, perante este Juízo e respectiva Secretaria, processam-se os termos de
Ação de Execução que Caixa Econômica do
Estado de Minas Gerais move contra Juarez Monteiro de
Oliveira e outros, processo nº 19.622.
E como existem diligências a serem realizadas nessa Comarca, depreco a V.Exª que se digne de nesta exarar o seu respeitável "CUMPRA-SE", fazendo assim cumprir, tal como aqui se contém e declara, ou seja, a citação dos execu-
tados os Srs. Juarez Monteiro de Oliveira, residente à
Rua Xavantes, nº 147, e Luiz Carlos de Oliveira, resi-
dente, também, à Rua Xavantes, nº 147, nessa cidade de
Janaúba/MG., para que efetue o pagamento da dívida no
valor de Cr\$1.624.273.579,76, mais acréscimos legais,
em 24 horas, ou nomeie bens à penhora em igual prazo,
sob pena de constrição coercitiva de bens. Efetivada a
penhora, proceda a intimação dos executados para oporem
embargos no prazo de 10 dias, sob pena de revelia.
1º junho de 1.993 Eu
Dr. Viviani Prates Coelho (Dr. Viviani Prates Coelho)
Escritor da Secretaria da Vara Cível, à subscrito por ordem do Juiz

Marco Aurélio Ferrara Marcolino
124º Juiz Substituto

OBSERVAÇÃO: Anexar cópia de: Petição / Despacho / Procuração.

|| EN LÊ EA), PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS — = MAL JUSTIÇA DEISIINSTÂNCIA
Comarca: 3 Vara Cível 15 | a Secretaria do Juízo:da : GIST PRO lh orsCARTA PRECATÓRIA A(o)! MM. (*)
Juiz(a) gefireitaz Un AME. O TO da Comarca de —. 30. dias ciTLONETO
OREXSMPARICCOUDIPRINENTO Aurélio Ferrara Marcolino, MM, 3º Nontes Claros, Inizaas Pisi'udaaa
Ge ral? Civedla Comarca de à qu ;noexercício.do cargo, na forma da Lei eto: | cel FAZ
SABERIAoPaIRnta ESedUBRO dese ol ivameentareoRISgASSam: se os termos de ão Fatado de Miíras
Gerais move contra Juarez Montei- Z ro de Oliveira e outros, processo nº 19.622. E,como existem
diligências a serem realizadas nessa Comarca, depreco a V.Ex? O que se digne de nesta! exarar o seu
respeitável "CUMPRACBECA bz endocasam cumprir, tal como aqui se contém e declara, ou seja:
cutado WALTER BORBO ; residente à Rua "G", Jaíba/NG., nessa comarca, para que efetue 0 pagamen-
— | —toadaaívidano valor de Cr\$1.624.273.579,76, mais * os acréscimos legais, em 24 horas, ou
nomeie bens à penhora em igual prazo, sob pena de penhora. Efetiva E da a penhora, proceda a
intimação do executado para! opor embargos no prazo: de 10 dias, sob pena de reve- lia e confissão.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
JUIZADO DE 1ª INSTÂNCIA
Comarca: 3ª Vara Cível
Secretaria do Juízo da

CARTA PRECATÓRIA

Aos MM. (1) Juiz(a) DR. VIVIANE PRATES COELHO,
da Comarca de Montes Claros,
30 dias
de 15 de junho de 1993,
para que se dê ciência ao DEVEDOR AURÉLIO FERRARA MARCOLINO, MM,
3º NONTES CLAROS,
Agido do DEVEDOR AURÉLIO FERRARA MARCOLINO Cível da Comarca de Montes Claros,
no exercício do cargo, na
forma da Lei, etc.

FAZ SABER que o DEVEDOR AURÉLIO FERRARA MARCOLINO move contra JUAREZ MONTEIRO DE OLIVEIRA E OUTROS, processo nº 19.622.
E, como existem diligências a serem realizadas nessa Comarca, depreco a V.Ex.^a que se digne de nesta exarar o seu respeitável "CUMPRACBECA bz endocasam cumprir, tal como aqui se contém e declara, ou seja:
cutado WALTER BORBO, residente à Rua "G", Jaíba/NG., nessa comarca, para que efetue o pagamento da dívida no valor de Cr\$1.624.273.579,76, mais * os acréscimos legais, em 24 horas, ou nomeie bens à penhora em igual prazo, sob pena de penhora. Efetiva E da a penhora, proceda a intimação do executado para opor embargos no prazo de 10 dias, sob pena de revelia e confissão.

Aos 15 de junho de 1993
(Dr. Viviane Prates Coelho)
Escrivão(a) da Secretaria da Vara Cível, a Substituta ordem do Juiz.
Aurélius Ferrara Marcolino
1249 Juiz Substituto

OBSERVAÇÃO: Anexar cópias de: Petição / Despacho / Procuração.

APERTE o) PODER JUDICIÁRIO.DO ESTADO DE/MINAS GERAIS OW neo JUSTIÇA DE 1º INSTÂNCIA UC Comarca: Montes Cilaros/NG = ; Secretariado Juízo da 3º Vara Cível | CARTA PRECATÓRIA VA A(o) MM.(8) Juiz(a) de Direito da Comarca de JANAÚBA /MG. : "—.—. PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 30 dias O Exmo. Sr. Dr. Marco Aurélio Ferrara Marcolino, MN. "Juiz(a)deDireitoda —38 — VáraCiveldacomarcade Montes Claros, Potado de Minas Gerais .noexercício do cargo, na | i forma da/Lei, etc. : FAZ SABER que, perante este Juízo e respectiva Secretaria, processam: O se os termos de Ação de Execução que Caixa Econômica do! Estado de Minas Gerais move contra Juarez Monteiro de' Oliveira e outros, processo nº 19.622. — | E;como existem diligências a serem realizadas nessa Comarca, depreco a V.Exº? OD que se digne de nesta exarar o seu. respeitável "CUMPRASE", fazendo assim > cumprir; tal como, aqui se contém'e declara, ou seja: a citação dos execu tados os Srs. Juarez Monteiro de Oliveira, residente à Rua Xavantes, nº 147, e Luiz Carlos de Oliveira, resi- dente, também, à Rua Xavantes, nº 147, nessa cidade de : Janaúba/NG., para que efetue o pagamento da dívida mno E ES valor de Cr\$1L.,624.273.579,76, mais acréscimos lega

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
JUSTIÇA DE 1ª INSTÂNCIA

Comarca: Montes Claros/MG
Secretaria do Juízo da 3ª Vara Cível

CARTA PRECATÓRIA

A(o) MM. (s) Juiz(a) de Direito da Comarca de JANAÚBA/MG,
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 30 dias
O Exmo. Sr. Dr. Marco Aurélio Ferrara Marcolino, MN.
Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Montes Claros,
Estado de Minas Gerais, no exercício do cargo, na
forma da Lei, etc.

FAZ SABER que, perante este Juízo e respectiva Secretaria, processam-se os termos de Ação de Execução que Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais move contra Juarez Monteiro de Oliveira e outros, processo nº 19.622.

E como existem diligências a serem realizadas nessa Comarca, depreco a V.Exª que se digne de nesta exarar o seu respeitável "CUMPRASE", fazendo assim cumprir, tal como aqui se contém e declara, ou seja: a citação dos executados os Srs. Juarez Monteiro de Oliveira, residente à Rua Xavantes, nº 147, e Luiz Carlos de Oliveira, residente, também, à Rua Xavantes, nº 147, nessa cidade de Janaúba/MG., para que efetue o pagamento da dívida no valor de Cr\$1.624.273.579,76, mais acréscimos legais, em 24 horas, ou nomeie bens à penhora em igual prazo, sob pena de constrição coercitiva de bens. Retirada a penhora, proceda a intimação dos executados para que apresentem embargos no prazo de 10 dias, sob pena de revelia.

Aos 15 de junho de 1.993 Eu,
(Srika Viviani Prates Coelho)
Escrivão(a) da Secretaria da Vara Cível, a substituo por ordem do Juiz.

Marco Aurélio Ferrara Marcolino
124ª Juiz Substituto

OBSERVAÇÃO: Anexar cópias de Petição / Despacho / Procuração.

D EX ! é Vo A PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS EE). JUSTIÇA DE 1º INSTÂNCIA CEE”
V Comarca: Janaúba-MG. i é ! MANDADO DE Secretariado Juízoda 28 vara ' CITAÇÃO E PENHORA
CARTA ERECATÓRIA, autos nº 6.399 LL PROCESSO Nº 19,622 : > NATUREZA: Execução | PARTES:Caixa
Econômica do Estado de Minas Gerais contra Jusfez : Monteiro de Oliveira e outros, em trâmite na 3º
Vara Cível/ da Comarca de Montes Câãaros. E ; ADVOGADO(A):João Augusto Duczgmal : : | OFICIAL:
Getúlio Antônio de Castro Pereira ; DR. OSWYALDO DE OLIVEIRA ARAÚJO FERMO Juiz(a) de Direito
da — 28 Vara eível desta Comarca de P Janaúba, Estado de Minas Gerais , No exercício do cargo, na
forma da Lei, etc. : ; O MANDA ao OFICIAL DE JUSTIÇA deste Juízo, ao qual for este apresentado,
que, em seu cumprimento, proceda à Cl: TAÇÃO do(s) executado(s), domiciliado(s)na Juarez
Monteiro de Oliveira | e huiz Carlos de Oliveira, residentes na rua Xavantes, 147 ..X. - para, no prazo
de VINTE E QUATRO horas, pagar(em), em juízo a quantia de 1.624.273,57TIs TOKKeNKe Ko KeKo Ke
Ko Ke KoeNoRoKe Ke KeKaKeNeXeXKeXKe O, í mais despesas legais acrescidas, ou nomear(em) bens
à penhora. Caso não o fa- | SS ça(m), decorrido o prazo, procedam

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
JUSTIÇA DE 1ª INSTÂNCIA

Comarca: Janaúba-MG, Secretaria do Juízo da 2ª Vara

MANDADO DE CITAÇÃO E PENHORA

CARTA ERECATÓRIA, autos nº 6.399
PROCESSO Nº 19.622
NATUREZA: Execução
PARTES: Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais contra Juarez Monteiro de Oliveira e outros, em trâmite na 3ª Vara Cível da Comarca de Montes Câãaros.
ADVOGADO(A): João Augusto Duczgmal
OFICIAL: Getúlio Antônio de Castro Pereira

DR. OSWYALDO DE OLIVEIRA ARAÚJO FERMO
Juiz(a) de Direito da 2ª Vara cível desta Comarca de Janaúba, Estado de Minas Gerais, no exercício do cargo, na forma da Lei, etc.

MANDA ao OFICIAL DE JUSTIÇA deste Juízo, ao qual for este apresentado, que, em seu cumprimento, proceda à CITAÇÃO do(s) executado(s), domiciliado(s) na Juarez Monteiro de Oliveira e Luis Carlos de Oliveira, residentes na rua Xavantes, 147..x. para, no prazo de VINTE E QUATRO horas, pagar(em), em juízo a quantia de 1.624.273,57TIs TOKKeNKe Ko KeKo Ke Ko Ke KoeNoRoKe Ke KeKaKeNeXeXKeXKe O, í mais despesas legais acrescidas, ou nomear(em) bens à penhora. Caso não o fa-ça(m), decorrido o prazo, procedam os senhores Oficiais à PENHORA em tantos de seus bens quantos bastem para assegurar a execução. Feita a penhora, INTIME a seguir, o(s) executado(s) e sua(s) mulher(es) se a penhora recair em bens móveis, para, no prazo de dez (10) dias, apresentar(em) defesa.

CUMPRASE na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade de Janaúba-MG
aos 22 de julho de 1993 Eu, Bernadete Petronília de Carvalho
Escrivão, o subcrevo por ordem do Juiz.

Bernadete Petronília de Carvalho
Escrivente Judicial II

> niaAfo A De E PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS = 2 Es Es JUSTIÇA DE 1.º INSTÂNCIA pg C = Comarca: Montes Claros/MC. Secretaria do Juízo da 32 Vara Cível CARDASBRECSTONREA ho) MNE Juiz o de Direito Secretaria da 3". Vara Cível daíComarca dg 3840 GONÇALO DO SABUCAÍ/MG. = PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 230 DIAS | O Exmo. Sr.besMarco Aurélio Ferrara Marcolino, Meritiíssimo =.=.-. | f IEEE) de Ditéito da — Terceira ==..." "eme. Vara Cível da Comarca de 1 E A ol Estado, E Minas Gerais, mm Am mA Ta m.AD.D= Sm fem exercício doicargo, na forma da lei, etc. O Oo = FAZ SABER que, perante este Juízo e respectiva Secretaria, processam-se | os termos de AÇÃO DE EXECUÇÃO que a CAIXA ECONÔMICA DO ESTADO DE 8 MINAS GERAIS ajuizou contra JUAREZ MONTEIRO DE OLIVEIRA E OUTROS, » processo número 19.022 merimamamAr arame Tama TT Amam meme E como existem diligências a serem realizadas nessa Comarca, depreco a V. Exa. que se digne de nesta exarar o seu respeitável "CUMpra-SE", fazendo assim cumprir tal como aqui se contém e declara, ou seja: À CITAÇÃO dos executados JUARKZ MONTEIRO DE OLIVEIRA e LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA, ambos residentes à Rua Cône- So Francisco, nº 112, na cidade de Cordislândia, ne

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
JUSTIÇA DE 1ª INSTÂNCIA

Comarca: Montes Claros/MG.
Secretaria do Juízo da 3ª Vara Cível

CARTA PRECATÓRIA

A(o) MM. Juiz(a) de Direito
da Comarca de Montes Claros/MG.
PRazo PARA CUMPRIMENTO: 230 DIAS
O Exmo. Sr. Juiz(a) de Direito Marco Aurélio Ferrara Marcolino, Meritiíssimo
Juiz(a) de Direito da Terceira "Vara Cível da Comarca de
Montes Claros, Estado de Minas Gerais, em exercício do cargo, na forma da lei, etc.

FAZ SABER que, perante este Juízo e respectiva Secretaria, processam-se
os termos de AÇÃO DE EXECUÇÃO que a CAIXA ECONÔMICA DO ESTADO DE
MINAS GERAIS ajuizou contra JUAREZ MONTEIRO DE OLIVEIRA E OUTROS,
processo número 19.022.

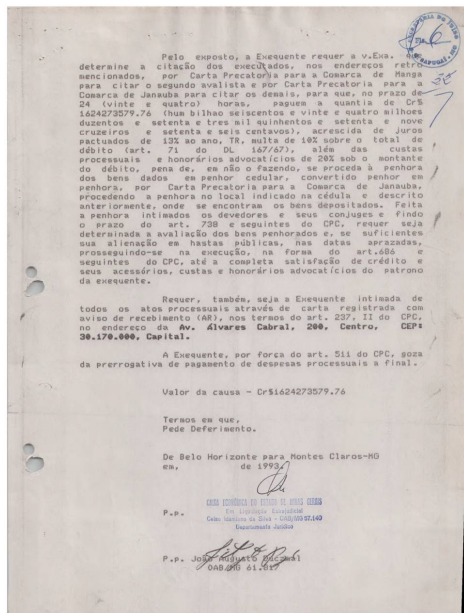
E como existem diligências a serem realizadas nessa Comarca, depreco a V. Exa. que se digne
de nesta exarar o seu respeitável "CUMpra-SE", fazendo assim cumprir tal como aqui se
contém e declara, ou seja: À CITAÇÃO dos executados JUARKZ MONTEIRO DE
OLIVEIRA e LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA, ambos residentes à Rua Cône-
go Francisco, nº 112, na cidade de Cordislândia, nessa Comarca,
para, no prazo de 2400 horas, efetuarem o pagamento da importância
da executada e seus acessórios, conforme cópia anexa da petição
inicial, sob pena de penhora decorrente e prazo sem o pagamento
do débito, proceda-se à penhora em bens dos executados, todos
quantos bastem para a garantia integral do débito, intimando-se,
em seguida, ditos executados para, querendo, apresentarem embargos
no prazo de dez (10) dias.

Aos 20 dias de outubro de 1993. Ex. (Raulo Gus-
ta Filho) - Escrivão da Secretaria da 3ª Vara Cível, a subcrevo por ordem do Juiz.

Marco Aurélio Ferrara Marcolino
Juiz de Direito

OBSERVAÇÃO: Anexar cópias de: Petição / Despacho / Procuração.

OEA o A We AEDES - | Ã J) : É Sd / ; hm e : - . f Se 7 | Bd Uso Pelo exposto, a Exequente requer VAÉXAs 0 ANS, o | - determine à citação dos execoitados, nos endereços retr LiE20A 1X mencionados, por Carta PrecatoriNa para à Comarca de Manga EA ER AR para citar O segundo avalista e por Carta Precatoria para sã <<! [ER Comarca de Janauba para citar os demais, para que, no prazo de = | 24 (vinte e quatro) horas, paguem a auantia de Cr\$ 1624273579.76 (hum bilhao seiscentos e vinte e quatro milhoes duzentos é setenta e tres mil quinhentos e setenta é hove : Cruzeiros & setenta é seis centavos), acrescida de juros * pactuados de 13% ao ano, TR, multa de 10% sobre o total de — débito Carte. 74 do DL 167/67), além das custas / processuais e honorários advocatícios de 20% sob o montante | | do débito, Pená de, em não o fazendo, se proceda à penhora p | i dos bens dados em penhor cedular, convertido penhor eM É Y penhora, por Carta Precatoria para à Comarca de danauba, à à Coe, procedendo à penhora no lodal indicado na cédula ée descrito DES anteriormente, onde se encontram os béns dépositados. Feita ? LEE AS a penhora intimados os devedores e Seus conjuses e Findo é EA : O prazo do art. 7908



Lago esIEooos TRENT0 EI IEEE, â â O O II E Too oa or os — - TIM — T——E—— — = —— -. | :
Ef 4? 3 Ea ; s & z : —. ; Comarca de São Gonçalo do Sapucaí - M.G.vW, É —SSS Ss, o SECRETARIA DO
TUTZO 4Puo | AUTOS! Nº HD a nr Cart do o O RIGIO. E Es | CARTA PRECAT.MONTES CLAROS-MG —
crep/citação od “Lei nº 7.899, de 01 - 12-78 — CONTANº o Z 2º Ao Rep. Faz. Estado - | Parecer (Is,
tab. 17-1-a- Parecer s/ cálculo tab. 17-1-a- Cr\$ = Ao Escrivão - JOSÉ DAILTON DE CARVALHO \$
Autuação e Proc. tab. 6-3- Preparo 6-6- 290,07 : Reg. Sentença 7- Correio devol.C/AR 330,00 crs-
620,07-Est. fo Oficial de Justiça - JOSÉ SINVAL FERREIRA Citação tab. 15-1- 1.740,38 Auto de Penhora
15-2- T5A4,LT O Certidão 23 6- r Condução, de autos 16:3- 5,80 \$= 2.500, 35—Este. o Condução
4.460,00 — Cr\$ 4.460,00- Ao Protocolo - | Protocolo tab 9-1- Er\$ Ao Avaliador - Avaliação tab. 14-1-
Diligência .— 14-1- Condução 14- Cr\$ ns =. fo Gontador - RICARDO COBIANCHI AROUCA Distrib. :
tab. 9-1- Cálculo 10-1- Conta 10-2- 174,04 oe) ão Tesvureiro - RICARDO COBLANCHI ARQUCA | fo
5% s/ valor da conta tab. 12-1- 290,07 : O Certidão 23:6- Guias expedidas 12 2- 232,05 ; cr\$- —
522,12-Est. Ao Estado - | & Taxa Judiciária, Art. : nn Ta

Comarca de São Gonçalo do Sapucaí - M.G.

AUTOS Nº. _____ SECRETARIA DO JUIZ
CARTA PRECAT.MONTES CLAROS-MG Cart. Nº. _____ OJMSO
Lei nº 7.899, de 01 - 12 - 78 — CONTA Nº. _____

Do Rep. Faz. Estado -

Parecer Is.	tab. 17-1-a-	
Parecer s/ cálculo	tab. 17-1-a-	Cr\$

Do Escrivão - JOSÉ DAILTON DE CARVALHO

Autuação e Proc.	tab. 6-3-	290,07
Preparo	6-6-	290,07
Reg. sentença	7-	
Correio devol.C/AR		330,00
		Cr\$- 620,07-Est.

Do Oficial de Justiça - JOSÉ SINVAL FERREIRA

Citação	tab. 15-1-	1.740,38
Auto de Penhora	15-2-	754,17
Certidão	23 6-	5,80
Condução de autos	16 3-	5,80
Condução		4.460,00
		Cr\$- 2.500,35-Est.
		Cr\$- 4.460,00-

Do Protocolo -

Protocolo	tab. 9-1-	Cr\$
-----------	-----------	------

Do Avaliador -

Avaliação	tab. 14-1-	Cr\$
Diligência	14-1-	
Condução	14-	

Do Contador - RICARDO COBIANCHI AROUCA

Distrib.	tab. 9-1-	
Cálculo	10-1-	
Conta	10-2-	174,04
		Cr\$- 174,04-Est.

Do Tesoureiro - RICARDO COBLANCHI ARQUCA

5% s/ valor da conta	tab. 12-1-	290,07
Certidão	23 6-	
Guias expedidas	12 2-	232,05
		Cr\$- 522,12-Est.

Do Estado -

Taxa Judiciária, Art.		
Taxa Judiciária, reavaliação		
Taxa Expediente		Cr\$

SUB TOTAL Cr\$- 8.276,58

20% do Art. 40 S/-) 4.460,00 \$- 697,32

Fundo Furens \$- 350,10

TOTAL \$- 9.324,00

São Gonçalo do Sapucaí, 28 de Outubro de 19 93a.

Costador: _____

EA o SN os NE r JUIZO DE DIREITO. Comarca de São Gonçalo do Sapucaí do Estado de Minas Gerais AUTOS Nº, 245/9380... O DOUTOR HINDEMBURGO VON ANCKEN,.,*, | Juiz de Direito desta comarca de São Gonçalo | do Sapucaí do Estado de Minas Gerais, na forma = = da lei etc... js — Sr JOSE SINVAL FERREIRA, .*,*:*:*:XQfital de Justiça deste Juízo, estando j Y devidamente assinado, que, em seu cumprimento se dirija Besta Comarca até — à Cidade de Cordislândia/MC.,. até. à& Rua Cônsogo Francisco, L12, — |” onde reside JUAREZ MONTEIRO DE OLIVEIRA. E LUIZ CARLOS. DE OLIVEIRA EXKIAIRIRININ IN INI NIH IN IN IA XXX INe sendo aí CITE-O(s) do inteiro teor da petição e despacho inclusos, que passam a fazer parte integrante. deste instru- mento, que foram extraídos dos autos da ação de ERCCUÇÃO e 2X SH sXaH AIN | O LXIRINMINININIAI AIN XqUe lhe movelaixa Ecnnômica do Estado de Mi a SE aa DESSES AE ANTA: ES OTRA o do os aca Feita a CITAÇÃO e decorrido o prazo de (2 Tv nte e quatro horas, sem que o EXECUTADO(s) pague(m) o pedido e custas ou nomeie bens, o Oficial de Justiça procederá à PENHORA em tantos de seus bens, quantos cheguem e bastem para] assegurar a EXECUÇÃO, lavrando-se de tudo as certidões e

JUIZO DE DIREITO
Comarca de São Gonçalo do Sapucaí do Estado de Minas Gerais

MANDADO

AUTOS Nº. 245/9380... O DOUTOR HINDEMBURGO VON ANCKEN,.,*, Juiz de Direito desta comarca de São Gonçalo do Sapucaí do Estado de Minas Gerais, na forma da lei etc...

M A N D A

Sr. JOSE SINVAL FERREIRA,.,*,*:*:*:Oficial de Justiça deste Juízo, estando devidamente assinado, que, em seu cumprimento se dirija desta Comarca até à Cidade de Cordislândia/MC.,. até à Rua Cônsogo Francisco, L12, onde reside JUAREZ MONTEIRO DE OLIVEIRA. E LUIZ CARLOS. DE OLIVEIRA EXKIAIRIRININ IN INI NIH IN IN IA XXX INe sendo aí CITE-O(s) do inteiro teor da petição e despacho inclusos, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, que foram extraídos dos autos da ação de ERCCUÇÃO e 2X SH sXaH AIN | O LXIRINMINININIAI AIN XqUe lhe movelaixa Ecnnômica do Estado de Mi a SE aa DESSES AE ANTA: ES OTRA o do os aca Feita a CITAÇÃO e decorrido o prazo de (2 Tv nte e quatro horas, sem que o EXECUTADO(s) pague(m) o pedido e custas ou nomeie bens, o Oficial de Justiça procederá à PENHORA em tantos de seus bens, quantos cheguem e bastem para assegurar a EXECUÇÃO, lavrando-se de tudo as certidões e autos necessários.

CUMPRE - SE. Dado o presente nesta cidade de São Gonçalo do Sapucaí do Estado de Minas Gerais, aos treze (03) dias do mês de novembro de mil novecentos e noventa e três (1993). Em _____, Afrânio / Alexandre Reginaldo Regalado, do Juízo de São Gonçalo do Sapucaí, subscrito / Determinação e Ordem do Juiz de Direito, instrução 172/ 08 da Agência Correio de Justiça do Estado de Minas Gerais.

O JUIZ DE DIREITO,

2/ DEL HINDEMBURGO VON ANCKEN,

AWLm ENS PODER JUDICIÁRIO.DO ESTADO DE MINAS GERAIS W : Essa) JUSTIÇA DE 1º INSTÂNCIA h [comarca: Montes Claros/NG " | Secretaria do Juízo da 3a Vara Cível CARTA AAeATÓRIA pl SE 4d) Alo) MM. (2) Juiz(a) de Direto — — Secreteria da (9 Vara Cid / ; A VI da Comarca de "MANGA/MG. | são) C SN VS SPRAZO, PARA CUMPRIMENTO: 30 dias NEN) LAO É W|EOSEXMO. Sr. Dr. Marco Aurélio Ferrara NercolinoN MM. 19 NY AQ) Quida(a) de Direitoda — 3ê Vara:Cível da Comarca de eos Claros sé qdo é SS SS) SEgtado de Minas Gerais , no exercício do caragha - SN M 2 férma da Lei, etc. \$ NS DRI1,5 Se : SIS FAZ SABER que, perante este Juízo e respectiva Secretaria, processam: VÊ SRS termos de Ação de Execução que a Caixa Econômica " IE (À Ro-Estado de Minas Gerais move contra Juarez Montei- : ANNSSIOS fas e =) ro de Oliveira e outros, processo nº 19.622. o Pp E;como existem diligências a serem realizadas nessa Comarca, depreco a V.Ex? = que se digne de nesta exarar o seu respeitável "CUMPRASE", fazendo. assim f ss | eumprir, tal como aqui se contém /e declara, ou:seja: a citação do exe- É eutado WALTER REVERT BORBOREMA, residente à Rua "Gu, Jaíba/NMG., nessa comarca, para que efetue.o pagamen- to da dívida no val

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
JUSTIÇA DE 1ª INSTÂNCIA

Comarca: Montes Claros/NG
Secretaria do Juízo da 3ª Vara Cível

CARTA PRECATÓRIA

Ato MM (1º Juiz) de Direito
da Comarca de MANGA/MG.
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 30 dias
O Juiz, Sr. Dr. Marco Aurélio Ferrara Nercolino, MM.
Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Montes Claros/NG,
Estado de Minas Gerais,
no exercício do cargo,
tema da Lei, etc.

FAZ SABER que, perante este Juízo e respectiva Secretaria, processam-se termos de Ação de Execução que a Caixa Econômica - Estado de Minas Gerais move contra Juarez Monteiro de Oliveira e outros, processo nº 19.622.

E, como existem diligências a serem realizadas nessa Comarca, depreco a V.Exª que se digne de nesta exarar o seu respeitável "CUMPRASE", fazendo assim cumprir, tal como aqui se contém e declara, ou seja: a citação do executado WALTER REVERT BORBOREMA, residente à Rua "Gu, Jaíba/NG., nessa comarca, para que efetue o pagamento da dívida no valor de Cr\$1.624.273.579,76, mais os acréscimos legais, em 24 horas, ou nomeie bens à penhora em igual prazo, sob pena de penhora. Efetiva da a penhora, proceda a intimação do executado para opor embargos no prazo de 10 dias, sob pena de revelia e confissão.

Aos 25 de junho de 1.993. Em
Cuiabá (Erika Viviani Prates Coelho)
Escreveu(a) da Secretaria da Vara Cível, a Substituta por ordem do Juiz.

Marco Aurélio Ferrara Nercolino
1244 Juiz Substituto

OBSERVAÇÃO: Anexar cópias de Petição / Despacho / Procuração.

Fm mam mem at A MA co | ooo | o Pelo exposto, à Exequente requer & V.EXA. qu | bo determine a citação dos executados, nos endereços fe) Pr mencionados, por Carta Precatoria para a Comarca de Manga ÇA ; para citar o segundo avalista e por Carta Precatoria para a/ | o Comarca de Jánauba para citar os demals, para que, no prazo de oo 24 (vinte e quatro) horas, paguem à quantia de Cr Í 1624273579.76 (hum bilhao seiscentos e vinte e quatro milhoe ' duzentos e setenta e tres mil quinhentos « setenta e nove ; cruzeiros e setenta e seis centavos), acrescida de Juros ' pactuados de 13% ao ano, TR, multa de 10% sobre o total de Po débito fart. 74 do DL 167/67), além das custas Poco processuais e honorários advocatícios de 20% sob o montante Po do débito, pena de, em nãoo fazendo, se proceda à penhora bo dos bens dados em penhor cedular, convertido penhor em o: penhora, por Carta Precatoria para à Comarca de Janauba, SA procedendo à penhora no local indicado na cédula e descrito o anter iormente, onde se encontram os bens debositados. Feita | ' boo a penhora intimados os devedores é seus conjuges e findo e o oO prazgo do art. 738 e seguintes do CPC, requer seja DE: determinada à avaliação dos

Pelo exposto, a Exequente requer a V.Exa. que determine a citação dos executados, nos endereços retro mencionados, por Carta Precatoria para a Comarca de Manga ÇA para citar o segundo avalista e por Carta Precatoria para a Comarca de Janauba para citar os demais, para que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, paguem a quantia de Cr\$ 1624273579.76 (hum bilhao seiscentos e vinte e quatro mil e novecentos e setenta e seis centavos), acrescida de Juros pactuados de 13% ao ano, TR, multa de 10% sobre o total de débito (art. 74 do DL 167/67), além das custas processuais e honorários advocatícios de 20% sob o montante do débito, pena de, em não o fazendo, se proceda à penhora dos bens dados em penhor cedular, convertido penhor em penhora, por Carta Precatoria para a Comarca de Janauba, procedendo à penhora no local indicado na cédula e descrito anteriormente, onde se encontram os bens debositados. Feita a penhora intimados os devedores e seus conjuges e findo o prazo do art. 738 e seguintes do CPC, requer seja determinada a avaliação dos bens penhorados e, se suficientes sua alienação em hasta pública, das datas aprazadas, prosseguindo-se na execução, na forma do art. 686 e seguintes do CPC, até a completa satisfação de crédito e seus acessórios, custas e honorários advocatícios do patrono da exequente.

Requer, também, seja a Exequente intimada de todos os atos processuais através de carta registrada com aviso de recebimento (AR), nos termos do art. 237, II do CPC, no endereço da Av. Alvaros Cabral, 200, Centro, CEP: 36.170-000, Capital.

A Exequente, por força do art. 511 do CPC, goza da prerrogativa de pagamento de despesas processuais a final.

Valor da causa - Cr\$1624273579.76

Termos em que,
Fede Deferimento.

De Belo Horizonte para Montes Claros-MG
em, de 1999.

P.p.

P.p. João Roberto [assinatura]

e o — = | RE) PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS No | Cimstoas) JUSTIÇA DE 1º
INSTÂNCIA W Comarca: Manga-MG . | ; (7 - & MANDADO DE Secretaria Ce Juízo da Vara Única
CITAÇÃO E PENHORA A PROCESSO Nº 326 NATUREZA: CARTA PRECATÓRIA DA 3º VARA CÍVEL DA
COMARCA DE MON > PARTES: .TES CLAROS/ME (ação de Execução) | | CAIXA ECONÔMICA DO
ESTADO DE MINAS GERAIS X JUAREZ? | MONTEIRO DE OLIVEIRA E OUTROS: . ADVOGADO(A): : | -
OFICIAL: : : | I | e Dias, Juiz de Direito de plantao £ | Jilzta de Direito da? ooo oo Pia co PrAntoo "esta
Comarca de ' Manga-NMG.,Estado de Minas Gerais no exercício do cargo, na | o forma da Lei, etc. À |
E É Í MANDA ao Sr, Oficial de Justiça, | | deste Juízo, ao qual for este apresentado; que,.em.seu
cumprimento, proceda à CI- | TAÇÃO do(s) executada(s), domiciliado(s) na WALTER REVERT
BORBOREMA, bra- | sileiro,casado,medico e fazendeiro,residente e domiciliado à *! É Rua "G"-Jafíba-
MG. (A VA LISTA). : para, no prazo de VINTE E QUATRO horas, pagar(em), em juízo a quantia de es, A
-> E 624.27T3.579, T6(Hum bilhao,seiscentos e vinte & quatro milhoes, ; DE. duzentos e setenta e
3ESS mil,quinhentos e setenta e nove cÊuzeiros) — é setenta e Bers cent VE : " Mais

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
JUSTIÇA DE 1ª INSTÂNCIA

Comarca: Manga-MG
Secretaria do Juízo da Vara Única

MANDADO DE
CITAÇÃO E PENHORA

PROCESSO Nº 326
NATUREZA: CARTA PRECATÓRIA DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MONTEIRO DE OLIVEIRA E OUTROS
PARTES: TES CLAROS/ME (ação de Execução)
CAIXA ECONÔMICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS X JUAREZ?
MONTEIRO DE OLIVEIRA E OUTROS

ADVOGADO(A):
OFICIAL:

Dr. Carlos Dias, Juiz de Direito de plantão, no exercício do cargo, na forma da Lei, etc.

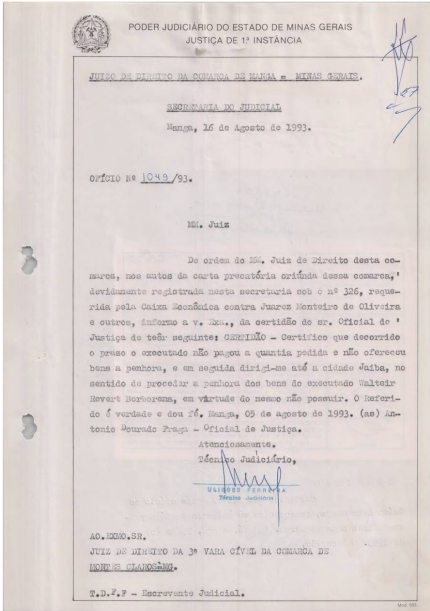
MANDA ao Sr. Oficial de Justiça, deste Juízo, ao qual for este apresentado, que, em seu cumprimento, proceda à CITAÇÃO do(s) executado(s), domiciliado(s) na WALTER REVERT BORBOREMA, brasileiro, casado, médico e fazendeiro, residente e domiciliado à Rua "G"-Jafíba-MG. (A VA LISTA).

para, no prazo de VINTE E QUATRO horas, pagar(em), em juízo a quantia de R\$ 624.273,579 (seiscentos e vinte e quatro mil e duzentos e setenta e nove reais e sessenta e sete centavos), mais juros e custas, e, se não o fizer, proceder à penhora em bens móveis, decorrido o prazo, procedam os senhores Oficiais à PENHORA em tantos de seus bens quantos bastem para assegurar a execução. Feita a penhora, INTIME, a seguir, o(s) executado(s) e sua(s) mulher(es) se a penhora recair em bens imóveis, para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentarem defesa.

CUMPRA-SE na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade de Manga-MG, aos 20 de julho de 1.993. Eu, *Carlos Dias*, Juiz de Direito, assinado por mim e pelo Escrivão, o subcrevo por ordem do Juiz.

PODER JUDICIÁRIO
SECRETARIA DO JUDICIAL
Juiz de Direito - 1ª Vara Cível
Oficial de Justiça - J. J. J. J. J.
Escritório - Rua Lopo de Almeida, 100
Telefone - (31) 333-1111
FAX - (31) 333-1111

Aa) PODER JUDICIÁRIO DO/ESTADO DE MINAS GERAIS NEI AR [AVN 8 & MAL JUSTIÇA DE 1º INSTÂNCIA | JULZO DE DIREITO DA COMARCA DB MANGA = MINAS GERAIS, V £7 SECRETARIA DO JUDICIAL f D Manga, 16 de Agosto de 1993. : OFÍCIO Nº 1043 /93. | 2d De ordem do, Mil, Juiz de Direito desta co : marca, nos autos da carta precatória oriúnda dessa comarca, ! | devidamente registrada nesta secretaria sop. o nº 326, reque= | rida pela Caixa Econômica contra Juarez Monteiro de Oliveira | | ' e outros, informo a ve. Exa., da certidão do sr. Oficial de * | Justiça de teôr seguintes CERTIDÃO = Certifico que decorrido | = O prazo o executado não pagou a quantia pedida e não ofereceu | | bens a penhora, e em seguida dirigi-me até a cidade Jaiba, no | sentido de proceder a penhora dos bens do executado Walteir | Revert Borborema, em virtude Go mesmo rão possuir. O Referi.. " do É verdade e dou fé. Mansa, 05 de agosto de 1993. (as) An F tonio Dourado Fraga = Oficial de Justiça. | ! Atenciosamente. | | x -. Téeniçko Judiciário, | ULISSES FERARNÃA | ' Br ata tio Bb ds Téc Judioráris Fezh | WUIZ DE DIREITO DA 38 VARA CÍVEL DA COMARCA DE. AR | TeDeF.F - Escrevente Judicial. Num. 5503613259 Anexo 0006438-12.1996.8.1



| CO E) PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS UA JUSTIÇA DE 1.º INSTÂNCIA Comarca: É DE MONTES CLAROS/M & CARTA PRECATÓRIA Secretaria do Juízo da 38, Vara Cível o A(o)) MM. Juiz () de Direito | : da Comarca de SXO GONÇALO DO SAFUCAL/MG liga PRAZO PARA CUMPRIMENTO: | DONS WaR : O Exmº, Sr. Dr. Antônio Carlos de Oliveira Bispo, MM. .m." .m.m Per] Juiz(a) de Direito da Terceiras=menpememanemeamesa mara Cível da Comarca de | Nontes Claros, Estado de Minas GOTA e. se e e o So Si Se a adora em exercício do cargo, na forma da lei, etc. FAZ SABER que, perante este Juízo e respectiva Secretaria, processam-se os termos de uma AÇÃO DE EXECUÇÃO ajuizada pela Caiga Econômica de | oO Estado de Minas Gerais contra Juarez Monteiro de Oliveira, Lug" | à LárLos de Qliveira e Walter Revert Borborenã, processo nº 19,622 E como existem diligências a serem realizadas nessa Comarca, depreco a V. Exa. que se digne | de nesta exarar o seu respeitável "CUMPRASE", fazendo assim cumprir tal como aqui se | contém e declara, ou seja:a redução a termo da penhora dos bens nomeados pelo Executado LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA, residente na xrua Cônego! Francisco, nº 112, na cidade de Cordislândia/MG, bem como a in

60

7

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
JUSTIÇA DE 1.ª INSTÂNCIA

Comarca DE MONTES CLAROS/MG
Secretaria do Juízo da 38.ª Vara Cível

CARTA PRECATÓRIA

A(o) MM. Juiz(a) de Direito
da Comarca de SXO GONÇALO DO SAFUCAL/MG
PRAZO PARA CUMPRIMENTO:
O Exmº, Sr. Dr. Antônio Carlos de Oliveira Bispo, MM. .m." .m.m Per] Juiz(a) de Direito da Terceira, mara Cível da Comarca de Montes Claros, Estado de Minas Gerais, em exercício do cargo, na forma da lei, etc.

FAZ SABER que, perante este Juízo e respectiva Secretaria, processam-se os termos de uma AÇÃO DE EXECUÇÃO ajuizada pela Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais contra Juarez Monteiro de Oliveira, Luiz Carlos de Oliveira e Walter Revert Borborenã, processo nº 19.622 E como existem diligências a serem realizadas nessa Comarca, depreco a V. Exa. que se digne de nesta exarar o seu respeitável "CUMPRASE", fazendo assim cumprir tal como aqui se contém e declara, ou seja:a redução a termo da penhora dos bens nomeados pelo Executado LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA, residente na rua Cônego! Francisco, nº 112, na cidade de Cordislândia/MG, bem como a intimação do referido executado para, querendo, opor embargos no prazo legal de dez (10) dias, conforme cópias anexas.

Ass 21 dias de Junho de 1.994. Ep. (Paulo Camela Filho)
Escrivão da Secretaria da Vara Cível, a subscrito por ordem do Juiz.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA BISPO
JUIZ DE DIREITO

OBSERVAÇÃO: Anexar cópias de: Petição / Despacho / Procuração.

AE S 6a v : Or | CAIXA ECONÔMICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS 2 | — EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL — | EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE MONTES CLAROS — TERCEIRA VARA CÍVEL ! REF/PROC/19.6622/93//EXECUÇÃO C.E-E.M.G. x JUAREZ MONTEIRO DE OLIVEIRA E OUTROS PODER NICICIARIO | SECRETARIA BA 37. VARA CÍVEL | Do / O FÓAGOMNIS | do Baia ds Recebinênia 2/2 | Móntes: Claros - Minas Gerais CAIXA ECONÔMICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, Exequente qualificada nos. autos do processo, supramencionado | vem, mui respeitosa e à V. Exa., por seu procurador, RE- . QUERER: : * Es Em! face da não localização do Executado e existência de bens suceptíveis de penhora (CONEORME OFICIO! DA TELEMIG — VERSO), o ARRESTO de 02 linhas telefônicas de propriedade de JUAREZ MONTEIRO DE OLIVEIRA - instalados em O JALIBA. (Comarca de Manga/MG), à Rua Dr. José Monteiro/84 nº 7 833.13.89 e Rua AmândioJosé de Carvalho/9, o de nº 833.1391 Requer a expedição de Carta Precatoria para Comarca de Manga para a efetivação do Arresto, bem como fo) envio de OFICIO para Telemig/MONTES CLAROS determinando a in disponibilidade dos referidos bens. Termos em que, ' 2PEDE DEFERIMENTO. | É Belo Horizonte: 08) de agosto de -1:995.

CAIXA ECONÔMICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
— EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL —

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE MONTES CLAROS -
TERCEIRA VARA CÍVEL

REF/PROC/19.622/93//EXECUÇÃO
C.E.E.M.G. x JUAREZ MONTEIRO DE OLIVEIRA E OUTROS

PROCURADOR
SECRETARIA DA 3ª VARA CÍVEL
7 DE AGO 1995
Belo Horizonte - Minas Gerais

CAIXA ECONÔMICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS,
Exequente qualificada nos autos do processo supramencionado
vem, mui respeitosa e à V. Exa., por seu procurador, RE-
QUERER:

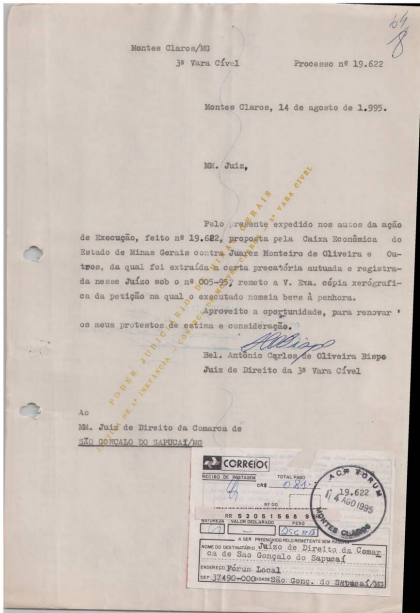
Em face da não localização do Executado e
existência de bens suceptíveis de penhora (CONFORME OFÍCIO!
DA TELEMIG - VERSO), o ARRESTO de 02 linhas telefônicas de
propriedade de JUAREZ MONTEIRO DE OLIVEIRA - instalados em
JALIBA (Comarca de Manga/MG), à Rua Dr. José Monteiro/84 nº
833.13.89 e Rua AmândioJosé de Carvalho/9, o de nº 833.1391
Requer a expedição de Carta Precatória para
Comarca de Manga para a efetivação do Arresto, bem como o
envio de OFÍCIO para Telemig/MONTES CLAROS determinando a in
disponibilidade dos referidos bens.

Termos em que,
PEDE DEFERIMENTO.

Belo Horizonte, 08 de agosto de 1.995.

CELSON IDALINO DA SILVA
OAB/MG 57.140

[PE—— pen = NEN ro Co ECA O adoro o ..—— | Montes Claros/NG o | | 38 Vara Cível Processo nº 19.622 : Montes Claros, 14 de agosto de 1,995.) | MM./ Juiz, & k CS) & & ;) Wo AY 2 E Pelo /bvrefênte expedido nos autos da ação de Execução, feito nº 19.682, propogta pela Caixa Econômica do NTE O Estado de Minas Gerais contra Juaçêz Monteiro de Oliveira e Ou- | eso é a É " | toos, da qual foi extraidass cagta precatoria autuada e registra | da nesse Juízo sob o nº 6005-957 remeto a V. Exa. cópia xerógrafi- | ca da petição na qual o exeêutado nomeia bens à penhora. | | Ao a Aproveito a oportunidade, para renovar * : G & Eta os meus protestos.de estima e-consideeração. - = o - : = ES = ã So e) q hã E Bel. Antonio Carlostãe Oliveira Bispo à Ss | sa Es Juiz de Direito da 39 Vara Cível So LR SS = : ' o " | » ho SE / NM. Juiz de Direito da Comarca de & í ão ALO DO S A : é CORREIOS ENE o TERERI| | RECIBO DE PASTAGEM TOTAL PAGO Pro : Os cR\$ ORA - —o / N°eDO | 1 O 199 tenis vetm tn dia Hiei seia ancms nmereitia sites vens cenas apos 5 RR 52051568 9yfO : OR DECLARADO PESO \$\$ = : A SER o LORETO NENEES RASB ú pas o cesTinaráRio pedia SS Ora e Di redro aa Cama uííte Deo Gonçalo do Sapueaí — Dee



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS q Fls 9 & Esso JUSTIÇA DE 1.º INSTÂNCIA a | & S
Sa, U K y Comarca: : : Da | ce DÊ A(o) MM. Juiz (:*) de Direito A BA ed ; A cab entoç| da Comarca de
SÃO GONÇALO DO SAFUCAf/ME- — 2. PRAZO, PARA, CUMPRIMENTO: TUTO escasso Na dedos = 0
Exmo. Sr. Dr, Antônio Carlos de Oliveira Bispo, MM... - rj. Ee Es Juiz (a) de Direito da Tere eira ELST, EE:
e iltdrara Cível da Comarca de dO Montes Claros, Estado de Minas Goratade airecdiss. ati adro é —
em exercício do cargo, na forma da lei, etc. E | FAZ SABER que, perante este Juízo e respectiva
Secretaria, processam-se | : J-los termos de uma AÇÃO DE EXECUÇÃO ajuizada pela Caixa Econômi
cá do em Estado de Minas Gerais contra Juarez Monteiro de Oliveira, Luiz Carlos de Oliveira e Walter
Revert Borborema, processo nº 19,622 Y E como existem diligências a SA realizadas nessa Comarca,
depreco a V. Exa. que se digne e de nesta exarar o seu respeitável “CUMPRA-SE”, fazendo, assim
cumprir tal como aqui se À : contém e declara, ou seja:a redução a termo da penhora dos bens
nomeados kk pelo Executado LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA, residente na rua Cônego! = Francisco, nº
112; na cidade de Cordislândia/MG, bem como à in

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
JUSTIÇA DE 1.ª INSTÂNCIA

Comarca: MONTES CLAROS/MG
Secretaria do Juízo da 3.ª Vara Cível

CARTA PRECATÓRIA

A(o) MM. Juiz(a) de Direito
da Comarca de SÃO GONÇALO DO SAFUCAf/ME

PRAZO PARA CUMPRIMENTO:
O Exm.º Sr. Dr. Antônio Carlos de Oliveira Bispo, MM... Juiz(a) de Direito da Terceira... Vara Cível da Comarca de Montes Claros, Estado de Minas Gerais... em exercício do cargo, na forma da lei, etc.

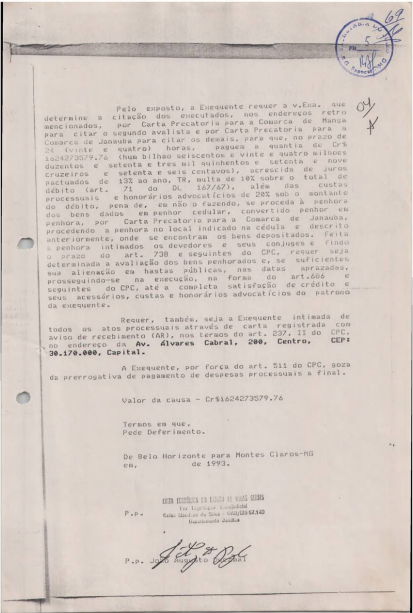
FAZ SABER que, perante este Juízo e respectiva Secretaria, processam-se os termos de uma AÇÃO DE EXECUÇÃO ajuizada pela Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais contra Juarez Monteiro de Oliveira, Luiz Carlos de Oliveira e Walter Revert Borborema, processo nº 19.622 E como existem diligências a serem realizadas nessa Comarca, depreco a V. Exa. que se digne de nesta exarar o seu respeitável “CUMPRA-SE”, fazendo assim cumprir tal como aqui se contém e declara, ou seja: redução a termo da penhora dos bens nomeados pelo Executado LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA, residente na rua Cônego! = Francisco, nº 112, na cidade de Cordislândia/MG, bem como a intimação do referido Executado para, querendo, opor embargos no prazo legal de dez (10) dias, conforme cópias anexas.

Ass 21 dias de junho de 1.994. Ex. (Paulo Canela Filho)
Escrivão da Secretaria da Vara Cível, a subscrito por ordem do Juiz.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA BISPO
JUIZ DE DIREITO

OBSERVAÇÃO: Anexar cópias de: Petição / Despacho / Precatório.

é ' " ! ca E, ERRADO ARTS 2 o VA / & 4 » . " - AA EI Ee DANTES e ela, fe j fo ó (2 de : ; . ; - SA TICO RAS RASA ANA lo io RASTRO REAIRRRA DUE) LENA A f “e épuca o | | ; — Toma ; ' | ; Pelo exposto, a Exequente requer a Va EX. que SA determine a citação dos executados, os endereções feto DÁ mencionados, por Carta Precatoria para a Comarca de Manga para citar o segundo avalista e por Carta Precatoria para sã X Comarca de Janaunba para Citar os demais, Para que, no prazo de ' ná Ceimmte e quatro) foras, PAGuEem a quantia de (Cr LópAnTOETO 7 (hum bilhao seiscentos e vinte e duatro milhocs dusentós. e setenta e tres mil quinhentos e setenta & nove Gruseiros e setenta e seis centavos), acrescida de Juros pactuados de 13% 80 anó,; TR, nulta de 10% sobre o total de débito Cart. 7d do DL. SGZLAL Dr alem Us Custas Processivads 6 honorários advocatícios de 209% sob o montante : do débito, pena de, em não à Fazendo, se proceda à perhore Nie dos bens dados em penhor cedular, convertido penhor em penhora, por Carta Precatoria para à Comarca de danauba,; 1 procedendo a penhora no total indicado na cédula & descrito : O anter iormente, onde se encontram 05 bens depositados. Feita = a penhora inti



PENA PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS é ; eo) JUSTIÇA DE 1º INSTÂNCIA |
Comarca de uniões Claros/MG AA 2! S | Secretaria do Juízo da 38ª Vara Cível Processo a dA Sa DE
Montes el de agosto pe 1,995. W& > e e x e. = = ão : NX ' Pelo present expe\$ção nos autos da ação
1 de Execução, feito nº 19,682, proposta pela (Caixa Econômica do OD Estado de Minas aig contra
duarez Monteiro de Oliveira e Ou tgos, da qual foi extraída a carta precatória autuada e registra- 1
da nesse Juízo sob o nº 005-957 remeto à V. Exa. eópia xerógrafi- ' ca da petição na qual o
executado nomeia bens à penhora. Aproveito a oportunidade, para renovar * | os meus protestos de
estima e consideração, * Bel, Antônio CarloÉ de Oliveira Bispe | duiz de Direito da 3ª Vara Cfvel | s j
> ão MM. Juiz de Direito da Comarca de (o) ÇALO. DO SAPUCAÍ /M | ' | 10/30) 568=7 Num.
5503613265 Anexo 0006438-12.1996.8.13.0433 (112284160) SEI 1080.01.0035366/2025-05 / pg. 146

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
JUSTIÇA DE 1ª INSTÂNCIA

Comarca de Montes Claros/MG
Secretaria do Juízo da 3ª Vara Cível

Processo nº 19.682

Montes Claros, 14 de agosto de 1.995.

MM. Juiz,

Pelo presente exposto nos autos da ação de Execução, feito nº 19.682, proposta pela Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais contra Juarez Monteiro de Oliveira e Outros, da qual foi extraída a carta precatória autuada e registrada nesse Juízo sob o nº 005-957; remeto a V. Exa. cópia xerógrafa da petição na qual o executado nomeia bens à penhora.

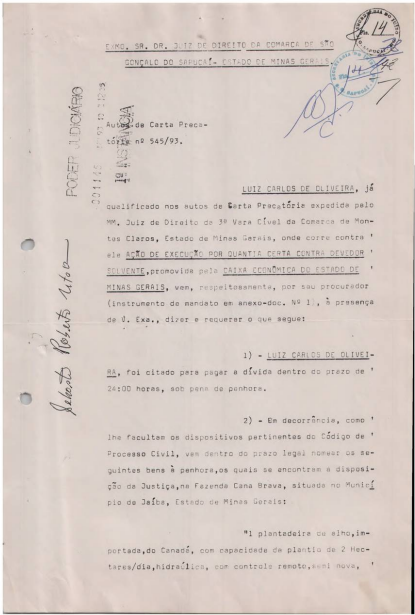
Aproveito a oportunidade, para renovar os meus protestos de estima e consideração.

Bel. Antônio Carlos de Oliveira Bispe
Juiz de Direito da 3ª Vara Cível

Ao
MM. Juiz de Direito da Comarca de
SÃO ROMÃO DO SAPUCAÍ/MG

Num. 5503613265

An [— NARRA AAA VOO A a VT A O O VA a ata — PP . RT POUCA LS Ss = - — no E. " ESTIMA ço D
TT SI g] | TRL mm NR) TARSES FE NULA ta, eIC AV RE aero xa, vg mo A AE ASS NS ARES de VV. EX3.,
0IYZEL 8 Cequerer O que Segues — - e E DN á t - O lc FARS) A Ro COSTA AS TO TA ASAS ARA CADO
D o IRA SCA SSTA E SS SSD DOS . Lnteeeneneneneenedao O EEERENEMNERENESNAS dos
RENSMENRO ——— REN on TOO AH Ta E DEE RAD A SAAE, EA CSS VERA AA fre a, AATNTA AE Ses Ed
RR) | d) latin! TOOL CI tado Dara paáanar a AlvldDa Oentro c0do orazo Ge | Sã S (RW 24:00 horas,
sob pena de penhora. à SS 9 Esso lhe facultam os dispositivos pertinentes do Codigo de , STIAHE IRS
= [iss = dae) CNI EO ado Sel [IR ds MS mA ea AA SA e "7 plantadeilr a de alho. im.



S (RA) PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS SÍ 8 DES JUSTIÇA DE 1º INSTANCIA à zo
Comarca: São Gonçalo do Sapucaí - MG ACTA | Secretaria do Juízo daY a r a Única manDADOÉIA * [-
| PROCESSO N%..: 005=95. (PE NATUREZA: e eeace? Execução = Via Carta Precatória/S fdb do J.D.
PARTES: 38.Vara Cível da Comarca de Montes Clêros/MG. *' * e eeeco: Caixa Econômica do Estado
de Minas Gerais x Juá rez Monteiro de Oliveira, Luiz Carlos de Olive AVOGADO(A): ra e Walter
Revert Borborema. E OFICIAL: — Sessoe: Dr. Celso Idamiano da Silva e João Augusto Dug . zmal. e
aecccceo! José Sinval Ferreira. TA) o O DOUTOR HÉLIO APRÍGIO DE BRITO %* * * %* * X * — |
Juiz(a).de Direito da Ú VITA TY Vara TAF TF XX 3 desta-Comarca de São Gonçalo do Sapucaí/MG.,* * *
* * * * * no exercício do. cargo. | | naformadaLel et. o São & 22h: MANDA: ad OFICIAL DE JUSTIÇA E)
AVALIADOR DO JUDICIAL/II,* * q. deste Juízo rao'qual for esterapresentado, que, em seu
cumprimento, proceda, com —e + sasreautelas-legais, Es) SE NT MAÇÃO" de LUIZ CARLOS DE
OLIVEL| | F | 1 RA, residente e domiciliado à Rua Cônego Francisco, nº.112, na * | cidade de
Cordislândia-MG., para que no prazo de cinco (o5) Pr" dias compareça nesta Sec

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
JUSTIÇA DE 1ª INSTÂNCIA

Comarca: São Gonçalo do Sapucaí - MG
Secretaria do Juízo daY a r a Única manDADOÉIA

PROCESSO N.º.: 005-95.
NATUREZA: Execução - Via Carta Precatória/Anexa do J.D.
PARTES: 38.Vara Cível da Comarca de Montes Clêros/MG. (Proc. n.º.19622)
Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais x Juá rez Monteiro de Oliveira, Luiz Carlos de Oliveira
e Walter Revert Borborema.
ADVOGADO(A):
OFICIAL: Dr. Celso Idamiano da Silva e João Augusto Dug zmal.
José Sinval Ferreira.
O DOUTOR HÉLIO APRÍGIO DE BRITO
Juiz de Direito da Ú VITA TY Vara TAF TF XX 3 desta Comarca de
São Gonçalo do Sapucaí/MG., * * * * * no exercício do cargo
na forma da Lei nº.

MANDA o OFICIAL DE JUSTIÇA e AVALIADOR DO JUDICIAL/II,*
deste Juízo ao qual estiver presente, que em seu cumprimento proceda, em
as causas supras, à * L I B E R T A D E * de LUIZ CARLOS DE OLIVE
RA, residente e domiciliado à Rua Cônego Francisco, nº.112, na
cidade de Cordislândia-MG., para que no prazo de cinco (05)
dias compareça nesta Secretaria do Juízo e firme o competente
Termo de Penhora e Depósito, lavrando-se de tudo autos e certi-
dões necessários.* * * * *

CUMPRE-SE na forma da Lei. Dado e passado na cidade de São Gonçalo do Sapucaí do Estado de Minas Gerais, Secretaria do Juízo daY a r a Única manDADOÉIA, aos (27) dias do mês de setembro de (1995).* * * * *
F. J. Secretário de Justiça (17) e Juiz de Direito (18) e Juiz de Direito (19)
subscritos.
O JUIZ DE DIREITO.....: F. J. Secretário de Justiça (17) e Juiz de Direito (18) e Juiz de Direito (19)
subscritos.

F. J. Secretário de Justiça (17) e Juiz de Direito (18) e Juiz de Direito (19)
subscritos.

zo MME, PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS | % Si ao JUSTIÇA DE 1º INSTÂNCIA [RR
Comarca se Re: EE +. . Secretaria do JUÍZO ++ -r-.-+o E me) E são Gonçalo do Sapucaí-MG.* * * |
Vara Única* * * * EEE Ss) x Ref. Autuação nº... 00D=95% X E X XX. Peso * TERMO DE PENHORA E
DEPÓSITO À Aos (26) dias de OUIUBROX * * de mil novecem,|| tos e noventa e cinco* (1995* 3%),
nesta cidade e comarca de São li | Gonçalo do Sapucaí-MG., nesta Secretaria do Juízo, no Forum
"Bel- miro de Medeiros", perante mim Escrivão do Judicial/II e as duas' testemunhes assinadas
Comparececeu compareceram o Executado/ou *' Trecutados LULZ CARLOS DE OLIVEIRA prasilero,
casado, Fazendei- ro, inscrito no CeP.Fe er Ch. Nº ecc Te T6080206=59, residente e *' domiciliado à
Rua Conego Francisco, II2 na cidade de Cordislandia*; e, por ele/ou eles me foi dito que tendo sido
CLITADO/ou CITADOS *' para pagar à quantia devida ne Execução em questão, vinha/ou vi" nham,
nos termos do requerimento de fls. (14/15% *), que deste pas O sa à fazer parte integrante e
complementar, proceder à "PENHORA! dos seguintes bens: "Uma OL lantadeira de alho, importada
do Canadá, com capacidade de plantio de O2 hectares/dia, hidráulica

[illegible]

CAIXA ECONÔMICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS WU — EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL — NY CC os II AI III so oo a a—. ww PÔ Z 050 — w — asse. RD Exm6. Str. Dr. duiíz de Direito da TERCEIRA Vara Cível - Comarca | de Montes Claros/M.G. : a! | 14 68) (J + : FS | h PEUIRIDE [= É Az Ú - - Cc &S o AO . S | < pb | á O pcs IF) : endonçe é PROC. 1F9.S22/7930ANTICO!AEXECUÇÃO gh oa * Ss = oe : : A ã T CabaEaMAG 8 JUAREZ MONTEIRO DE OL IVEIRALDONPROS, é DIREI \$ CAIXA ECONGMICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, Antarquia Estadual Em Liquidação Extrajudicial de suas atividades PES financeiras pelo Banco Central do Birasil, nos autos qo supramencionados, vem, mui respeitosamente, à presença de V2AEXS,, pOr seus procuradores, expor & ao final requerer o que se segiez Tendo em vista o lapso de tempo demandado Até o momento, & as dificuldades de toda ordem que vem enfrentando a Exequente para recebimento de seu credito, Somado & À talta de bens suceptíveis de serem penhorados (conforme se pode O constatar dos presentes autos), requer a Exequente;; amparada na O ordem de preferência descrita no art. 655/CPC, se digne V. ExXS., de determinar a expedição de mandado de penhora a recair sobre à direito de crédito,

CAIXA ECONÔMICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
— EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL —

Exm. Sr. Dr. Juiz de Direito da TERCEIRA Vara Cível - Comarca de Montes Claros/MG.

*Ex. Exm. com
requerido, com
depoimento no Banco
Exequente - se manda
do.*

Int. 05.2.98

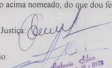
PROC. 19.622/93 (ANTIGO) / EXECUÇÃO
C.E.E.M.G. x JUAREZ MONTEIRO DE OLIVEIRA / AUTOS

CAIXA ECONÔMICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS,
Antarquia Estadual Em Liquidação Extrajudicial de suas atividades
financeiras pelo Banco Central do Brasil, nos autos
supramencionados, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exã.,
por seus procuradores, expor e ao final requerer o que se segue:

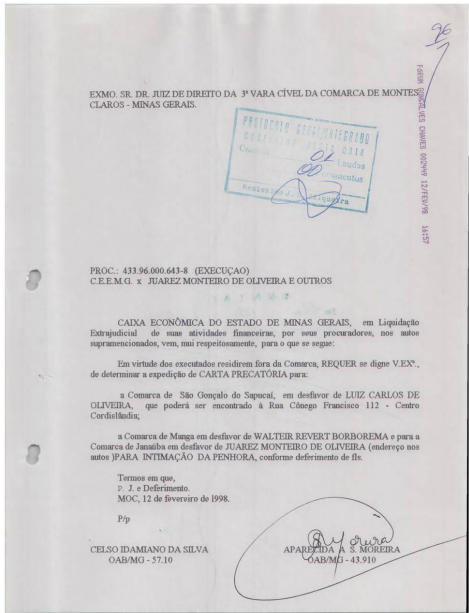
Tendo em vista o lapso de tempo demandado
até o momento, e as dificuldades de toda ordem que vem
enfrentando a Exequente para recebimento de seu crédito, somado a
falta de bens susceptíveis de serem penhorados (conforme se pode
constatar dos presentes autos), requer a Exequente, amparada na
ordem de preferência descrita no art. 655/CPC, se digne V. Exã.,
de determinar a expedição de mandado de penhora a recair sobre o
direito de crédito, constanciado no Cheque de nº 355.813-AAA,
Banco 104/Ag. 094/BN, emitido pela Exequente na data de 02.02.98,
no valor de R\$12.079,66 - Cento e vinte e dois mil, oitocentos
e setenta Reais e sessenta e seis centavos (referente a cobertura
de Seguro do Próprio contratado pelo Banco Central do Brasil,
conforme contratado), nominal ao Sr. JUAREZ MONTEIRO DE OLIVEIRA.

Requer outrossim, com base no art. 666, seja
nomeado fiel depositário dos valores, a instituição bancária a
ser por V. Exã. designada, que deverá proceder à abertura de
conta remunerada em nome do devedor e imediatamente bloqueada,
ficando à disposição deste MM. Juízo em garantia da Execução.

E = e — o Eee SS ———cc—— a o — j Y : LEMNS, PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO/DE MINAS GERAIS o) Re AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO : Vando Fm JUSTIÇA DE 1º INSTÂNCIA Comarca Secretaria do Juízo E | Montes Claros Terceira Vara Uível | Processonº 19,622/93 ne. : | | Natureza Execução | Exeqitante Caixa Econômica de Minas Executado Juarez Monteiro de Oliveira Aos 12 (doze) dias do mêsde — fevereiro de 7,998 .nestaComarcade Montes Claros , no lugar denominado , eu, Oficial de Justiça, abaixo assinado, depois de haver citado o(s) devedor(es) ifgevidamento citados para pagar no prazo da lei, a importância de \$ (. da inicial), e demais cominações legais constantes do mandado'e ; contra-fé que lhe(s) foram entregues, dos quais ficou(aram) bem ciente(s), e como não foi | O efetuado! o. pagamento, ou depósito em dinheiro e nem oferecida fiança bancária, procedi à penhora em seus bens, tantos quantos bastassem para o dito! pagamento e que consistem em: | 122,870,66(cento e vinte e dois mil, oitocentos e setenta reais e sessenta e seis centavos) referente ao cheque nº SD3815=AAA, Banco 104, repassado pelo Banco Central, nominal ao executado, | 8 Os bens acima descritos foram avaliados em: Feita assim a

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS		AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO
JUSTIÇA DE 1ª INSTÂNCIA		
Comarca	Montes Claros	Secretaria do Juízo
Processo nº	19.622/93	Terceira Vara Útil
Natureza	Execução	
Exequente	Caixa Econômica de Minas	
Executado	Juarez Monteiro de Oliveira	
Aos 12 (doze) dias do mês de fevereiro de 1.998, nesta Comarca de Montes Claros, no lugar denominado , eu, Oficial de Justiça, abaixo assinado, depois de haver citado o(s) devedor(es) ifgevidamento citados para pagar no prazo da lei, a importância de \$ (da inicial), e demais cominações legais constantes do mandado e contra-fé que lhe(s) foram entregues, dos quais ficou(aram) bem ciente(s), e como não foi efetuado o pagamento, ou depósito em dinheiro e nem oferecida fiança bancária, procedi à penhora em seus bens, tantos quantos bastassem para o dito pagamento e que consistem em: 122,870,66(cento e vinte e dois mil, oitocentos e setenta reais e sessenta e seis centavos) referente ao cheque nº 353813-AAA, Banco 104, repassado pelo Banco Central, nominal ao executado.		
Os bens acima descritos foram avaliados em:		
Feita assim a penhora, depus os mencionados bens em mãos e poder de Banco do Estado de Minas Gerais - Agência 205,9, que se obrigou como depositário, sob as penas da lei. E, nada mais havendo para constar, eu, Edson A. O. Bernal, Oficial de Justiça da diligência, lavrei este auto que assino, bem como o depositário acima nomeado, do que dou fé.		
Oficial de Justiça		
Depositário		
Executado		

OO DO o, T— É ã 7 T | & S & EXMO! SR! DR. JUIZ DE DIREITO DA 3º VARA CÍVEL DA COMARCA DE MONTESS CLAROS - MINAS GERAIS. LS AA o 1 s | AA E | idas É = | RE ss CP. Enentus < o Nu : = S FROC.: 433.96.000.643-8 (EXECUÇÃO) O CEEMG x JUAREZ MONTEIRO DE OLIVEIRA E OUTROS CAIXA ECONÔMICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, em Liquidação Extrajudicial — de suas atividades financeiras, por seus procuradores, nos autos ; supramencionados, vem, mui respeitosamente, para o que se segue: Em virtude dos executados residirem fora da Comarca, REQUER se digne V.EX?., e de determinar a expedição de CARTA PRECATÓRIA para: a Comarca de São Gonçalo do Sapucaí, em desfavor de LUIZ CARLOS DE ; OLIVEIRA, que poderá ser enconirado à Rua Cônego Francisco 112 - Centro Cordislândia; ; a Comarca de Manga em desfavor de WALTER REVERT BORBOREMA e para a Comarca de Janaúba em desfavor de JUAREZ MONTEIRO DE OLIVEIRA (endereço nos 8 autos JPARA INTIMAÇÃO DA PENHORA. conforme deferimento de fls. Termos em que, P. J. e Deferimento. MOC, 12 de fevereiro de 1998. P/p : ! > = * O O S f CELSO IDAMIANO DA SILVA. AP A À S MOREIRA OAB/MG - 57.10 - 43.910 Num. 5503613272 Anexo 0006438-12.1996.8.13.0433 (112284160) SEI 1080.01.0035366/



E f CS y Í | SENA PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO! DE MINAS GERAIS (COMARCA DE MONTES CLAROS/MG. : | SECRETARIA DO JUÍZO DA TERCEIRA VARA CÍVEL | | : Certifico que, nos termos da instrução nº 173/88, da Eg. Corregedoria de Justiça, intimei — o(s) procurador(es) da(s) partes XX autor/ Têu/ exequente/ devedor, através do Jornal MINAS GERAIS, FORO DO INTERIOR, edição de)2//€h / OO para: — — especificar provas em cinco dias, se pericial, esclarecer finalidade e natureza. — fornecer cópia (s) para citação: — elênciadesignação de hasta, homologação de laudo : — manifestar sobre contestação em 10ídias. B — manifestar s/ devolução de ofício citatório. ; Ee impugnação em 10 dias —<edital/ ofício/ carta precatória/ alvará à disposição : | — manifestar sobre petição/ cálculo/ documentos/ avaliação, em cinco dias. —| — tomar conhecimento do acórdão | — efetuar pagamento dilisência/ custas/ preparo — Complementár pag. diligência. — — manifestar sobre certidão do Oficial de Justiça — — manifestar sobre nomeação de bens — assinar Termo de Penhora, em cinco dias S — responder à apelação no prazo legal — designação de audiência — manifêstar sobre o parecer do MP: — Vistiao autor réu exequente, execu

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

COMARCA DE MONTES CLAROS/MG.
SECRETARIA DO JUÍZO DA TERCEIRA VARA CÍVEL

Certifico que, nos termos da instrução nº 173/88, da Eg. Corregedoria de Justiça, intimei o(s) procurador(es) da(s) partes X autor/ réu X exequente/ devedor, através do Jornal MINAS GERAIS, FORO DO INTERIOR, edição de 22.08.00 para:

☐ especificar provas em cinco dias, se pericial, esclarecer finalidade e natureza.
☐ fornecer cópia (s) para citação.
☐ elencar designação de hasta, homologação de laudo
☐ manifestar sobre contestação em 10 dias.
☐ manifestar s/ devolução de ofício citatório.
☐ oferecer impugnação em 10 dias.
☒ edital/ ofício/ carta precatória/ alvará à disposição
☐ manifestar sobre petição/ cálculo/ documentos/ avaliação, em cinco dias.
☐ tomar conhecimento do acórdão
☐ efetuar pagamento diligência/ custas/ preparo
☐ Complementar pag. diligência.
☐ manifestar sobre certidão do Oficial de Justiça
☐ manifestar sobre nomeação de bens
☐ assinar Termo de Penhora, em cinco dias
☐ responder à apelação no prazo legal
☐ designação de audiência
☐ manifestar sobre o parecer do MP.
Vista ao autor, réu, exequente, executado, partes, em 05 dias.

Montes Claros, MG., data supra.

Erika Viviani Soares Coslho
Escrivente Judicial III

Rele o original da minuta de
fls. 105
22/08/00
Rele o original da minuta.

' EAR ESTADO DE MINAS GERAIS S Exmo Sr. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Montes Claros MG f: CONFERIDO : BA) Á Lo Às, = TE RR aaa F = Ação : EXECUÇÃO ' Dy física CR | = Processo nº : 433.96.000.643-8 & Exeqüente : ESTADO DE MINAS GERAIS : e Executados, : JUAREZ MONTEIRO DE OLIVEIRA e OUTROS SS R) O ESTADO DE MINAS GERAIS, por seu procurador, vem expor e requerer o seguinte: Conforme demonstra o Alvará de fls. 105, o Exequente efetuou o levantamento do valor penhorado, crédito de PROAGRO, que se encontra devidamente amortizado, planilha anexa. Contudo o crédito exequendo não foi totalmente quitado. Compulsando os autos, verifica-se às fls. 82 a realização de penhora de bens dos devedores, prescindindo de avaliação. Pelo exposto, para prosseguimento do feito, requer seja determinada a avaliação e o praxeamento do bem penhorado, fls. 82, que O pode ser encontrado, segundo o auto de penhora, na Fazenda Cana Brava, Município de Jaíba, Comarca de Manga, expedindo-se para tanto Carta Precatória. Requer ainda a juntada da planilha demonstrando a memória e evolução do débito exequendo, a amortização realizada, no montante de R\$22.420,34 (vinte e dois mil, quatrocentos e vinte

ESTADO DE MINAS GERAIS
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Exmo Sr. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Montes Claros MG

PROTOCOLADO / INTEGRADO
CONFERIDO DATA 04/11/2000
Contas 04/11/2000
Lendo 04/11/2000
Posto 04/11/2000

Ação : EXECUÇÃO
Processo nº : 433.96.000.643-8
Exequente : ESTADO DE MINAS GERAIS
Executados : JUAREZ MONTEIRO DE OLIVEIRA e OUTROS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, por seu procurador, vem expor e requerer o seguinte:

Conforme demonstra o Alvará de fls. 105, o Exequente efetuou o levantamento do valor penhorado, crédito de PROAGRO, que se encontra devidamente amortizado, planilha anexa. Contudo o crédito exequendo não foi totalmente quitado.

Compulsando os autos, verifica-se às fls. 82 a realização de penhora de bens dos devedores, prescindindo de avaliação.

Pelo exposto, para prosseguimento do feito, requer seja determinada a avaliação e o praxeamento do bem penhorado, fls. 82, que pode ser encontrado, segundo o auto de penhora, na Fazenda Cana Brava, Município de Jaíba, Comarca de Manga, expedindo-se para tanto Carta Precatória.

Requer ainda a juntada da planilha demonstrando a memória e evolução do débito exequendo, a amortização realizada, no montante de R\$22.420,34 (vinte e dois mil, quatrocentos e vinte reais e trinta e quatro centavos) em 31/09/00.

Pede e espera deferimento.

Belo Horizonte, 10 de outubro de 2000.

JOÃO VIANA DA COSTA
Procurador do Estado de Minas Gerais
OAB MG 55447
Praça da Liberdade, 90 - Prédio do Secretariado do Estado de Justiça - Andar Térreo

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS COMARCA DE MONTES CLAROS/MG. =
SECRETARIA DO JUÍZO DA TERCEIRA VARA CÍVEL Certifico que, nos: termos da instrução nº 173/88,
da Eg. Corregedoria de Justiça, intimei O procurador(es) da(s) partes autor, réu, exequente, devedor,
inventariante, através do Jornal MINAS GERAIS, FORO DO INTERIOR, edição de 10 /11/ 00, para: |
— especificar provas em cinco dias. 8 — — ciência designação de hasta : ——— manifestar sobre
contestação, em 10 dias ferecer impugnação, em 10 dias x edital/ofício/carta precatória/ alvará à
disposição ——— manifestarsobre petição/ cálculo/documentos/ avaliação, em cinco dias ——— tomar
conhecimento do acórdão == ——— efetuar pagamento diligência/ custas/ preparo * ——— manifestar
sobre certidão de oficial de justiça" — manifestar sobre nomeação debens == ——— assinar termo de
penhora, em cinco dias — responder à apelação no prazo legal ; — manifestar sobre parecer do M.P.
— — Vistasao auto/ réuw/ exequent/ executado/ partes, em cinco dias. Montes:Claros, MG., data
supra. Érika 4 Escrevente/Judicial] Num. 5503613272 Anexo 0006438-12.1996.8.13.0433
(112284160) SEI 1080.01.0035366/2025-05 / pg. 213

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

COMARCA DE MONTES CLAROS/MG.
SECRETARIA DO JUÍZO DA TERCEIRA VARA CÍVEL

Certifico que, nos termos da instrução nº 173/88, da Eg. Corregedoria de
Justiça, intimei o(s) procurador(es) da(s) partes autor, réu, ☒ exequente, ☐ devedor, ☐ inventariante, através
do Jornal MINAS GERAIS, FORO DO INTERIOR, edição de 10 /11/ 00,
para:

☐ especificar provas em cinco dias
☐ ciência designação de hasta
☐ manifestar sobre contestação, em 10 dias
☐ oferecer impugnação, em 10 dias
☒ edital/ofício/carta precatória/ alvará à disposição
☐ manifestar sobre petição/ cálculo/ documentos/ avaliação, em cinco dias
☐ tomar conhecimento do acórdão
☐ efetuar pagamento diligência/ custas/ preparo
☐ manifestar sobre certidão de oficial de justiça
☐ manifestar sobre nomeação de bens
☐ assinar termo de penhora, em cinco dias
☐ responder à apelação no prazo legal
☐ manifestar sobre parecer do M.P.
Vistos ao autor/ réu/ exequente/ executado/ partes, em
cinco dias.

Montes Claros, MG., data supra.

Érika Viviani Frates Coelho
Escrevente/Judicial III

PATR : PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE! MINAS GERAIS O COMARCA DE MONTES CLAROS/MG.
 == ; SECRETARIA DO JUIZO DA TERCEIRA VARA CÍVEL Certifico! que, nos termos da instrução nº
 173/88, da Eg. Corregedoria de Justiça, intimei o(s): procurador(es) da(s). ... partes autor ; E el tente =
 devedor, — inventariante, através do Jornal MINAS GERAIS, FORO DO INTERIOR, edição de OT O) x f
 OL para: coco O — especificar provas em cinco dias. É — ciência designação de hasta — manifestar
 sobre contestação, em 10 dias) — oferecer impugnação, em 10 dias — editalofício/carta
 precatória/ alvará à disposição j — manifestar sobre petição/cálculos degcumentos/ avaliação, em
 cinco dias — tomar conhecimento do acórdão — — efetuar pagamento diligência/ custas/ preparo
 — — manifestar sobre certidão de oficial de justiça | — manifestar sobre nomeação de bens : —
 rassinar termo de penhora, em cinco dias A EO — responder à apelação no prazo legal! ! " —
 manifestar sobre parecer do MP < Vistas ao auto réu/ 2 SE — executado/ É partes/ = , inventariante,
 em cinco dias. ||| Se e TEA e oa alo 1 SE dia X " Montes Claros, MG., data'supra.. — "/12H3 O Érika
 Viviani d. Escrevente Judicial ||| Num. 5503613272 Anexo 00064

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

COMARCA DE MONTES CLAROS/MG
 SECRETARIA DO JUIZO DA TERCEIRA VARA CÍVEL

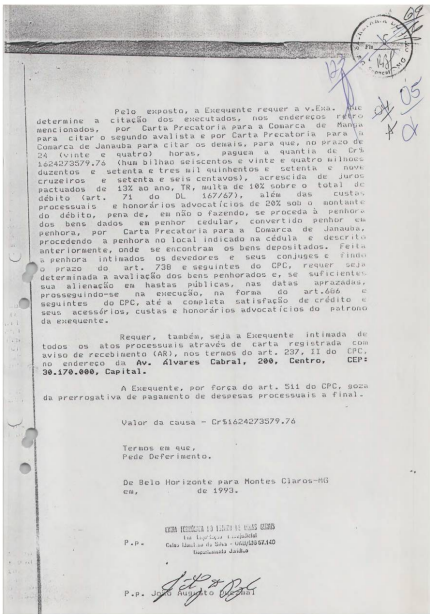
Certifico que, nos termos da instrução nº 173/88, da Eg. Corregedoria de
 Justiça, intimei o(s) procurador(es) da(s) partes, autor,
 réu, ☒ exequente, devedor, inventariante, através
 do Jornal MINAS GERAIS, FORO DO INTERIOR, edição de 07/08/2012,
 para:

☐ especificar provas em cinco dias.
☐ ciência designação de hasta
☐ manifestar sobre contestação, em 10 dias
☐ oferecer impugnação, em 10 dias
☐ editalofício/carta precatória/ alvará à disposição
☐ manifestar sobre petição/ cálculo/ documentos/ avaliação, em cinco dias
☐ tomar conhecimento do acórdão
☐ efetuar pagamento diligência/ custas/ preparo
☐ manifestar sobre certidão de oficial de justiça
☐ manifestar sobre nomeação de bens
☐ assinar termo de penhora, em cinco dias
☐ responder à apelação no prazo legal
☒ manifestar sobre parecer do M.P.
☒ Vistas ao autor / réu / ☒ exequente/ executado/ partes/
 inventariante, em cinco dias.

Montes Claros, MG., data supra.

Erika Viviani Prata Coelho
 Escrevente Judicial III

coa A A AE E o RR aaito AE E " Foo CANAIS NOSSA "oncall, Pelo exposto, à Exequente requer à Va EX. Ee > determine a citação dos exceocutados, nos endereços grs fo Ro mencionados, por Carta Precatoria para a Comarca de Manta para citar o segundo avalista e por Carta Precatoria para (4 x Comarca de Janauba para citar os cemais, para que, no prago de : 24 (einte e quatro) horas, paguem à quantia de Ce López70.7á (hum bilhao seiscentos & Vinte e quatro milhoes duzentos e setenta e tres mil quinhentos e setenta E nove 2 e gene iros e setenta e seis centavos), acrescida de Juros Po fhfactuados de 13% ao ano, TR, multa de 10% sobre o total de E débito Cart. 74 do DL. 67/67), além das Custas S Processuais e honorários advocatícios de 260% sob & montante : do débito, pena de, Em não o fazendo, SE proceda à& pentora o "dos bens dados em penhor —cedular, convertido penhor em to do menhora, por Carta Precatoria para à Comarca de danauhbe, e e a prOCEdendo a penhora no local indicado na cédula é descrito : Manter ilormente, onde se encontram o5 bens depositados. Feita WC à penhora intimados os devedores & seus conjugues e findo 6 Razo do art. 7938 e seguintes do CPC, requer Sen dA 2 determina



CORA o CASES SON " ; he ; PS ES ADA EXMO, SR. DR. JT? DE DIREITO DA COMARCA DF Si (8) ata, ""
Pi GONÇALO DO SAPUCAÍ» CSTADO DE MINAS CERA. " "] No ee - | Po = 1. Autgi de Carta Preca- /
== E tórkenºe 545/93. mo eo o ft o e qualificado nos autos de Carta Precatórie expedida pelo co
MM. Juiz de Direito de 3º Vara Cível da Comarca de Mon= NO, tas Claros, Estado de Minas Gerais,
onde corre contra *! : | ele AÇÃO DE EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA CONTRA DEVIECR O " No
SCLVENTE,promovida pela CAIXA CCONDMICA DE ESTADE DE? UU " v MINAS GERAIS, vem,
respeitosamente, por sau procur=sdor A : om (instrumento de mandato em anexo-doc. Nº 1º, à
presença | a R de V. Exa., dizer e requerer o que segue: Rn po : 1) - LUIZ CARLOS DE OLIVEI= NR RA,
foi citado para pagar a dívida dentro do prazo de ' Ho o RR 24:00 horas, sob pena de penhora. | WS
po 2) - Em decorrência, como *' D lhe facultam os dispositivos pertinentes do Código de ' "" : "
Processo Civil, vem dentro do prazo legal nomear us Sev- ' / a : ggguintes bens à penhora,os quais
se encontram à disposi=- : ção da Justiça,na Fazenda Cana Brava, situada no Municí ; | * pio de Jaíba,
Estado de Minas Cerais: Po ' '1 plantadeira de alho,ime ? " o " d

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE
SAPUCAÍ - ESTADO DE MINAS GERAIS

PODER. JUDICIAL
20/11/2015
15:23:23
15/11/2015
15:23:23
15/11/2015
15:23:23

Carta Preca-
nº 545/93.

LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA, já
qualificado nos autos de Carta Precatória expedida pelo
MM. Juiz de Direito de 3ª Vara Cível da Comarca de Mon-
tas Claros, Estado de Minas Gerais, onde corre contra
ele AÇÃO DE EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA CONTRA DEVIECR O
SCLVENTE, promovida pela CAIXA CCONDMICA DE ESTADE DE
MINAS GERAIS, vem, respeitosamente, por seu procurador
(instrumento de mandato em anexo-doc. Nº 1), à presença
de V. Exa., dizer e requerer o que segue:

1) - LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA,
foi citado para pagar a dívida dentro do prazo de
24:00 horas, sob pena de penhora.

2) - Em decorrência, como
lhe facultam os dispositivos pertinentes do Código de
Processo Civil, vem dentro do prazo legal nomear os se-
guintes bens à penhora, os quais se encontram à disposi-
ção da Justiça, na Fazenda Cana Brava, situada no Municí-
pio de Jaíba, Estado de Minas Gerais:

*1 plantadeira de alho, im-
portada, do Canadá, com capacidade de plantio de 2 Hec-
tares/dia, hidráulica, com controle remoto, RMI RMD.

La - FZ, | CR ES Os Se Comarca de Montes Claro s/MG IA E ES | - |Secretaria do Juízo da 3ª Vara Cível Processó nº Do FE) Eco Montes Nm de agosto 2 | io | J- V . * E " SA Pelo prese expadião nos autos da ação " de Execução, feito nº 19,682, proposthk pela Caixa Econômica do Ns "o : Estado de Minas Gk/aig contra Juarez Mínteiro de Oliveira e Ou- E: tros, da qual foi extraída a carta precatória autuada e registra- fa" da nesse Juízo sob o nº 005-957 remeto a V. Exa. cópia xerógrafi- : ca da petição na qual o executado nomeia bens à penhora. A Aproveito a oportunidade, para renovar * : os meus protestos de estima e conside ao. ss Bel. Antônio Carlos de Oliveira Bispe Juiz de Direito da 38 Vara Cível OW Ao : DR MM. Juiz de Direito da Comarca de nO oo SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ/MG 10. 30. 563-7 Num. 5503638119 Anexo 0006438-12.1996.8.13.0433 (112284160) SEI 1080.01.0035366/2025-05 / pg. 243

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
JUSTIÇA DE 1ª INSTÂNCIA

Comarca de Montes Claros/MG
Secretaria do Juízo da 3ª Vara Cível

Processo nº 19.682-7

Montes Claros, 14 de agosto de 1.996

Bel. Antônio Carlos de Oliveira Bispe
Juiz de Direito da 3ª Vara Cível

de Execução, feito nº 19.682, proposta pela Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais contra Juarez Mínteiro de Oliveira e Outros, da qual foi extraída a carta precatória autuada e registrada nesse Juízo sob o nº 005-957 remeto a V. Exa. cópia xerógrafi- ca da petição na qual o executado nomeia bens à penhora.

Aproveito a oportunidade, para renovar os meus protestos de estima e consideração.

Bel. Antônio Carlos de Oliveira Bispe
Juiz de Direito da 3ª Vara Cível

10. 30. 563-7

SS (RA : PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS 7) F ESSA o Wed ae "JUSTIÇA DE vv
 INSTANCIA 2 AN , 2 h à o) "Comarca: São Gonçalo do Sapucaí - MG IA ENA Secretaria do Juízo da a
 ra Única MANDADO 7 | U : ' ' ó ST . | PROCESSO N%..: 00-95. — NA ERL NATUREZA: «ecvc e:
 Execução — Via Carta Precatória Pa fa do TIRA : PARTES: 38, Vara Cível da Comarca de Moníktes Cla
 os/MG (O) Í " (Proc. nº o o 019622). | < esccee: Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais x Jud
 rez Monteiro de Oliveira, Luíz Carlos de 01ivei ADOVADO(A): ra e Walter Revert Borborema. -
 OFICIAL; <= oo.t Drs. Celso Idamiano da Silva e João Augusto Dud : " Zmal . ; Cocceccococo José
 Sinval Ferreira, "e O DOUTOR HÉLIO APRÍGIO DE BRITOX %* %* * * X * — |. Julz(a) de Direito daú
 NT CA FF Faras E NF * * desta CoMalca de o er 1o5ão Gonçalo, do Sapucaí/MG.,* * * * %* * XX No
 eXercício du cargo. — naformadaLei,etc.. ' o emos MANDA ao OFICIAL DE JUSTIÇA E AVALIADOR DO
 JUDICIAL/II,* * +. % *|.-: deste Juízo, ao qual for este apresentado, que, em seu cumprimento,
 proceda, vu : —5", as-cautelais-legais, à " IN TIMAÇÃO" de LUIZ CARLOS DE OLIVEL R 7h IRA,
 residente e domiciliado à Rua Cônego Francisco, nº.112, na * ! AL ci

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 JUSTIÇA DE 1ª INSTANCIA

Comarca: São Gonçalo do Sapucaí - MG
 Secretaria do Juízo da Vara Única

MANDADO

PROCESSO Nº.: 005-95.
 NATUREZA: Execução - Via Carta Precatória Precatória do Juízo
 PARTES: 38, Vara Cível da Comarca de Moníktes Cla
 (Proc. nº. 019622).
 Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais x Ju
 rez Monteiro de Oliveira, Luíz Carlos de Olive
 ADOVADO(A): ra e Walter Revert Borborema.
 OFICIAL: Drs. Celso Idamiano da Silva e João Augusto Dud
 zmal.
 José Sinval Ferreira.

O DOUTOR HÉLIO APRÍGIO DE BRITOX %* %* * * X * — |. Julz(a) de Direito daú
 NT CA FF Faras E NF * * desta CoMalca de o er 1o5ão Gonçalo, do Sapucaí/MG.,* * * * %* * XX No
 eXercício du cargo. — naformadaLei,etc.. ' o emos MANDA ao OFICIAL DE JUSTIÇA E AVALIADOR DO
 JUDICIAL/II,* * +. % *|.-: deste Juízo, ao qual for este apresentado, que, em seu cumprimento,
 proceda, vu : —5", as-cautelais-legais, à " IN TIMAÇÃO" de LUIZ CARLOS DE OLIVEL R 7h IRA,
 residente e domiciliado à Rua Cônego Francisco, nº.112, na * ! AL ci

MANDA ao OFICIAL DE JUSTIÇA E AVALIADOR DO JUDICIAL/II,* *
 deste Juízo, ao qual for este apresentado, que, em seu cumprimento, proceda, vu
 as cautelais-legais, à " IN TIMAÇÃO" de LUIZ CARLOS DE OLIVEL
 RA, residente e domiciliado à Rua Cônego Francisco, nº.112, na
 cidade de Cordilândia-MG., para que no prazo de cinco (05)
 dias compareça nesta Secretaria do Juízo e firme o competente
 termo de Penhora e Depósito, lavrando-se de tudo autos e certi
 ficações necessários.* * * * *

CUMPRE-SE na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade de São Gonçalo
 do Sapucaí do Estado de Minas Gerais, Secretaria do Juízo,
 aos (27) de SETEMBRO de 1995, * * * * *

Julz DE DIREITO.....
 E/ M. HÉLIO APRÍGIO DE BRITOX.
 (José Dalton de Carvalho - Ju
 crião do Juízo/II).

Num. 5503638119

Anexo 0006436-12.1996.8.13.0433 (12294160) SEI 1080.01.0035366/2025-00 pag. 2/0

e ITA TT Ts ei diet s ! cce .— ESA =, e [ERAS “. [puma | PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS No | CARRETAS oo JUSTIÇA DE 1º INSTÂNCIA] SEO e | ESSE joomarca 2. Ns Secretaria do Juízo - + +++ WA? | Dé são Gonçalo do Sapucaí-MG, * * * | Vare UÚnica * * * É fo * AO | Ref. Autuação nº... o o 95X Xe XXÃo QW7* W ' | * TERMO DE PENHORA E DEPÓSITO % Aos (26) dias de OUTUBRO* * * de mil novecem ; tos e noventa e cinco* (1995* *), nesta cidade e comarca de São * Gonçalo do Sapucal-MG., nesta Secretaria do Juízo, no Forum "Bel- oo miro de Medeiros", perante mim Escrivão do Judicial/II e as duas' ;; testemunhas assinadas compareceu ou COMpareceram o Executado/ou * Goo Executados LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA brasileiro, casado, Fazendei- ' Í PO inscrito no CePoFo e. CÊ. nº .00237o7O o 206=59 residente e *' 2 do " domiciliado & Rua Conego Francisco,II2 na cidade de Cordislândia*; : e, por ele/ou eles me foi dito que tendo sido CITADO/ou GTTADOS *' : para pagar a quantia devida n& Execução em questão, vinha/ou vi=-' ! " nham, nos termos do requerimento de fls. (14/15%* *), que deste pag io NUA) sa à fazer parte integrante e complementar, proceder & "PENHORA"! ! dos seguintes bens: "Uma (Ol l

[illegible]

PODER JUDICIÁRIO/DO ESTADO DE MINAS GERAIS VE COMARCA DE MONTES CLAROS/MG.
SECRETARIA DO JUÍZO DA TERCEIRA VARA CÍVEL bh Certifico que, nos termos da instrução nº 173/88, da Eg. Corregedoria de Justiça, intimei o(s) — procurador(es) da(s) << partes/ autor/ réu/ exequente/ devedor inventariante, através do Jomal MINAS GERAIS, FORO DO INTERIOR, edição de J DI(O, ro, para: — especificar provas em cinco dias, se pericial, esclarecer finalidade e natureza. — fornecer cópia (s) para citação; — ciência designação de hasta, homologação de laudo O — — manifestar sobre contestação em 10 dias. E — manifestar s/ devolução de ofício citatório. — oferecer impugnação em 10 dias — edital/ ofício! carta precatória/ alvará à disposição — manifestar sobre petição/ cálculo/ documentos/ avaliação, em cinco dias — — tomar conhecimento do acórdão — efetuar pagamento dilisência/ custas/ preparo — Complementar pag. diligência. | — — manifestar sobre certidão do Oficial de Justiça | — manifestar sobre nomeação de bens, | — assinar Termo de Penhora, em cinco dias | — responder à apelação no prazo legal f — designação de audiência : 3 1 — manifestar sobre o parecer do M.P: | isa ao autor réu, exequente, = EA a

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

COMARCA DE MONTES CLAROS/MG
SECRETARIA DO JUÍZO DA TERCEIRA VARA CÍVEL

Certifico que, nos termos da instrução nº 173/88, da Eg. Corregedoria de Justiça, intimei o(s) procurador(es) da(s) partes/ autor/ réu/ exequente/ devedor inventariante, através do Jomal MINAS GERAIS, FORO DO INTERIOR, edição de 30/10/2019, para:

— especificar provas em cinco dias, se pericial, esclarecer finalidade e natureza.
— fornecer cópia (s) para citação;
— ciência designação de hasta, homologação de laudo
— manifestar sobre contestação em 10 dias
— manifestar a devolução de ofício citatório.
— oferecer impugnação em 10 dias
— edital/ ofício/ carta precatória/ alvará à disposição
— manifestar sobre petição/ cálculos/ documentos/ avaliação, em cinco dias
— tomar conhecimento do acórdão
— efetuar pagamento diligência/ custas/ preparo
— Complementar pag. diligência
— manifestar sobre certidão do Oficial de Justiça
— manifestar sobre nomeação de bens
— assinar Termo de Penhora, em cinco dias
— responder à apelação no prazo legal
— designação de audiência
— manifestar sobre o parecer do M.P.
☒ Vista ao autor, ☒ réu, ☒ exequente, ☒ partes ☒ inventariante, em 05 dias.

Montes Claros, MG, data supra.

Érika Viviani Prates Coelho
Escrivente Judicial III

JE À SS À Ce) PODER JUDICIÁRIO) DO ESTADO DE MINAS GERAIS : COMARCA DE MONTES CLAROS/MG. : SECRETARIA DO JUÍZO DA TERCEIRA VARA CÍVEL Certifico que, nos termos da instrução nº 173/88; da Eg. Corregedoria de Justiça, intimei Ss) procurador(es) da(s) partes/ autor/ reu! exequente/ devedor inventariante, através do Jornal MINAS GERAIS, FORO DO INTERIOR, edição de |7-/09%7/ Zoo A — especificar provas em cinco dias, se pericial, esclarecer finalidade e natureza. — — fornecer cópia (s) para citação; 1 — ciência designação de hasta, homologação de laudo Ms" > — manifestar sobre contestação em 10 dias. — manifestar s/ devolução de ofício citatório. , oferecer impugnação em 10 dias XY edital/ ofício/ carta precatória/ alvará à disposição — manifestar sobre petição/ cálculo/ documentos/ avaliação, em cinco dias — — tomar conhecimento do acórdão | — Complementar pag: diligência. | * — manifestar sobre certidão do Oficial de Justiça | — — manifestar sobre nomeação de bens | — — assinar Termo de Penhora, em cinco dias : — — responder à apelação no prazo legal : | — — manifestar sobre o parecer do M.P. | — Vistaao autor rá, — exequente, executado, partes inventariante, | Montes Claros, MG., data

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

COMARCA DE MONTES CLAROS/MG.
SECRETARIA DO JUÍZO DA TERCEIRA VARA CÍVEL

153

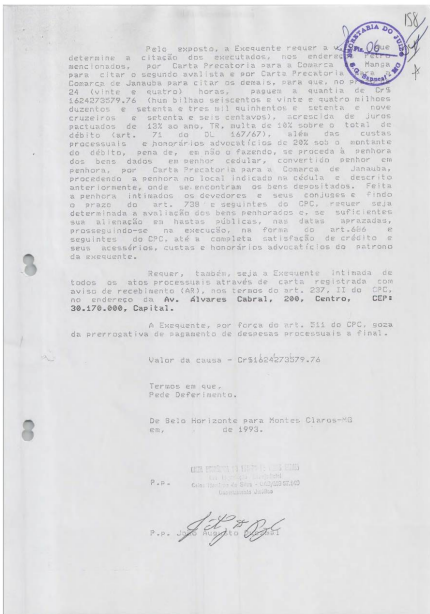
Certifico que, nos termos da instrução nº 173/88, da Eg. Corregedoria de Justiça, intimei 9(s) procurador(es) da(s) partes autor/ réu/ X exequente/ devedor inventariante, através do Jornal MINAS GERAIS, FORO DO INTERIOR, edição de 12/07/2015 para:

— especificar provas em cinco dias, se pericial, esclarecer finalidade e natureza.
— fornecer cópia (s) para citação;
— ciência designação de hasta, homologação de laudo
— manifestar sobre contestação em 10 dias.
— manifestar s/ devolução de ofício citatório.
— oferecer impugnação em 10 dias
X edital/ ofício/ carta precatória/ alvará à disposição
— manifestar sobre petição/ cálculo/ documentos/ avaliação, em cinco dias
— tomar conhecimento do acórdão
— efetuar pagamento diligência/ custas/ preparo
— Complementar pag: diligência.
— manifestar sobre certidão do Oficial de Justiça
— manifestar sobre nomeação de bens
— assinar Termo de Penhora, em cinco dias
— responder à apelação no prazo legal
— designação de audiência
— manifestar sobre o parecer do M.P.
Vista ao autor, réu, exequente, executado, partes inventariante,
em 05 dias.

Montes Claros, MG., data supra.

Juliano Figueiredo da Silva
Escritor Judicial III

aRRoE ARS >: a. 1 Pd NÉ nota: VV Eds reto expostos à Exequente Fequer a <fén. 06:e À A E :
determine à Estação dos executados, nos Endereço reger 3 É o ANE mencionados por Carta
Precatoria para à Comarca 16 LSNSASO Po ae citar o segundo avalista & por Carta Precatoria Es CEA
X ' Te o Gonanca de Jdanauba para citar e demais, PAES ques 00) PTVelaga "A 24 Vwinte e quatro»
horas; páGHEM & quantia de Cr\$? VORADTOSTO Tá Chum bilhao seiscentos e vinte & quatro
milhoes duzentos & setenta e tres mil quinhentos & Setenta & nove CrISEcOS & setenta e seis
centavos), aerescigda de Juros pactuados de 43% ao ano, TR, malta de 10% Sebre o total de debito
Cart, Ae faia) pl POLLOZ Ar Felem aja Custas | prGCESSIHAIS E honorarios advocatícios de 29% sob
Montante : dm débito, pena de; em não o fazendo, se proceca à penhora ; das Bhens dados Em
penhor cedudar, convertido penhor em ! penhoraçs por Carta frecatoria para à Comsíea de
Janavuba, | procedendo a penhora no tocal indicado na cédula & descrito anteriormentes onde se
encontram os bens depositados. Eeita a pentora intimados os devedores é sense conjoges e findo e
BEaAZO fado art. 738 e senintes do CPC, requer seja determinada a avaliação dos bens



2 » PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS VA DSINX 7 : ; EN fe 0 e E d DAR Dm , 3; + JUSTIÇA DE 1º INSTÂNCIA a o Comarca : ; e. Te Secretaria do Juízo q 225 [WWE H são Gonçalo do Sapucaí-MG.* * * | Vare Única E So ADA * * Ref. Autuação nº... 005=Z95% XE R É Doo Age * TERMO DE PENHORA &E DEPÓSITO : | - Aos (26) dias de OUTUBROX * * de mil novecer S tos e noventa e cinco*x (1995%* *), nesta cidade e comarca de São ' Gonçalo do Sapucaí-=MG., nesta Secretaria do Juízo, no Forum "Bel- miro de Medeiros", perante mim Fscrivão do Judicial/II e as duas! ' testemunhas assinadas compareceu ou compareceram o Executado/ou ' mTrecutados LUIZ CARLOS DE OLIVE RA, prasileiro, casado, Fazendei- ro, inscrito no CoPoró/NE e, C£. N°oodiTo 700 .206=59, residente e domiciliado à Rua Conego Francisco,112 na cidade de Cordislandia*: e, por ele/ou eles me foi dito que tendo sido CITADO/ou CITADOS ' para pagar a quantia devida ne Execução em questão, vinha/ou vi nham, nos termos dão requerimento de flo. (14/15% *), que deste pa; ne sa à fazer parte integrante e complementar, proceder a "PENHCORA" É dos seguintes bens: "Uma (OL) plantadeira de alho, importada dád ; Canadá, com capacidade de plantio d

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
JUSTIÇA DE 1ª INSTÂNCIA
Comarca: São Gonçalo do Sapucaí-MG. * * * Secretaria do Juízo: Vare Única * *
Ref. Autuação nº... 005-95 * * *
* TERMO DE PENHORA E DEPÓSITO *

Aos (26) dias de OUTUBRO * * de mil novece e noventa e cinco (1995 * *), nesta cidade e comarca de São ' Gonçalo do Sapucaí-MG., nesta Secretaria do Juízo, no Forum "Bel- miro de Medeiros", perante mim Fscrivão do Judicial/II e as duas ' testemunhas assinadas compareceu ou compareceram o Executado/ou Executados LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, Fazendei- ro, inscrito no C.P.C./NE, of. nº... 237-768-206-59, residente e domiciliado à Rua Conego Francisco, 112 na cidade de Cordislandia* e, por ele/ou eles me foi dito que tendo sido CITADO/ou CITADOS para pagar a quantia devida na Execução em questão, vinha/ou vi nham, nos termos do requerimento de fls. (14/15 * *), que deste pa- ra a fazer parte integrante e complementar, proceder a "PENHORA" dos seguintes bens: "Uma (OL) plantadeira de alho, importada d Canadá, com capacidade de plantio de 06 hectares/dia, atualmente com cultura de milho, qual nova, de perfato estado, se encontrada a qual se encontra na Fazenda Casa Brava, no município de Juba- MP." * * * * *

Em sequência pelo Executado/ou Executados foi dito, mais, que o tra ou bens descritos * * * * *

A seguir, feita o formalidade e "PENHORA", depositou-se no depo- sitário os bens penhorados em mãos do Executado/ou Executados LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA * * * * *

e qual ou os quais assumi/ou assumiram a responsabilidade de ' fiel DEPOSITÁRIO/ou DEPOSITÁRIOS, cujo mandato de (pou) de lei. Em ato seguinte, promovi e certificou/ou certificou/ou Executado/ou Executados sobre o prazo legal de dez (10) dias, contados desta data, para oposição de possível Embargo à pres- te Execução, ao que para constar lavrou-se o presente, lido, lido e achado conforme, vai devidamente assinado. Dn. 1995
(Assinado do Juiz de 1ª Instância)
EXECUTADO/ou EXECUTADOS...: 
DEPOSITÁRIO/ou DEPOSITÁRIOS: 
V I D E V E R S O.....
10.30.583

A MSZTAASSA, ' Ao ed A 94) | RINA) SO | MOLPA | i a fes AA nes paid) = = A EESC 214 MISES LES
VESEAK o LEX bao ea foto o Es a lah Tea A ER Cas aaa PO Ar A Soa, ——— a EESTI da sea ao Faia SE
A) Do oa IA ONES ANS ara APAE AD] NM = | | bis = E Csamee—— (E) * o NAS Aco, : j Gerais", Foro
do Interior, edição ae À " —— " O = o " | PN VIA VÁ À VV IP A A EA o ADA, | " edNde2 ff VÁ f/l. VBA
para: |] —— L 1 — é x | E = d | peca, 5 | — assrnar termo de penhora, em cinco ditas; | 7 = RE > p . |
NE ST VERA À 2 ATI NL CAIN TiN. naR EI INDIA ——— À TETE AA rifa ATE | TERROR ENTRA nacAALA
A SETTE oca EeScs MOSESTA VI EsoPS Rosa cas raca aa | No W | | | é VIANA AREIOT fá TESASO VOS.
AV =2,1 e de opa Ao À | | V, NV VA JÁ | MA | | VA FF " / | à 22IRA À E DAR o, qe Si lua HA h VTIMAR
ATENCAR MACTKT HE À AaILDMAR ALENCAR MACIRIL É | ã Y Ex E ADA Eua ERA ARA AS EA X ||) |]

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIÇA DE PAZ DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMARCA DE MONTES CLAROS
SECRETARIA DO JUÍZO DA TERCEIRA VARA CÍVEL

Certifico que, nos termos da Instrução nº 173/88, da Eq.
Corregedoria de Justiça, intimei o (s) procurador (es) da
(s) partes/ autor/ réu/ Minas
exequente/ executado, através do Jornal "Minas
Gerais", Foro do Interior, edição de
25/15/2014 para:

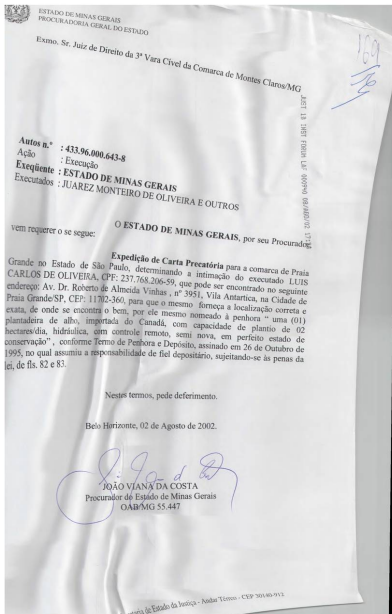
- especificar provas em 05 dias;
- fornecer cópia (s) para citação;
- tomar conhecimento de designação de horas;
- manifestar sobre contestação, em 10 dias;
- manifestar s/ devolução de ofício citatório;
- edital/ alvará a disposição;
- examinar ofício/carta precatória;
- manifestar sobre petição/ cálculo/ documento (s);
- manifestar sobre avaliação, em cinco dias;
- tomar conhecimento da acórdão;
- efetuar pagamento diligência / custas;
- complementar recolhimento de diligência;
- manifestar sobre certidão de Oficial de Justiça;
- manifestar sobre nomeação de bens à penhora;
- assinar termo de penhora, em cinco dias;
- manifestar sobre o parecer do M.F.;
- vista ao autor - réu - partes;
- vista dos autos, por 05 dias - pedido de fls. _____;

X Sobre petição de citação prejudicada.

Montes Claros, MG., data supra.

ELIENAI ALENCAR MARTIN
Escriturante Judicial III

Oo RE MINAS GERAIS | Em; Ex DO ADORIA GERA PN SERAL DO ESTADO "es ? Exmo SER a "Sr. Ju : | 12 de Direito da 3º ' / e Ve] da C —os/MG E = im = Áutos n - Ação : o 6.000.643-8 ; = : TUAREZ MONTEIRO De E ê a Em À OES e & Tm eEEer o se segue: *TADO DE MINAS GERAIS S > POr seu Procurador Gone Expedição de C x Grande fo Estado de SãolPaulo, dor = Carta Precatória para a o CARLOS a ; determinando a ir (eds Omarca de Praia = ea DE OLIVEIRA; PF: 237.768.206259, que pad asão do executado LUIS endereço: Av. Dr. Roberto de Almeida Vinhas due pode ser encontrado no sesu; Dom E 1 vinhas; nº 3951, Vila Antart; seguinte Praia Grande/SP, CEP: 11702-360, para que o mes tartica, na Cidade de exata. d ont e rg teeSmo forneça a localização corre exatande onde se encontra o bem, por ele mesmo. nomeado à 18ão correta e plantadeira de alho, importada do Canadá, com ap; co à penhora " uma (01) ..— Er REMO ' O, semi no em 5 1995, no qual assumiu a Tesponsabilidade de fiel dep psitário, sujeitando-se às penas ão lei, de fls. 82 e 83. é) » : Vest es eo e ererimento. * F Belo Ho izonte, 02 de / osto de 2002. (| "JRÃO VIANK DA COSTA Procurator de Estádo de Minas Gerais) A aneTenes - CEP 30140-912. aa da tosóc



FINN, PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS Y COMARCA DE MONTES CLAROS/MG. /
— S^oCRETARIADO JUÍZO DA TERCEIRA VARA CÍVEL CARTA PRECATÓRIA Prazo para cumprimento :
30 (trinta) dias Ao MM. Juiz de Direito da Comarca de PRAIA GRANDE/SP. Processo nº
433960006438 - EXECUÇÃO Partes: A.: ESTADO DE MINAS GERAIS R.: JUAREZ MONTEIRO DE
OLIVEIRA E OUTROS Adv. da parte interessada: Dr. João Viana da Costa- OAB/MG. 55.447 Peças que
integram esta carta: petição, procuração e despacho. 4 O MM. Juiz de Direito da Terceira Vara Cível
desta Comarca de Montes Claros, Estado de Minás Gerais , em exercício do cargo, na forma da lei,
eto,, FAZ SABER que perante este Juízo e respectiva Secretaria tramita a Ação de EXECUÇÃO em
epígrafe, e existindo diligências a serem realizadas nessa Comarca, deprecai/a V. Exa. que se digne
de nesta exarar o seu respeitável | "CUMPRASE", ordenando a intimação do &r. LUIS DE OLIVEIRA,
com endereço na av Dr. Roberto de Almei | Vinas, nº 3951, Vila Antartica, PRATA GRANDIE/SP., |
para, fornecer a localização correta e exata, de onde Se encontra o bem, por ele mesmo nomeado a
penhora "uma plantadeira de alho, importada do Canadá, com capacidade de plantio de 2 hectare


PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

COMARCA DE MONTES CLAROS/MG.
SECRETARIA DO JUÍZO DA TERCEIRA VARA CÍVEL

CARTA PRONOTATÓRIA

Prazo para cumprimento : 30 (trinta) dias
 No MM. Juiz de Direito da Comarca de **FAZAL GRANGE/SP.**

Processo nº 433960064438 - EXECUÇÃO
 Partes: A.): ESTADO DE MINAS GERAIS
 R.): JUREZEM MONTEIRO DE OLIVEIRA E OUTROS

Adv. da parte interessada: Dr. João Viana da Costa-
 OAB/MG. 55-447

Peças que integram esta carta: petição, procuração e despacho.

O MM. Juiz de Direito da Terceira Vara Cível desta Comarca de Montes Claros, Estado de Minas Gerais, no exercício do cargo, na forma da lei, etc., FAZ SABER que perante este Juízo e respectiva Secretaria tramita a Ação de EXECUÇÃO em epígrafe, e existindo diligências a serem realizadas nessa Comarca, deprecia a V. Exa. que se digna de neesla exarar o seu respectável "COMPRO-SE", ordenando a intimação do **SR. JUIZ CARLOS DE OLIVEIRA**, com endereço na **AV. DR. Roberto da Almeida Viana, nº 2951, Vila Aristocrata, FAZAL GRANGE/SP**, para, fornecer a localização correta e exata, de onde se encontra o bem, por ele mesmo nomeado a penhora "uma plantadeira de alho, importada do Canadá, com capacidade de plantio de 2 hectares/dia hidráulica, com controle remoto, semi nova, em perfeito estado de conservação", conforme termo de penhora e depósito, lavrada em 26 de outubro de 1.995, no qual assumiu a responsabilidade de fiel depositário (fls. 82), sujeitando-se as penas da lei.

Pelo atendimento à presente, nos termos do que foi acima transcrito, e do que foi acima transcrito, e do que consta das cópias anexas, fica desde já o agradecimento deste Juízo e das partes.

Montes Claros/MG., 26 de setembro de 2.002

JOÃO VIANA DA COSTA
 Juiz de Direito da 3ª Vara Cível
João Viana da Costa

SINDHE VIEIRA SILVA - Escrevente Judicial III

Arquivo 0009438_12.1995.8.13.0433 (1) (123142976) SEI 1008101 (02033666-20) Num. 5503638132

E) PODER, JUDICIÁRIO DO ESTADO) DE MINAS GERAIS >" ' COMARCA DE MONTES CLAROS/MG. : SECRETARIA DO JUIZO DA TERCEIRA VARA CIVEL | ;) | | Certifico que, nos termos da instrução nº 173/88, da Eg. Corregedoria | de Justiça, intimei o(s) : procurador(es) (EXOV partes/ autor/ réu exequente/ devedor inventariante através do Jornal MINAS GERAIS, FORO DO INTERIOR, edição de OL / [O sQ002- — especificar provas em Cinco dias, se pericial, esclarecer finalidade e natureza. | — — fornecer cópia (s) para citação; | M | — — manifestar sobre contestação-em-10 dias; | O" — oferecer impugnação em 10 dias | E >Cedital/ ofício/ carta precatória/ alvará à disposição M — manifestar sobre petição/ cáloulo/ documentos/ avaliação, em cinco dias — efetuar pagamento diligência/ custas/ preparo — Complementar pag. diligência. — manifestar sobre certidão do Oficial de Justiça — manifestar sobre nomeação de bens | — — assinar Termo de Penhora, em cinco dias | — — manifestar sobre o parecer do M.P. | — Vistaao autor, réu, exequente, executado, partes — inventariante, em 05 dias. putick EN Montes Claros, MG., data A i Zi encar Maciel Escrevente Judicial TH | Num. 5503638132 Anexo 0006438 12.1996.8.13.0433 (1) (1

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

COMARCA DE MONTES CLAROS/MG.
SECRETARIA DO JUIZO DA TERCEIRA VARA CIVEL

Certifico que, nos termos da instrução nº 173/88, da Eg. Corregedoria de Justiça, intimei o(s) procurador(es) da(s) partes/ autor/ réu/ exequente/ devedor inventariante, através do Jornal MINAS GERAIS, FORO DO INTERIOR, edição de 01/10/2003, para:

O R S U O O O O

— especificar provas em cinco dias, se pericial, esclarecer finalidade e natureza.
— fornecer cópia (s) para citação;
— manifestar sobre contestação em 10 dias;
— oferecer impugnação em 10 dias;
X ofício/ ofício/ carta precatória/ alvará à disposição
— manifestar sobre petição/ cálculo/ documentos/ avaliação, em cinco dias
— efetuar pagamento diligência/ custas/ preparo
— Complementar pag. diligência.
— manifestar sobre certidão do Oficial de Justiça
— manifestar sobre nomeação de bens
— assinar Termo de Penhora, em cinco dias
— manifestar sobre o parecer do M.P.
— Vista ao autor, réu, exequente, executado, partes inventariante, em 05 dias.

Montes Claros, MG., data supra.

Zilmar Alencar Maciel
Escrevente Judicial III

 Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

JUSTIÇA DE 1ª INSTÂNCIA
SECRETARIA DO JUÍZO DA 2ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA, REGISTROS PÚBLICOS, FAZENDA E CONCILIAÇÃO
 Pórtal: Juiz/Vara Clares - R. Barão de Pinho, 11 - Vila Guilhermita - CEP 39.400-000 (Cidade Clares)

CARTA PRECATÓRIA

DILIGÊNCIA DO JUÍZO

DEPRECANTE: Juízo de Direito da Segunda Vara de Fazenda Pública, Registros Públicos, Fazendas e Concordatas da Comarca de Montes Clares/MG.

DEPRECADO: Juízo de Direito da Vara de Precatórios da Comarca de PRAIA GRANDE/SP.

PROCESSO: Execução nº 433.96.000643-8, entre partes Estado de Minas Gerais X Juarez Monteiro de Oliveira e outros.

FINALIDADE: INTIMAÇÃO do executado a seguir indicado, para fornecer a localização correta e exata do bem, por ele mesmo nomeado a penhora (uma plantadeira de alho, importada do Canadá, com capacidade de plantio de 2 hectares/ano, hidráulica, com controle remoto, semi-nova, em perfeito estado de conservação) conforme termo de penhora e depósito, assinado em 28 de outubro de 1995, no qual assumiu a responsabilidade de tal depósito, sob as penas da lei, sem ônus para as partes (diligência do Juízo).

EXECUTADO

LUIS CARLOS DE OLIVEIRA
 Av. Dr. Roberto de Almeida Veiros, nº 3951, Vila Antártica, Praia Grande/SP.

Eu, Luciana Bianca Gonçalves de Oliveira, Oficial de Apoio Judiciário, digitei, Eu, Luciana Paula M. B. Fulgêncio, Escrivã Judiciária, conferi e subscrevo.

Montes Clares, 11 de maio 2004.


Richardson Xavier Brant
 Juiz de Direito

Carteira de Identificação Profissional
 OAB/SP nº 12.003.366-1
 Exerce a função
 p. 000.000.000

Anexo: 0006438_12_1996-8_13.0433 (1) (12284276) SEI 1080.01.0030366-1 Num. 5503638132

PAS Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais SA o SEO o EuSTIÇA DE MNINGTÂNGIA cio
SECRETARIA DO:JUÍZO DA 2º VARA DE FAZENDA PUBLICA, REGISTROS POBEIÇÕS: 1: ess iso cosa e
OS CORA ENETAS E: CONCGORDATAS SS SS SRS DO co | Fófura conçalves Chaves" Ri Raimundo:
Penalva: nº: 70 Vila Golhermina: CERSSA90 009 Mentos ClatósANMIs | CARTA PRECATÓRIA | | ho a
DILIGÊNCIA DO JUÍZO o DEPRECANTE: Juízo de Direito da Segunda Vara de Fazenda Pública,
Registros h Públicos, Falâncias' e Concordatas da Comarca de Montes Claros/MG. Wo : ' Ss
DEPRECADO: Juizo de Direito da Vara de Precatórias da Comarca de PRAIA GRANDE/SP, o SE AA:
AOS PROCESSO: Execução nº 433.96.000643-8, entre partes Estado de Minas Gerai d x |. Juarez
Monteiro de Oliveira é outros: Azf E = | SS : - e: FINALIDADE! INTIMAÇÃO do executado
Aisdqunindicados paraforneçer atocalizamão so correta e exaltado bem, por ele mesmo nomeado à
penhora o RARoS gede affio, Fez; ' importada do Canadá, com capaeidade-de'plantió;de 2
hectáres/dia, hidFgum er e controle remoto, semi-nova, em perfeito. estado. de conservação)
conformi& fermó de so penhora e depósito; assinado em) 26 de outubro de 1995, no qualcassumés
às 0 responsabilidade de fiel depos

 Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

JUSTIÇA DE 1ª INSTÂNCIA
SECRETARIA DO JUÍZO DA 2ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA, REGISTROS PÚBLICOS,
FALÊNCIAS E CONCORDATAS
Rua: Siqueira Chaves - R. Raimundo Penha, nº 70 - Vila Golhermina - CEP 35.400-000 Montes Claros/MG

CARTA PRECATÓRIA

DILIGÊNCIA DO JUÍZO

DEPRECANTE: Juízo de Direito da Segunda Vara de Fazenda Pública, Registros Públicos, Falências e Concordatas da Comarca de Montes Claros/MG.

DEPRECADO: Juízo de Direito da Vara de Precatórias da Comarca de PRAIA GRANDE/SP.

PROCESSO: Execução nº 433.96.000643-8, entre partes Estado de Minas Gerais x Juarez Monteiro de Oliveira e outros.

FINALIDADE: INTIMAÇÃO do executado a seguir indicados, para fornecer a seguinte coisa certa e exata do bem, por ele mesmo nomeado a penhora (uma plantação de importada do Canadá, com capacidade de plantio de 2 hectares/dia, hidrômetro controle remoto, semi-nova, em perfeito estado de conservação) conforme item penhora e depósito, assinado em 26 de outubro de 1995, no qual assumo a responsabilidade de fiel depositário, sob as penas da lei, sem ônus para os partes (conferência do Juízo).

EXECUTADO:

LUIS CARLOS DE OLIVEIRA
Av. Dr. Roberto de Almeida Vinhas, nº 3951, Via Antártica, Praia Grande/SP.

Elas: Bianca Gonçalves de Oliveira, Oficial de Apoio Judicial, digital. E
Ana Paula M. B. Figueiro, Escrivã Judicial, conferir e subscriver.

Montes Claros, 11 de maio 2004.

Richardson Xavier Brant
Juiz de Direito

R. Cumpre-se a esta de mandado. Assin. do Juiz de Direito. Data de 11 de maio de 2004.

Cópias e duas 10 em autêntica
Assinatura do Juiz de Direito
Assinatura do Escrivão Judicial
Assinatura do Oficial de Apoio Judicial

FERA % ESTADO DE MINAS GERAIS PA UE PROCURADORIA GERALDO ESTADO — | : | o Pr . . (: o o ;
Exmo. Sr. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Montes Claros/MG O 6 bh & " = = ES
Autosn.º :433.96.000.643-8 2 Ação : Execução = Exeqiiente : ESTADO DE MINAS GERAIS &
Executados : JUAREZ MONTEIRO DE OLIVEIRA E OUTROS =) O ESTADO DE MINAS GERAIS, por seu
Procurador, A vem requerer o se segue: O Expedição de Carta Precatória para a comarca de Praia .
Grande no Estado de São Paulo, determinando a intimação do executado LUIS CARLOS DE OLIVEIRA,
CPF: 237.768.206-59, que pode ser encontrado no seguinte endereço: Av. Dr. Roberto de Almeida
Vinhas , nº 3951, Vila Antartica, na Cidade de Praia Grande/SP, CEP: 11702-360, para que o mesmo
forneça a localização correta e exata, de onde se encontra o bem, por ele mesmo nomeado à
penhora " uma (01) plantadeira de alho, importada do Canadá, com capacidade de plantio de 02
hectares/dia, hidráulica, com controle remoto, semi nova, em perfeito estado de conservação" ,
conforme Termo de Penhora e Depósito, assinado em 26 de Outubro de 1995, no qual assumiu a
responsabilidade de fiel depositário, sujeitando-se às penas da lei, de fls. 82 e 83. Nestes t

ESTADO DE MINAS GERAIS
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Exmo. Sr. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Montes Claros/MG

Autos n.º : 433.96.000.643-8
Ação : Execução
Exeqüente : ESTADO DE MINAS GERAIS
Executados : JUAREZ MONTEIRO DE OLIVEIRA E OUTROS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, por seu Procurador,
vem requerer o se segue:

Expedição de Carta Precatória para a comarca de Praia Grande no Estado de São Paulo, determinando a intimação do executado LUIS CARLOS DE OLIVEIRA, CPF: 237.768.206-59, que pode ser encontrado no seguinte endereço: Av. Dr. Roberto de Almeida Vinhas , nº 3951, Vila Antartica, na Cidade de Praia Grande/SP, CEP: 11702-360, para que o mesmo forneça a localização correta e exata, de onde se encontra o bem, por ele mesmo nomeado à penhora " uma (01) plantadeira de alho, importada do Canadá, com capacidade de plantio de 02 hectares/dia, hidráulica, com controle remoto, semi nova, em perfeito estado de conservação", conforme Termo de Penhora e Depósito, assinado em 26 de Outubro de 1995, no qual assumiu a responsabilidade de fiel depositário, sujeitando-se às penas da lei, de fls. 82 e 83.

Nestes termos, pede deferimento.

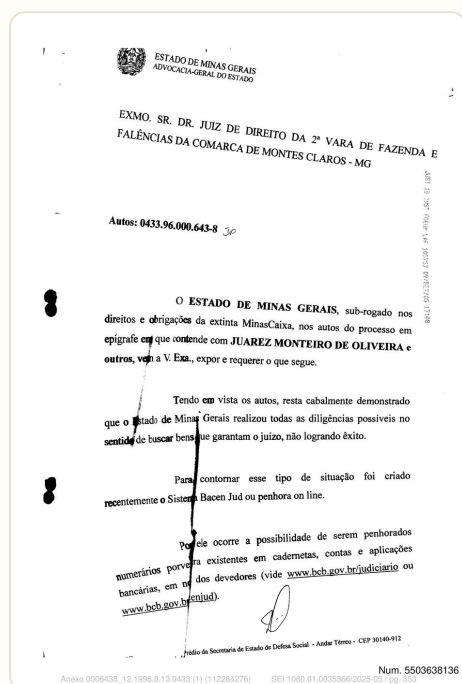
Belo Horizonte, 02 de Agosto de 2002.


JOÃO VIANA DA COSTA
Procurador do Estado de Minas Gerais
OAB/MG 55.497

Prça da Liberdade 497 - Palácio da Secretaria de Estado da Justiça - Andar Térreo - CEP 30140-912

Arquivo 0006438_12_1886 & 13_0433 (1) (112284276) SEI 1080.01.0005366-2322-13 - Pág. 330 Num. 5503638136

Pos ão ox) * | | : NES O DE MIN : O" ACIA-GERAL DO ESTAD E MAR DE MO AZENDA NTES CLAROS - MG E Autos: 0433.96.000.643. : é o : ESTADO DE MINAS GERAIS, sub-rogado nos direitos e obrigações da extinta M; ; - a MinasCaixa, nos autos do Processo em epígrafe que contende com JUAREZ MONTEIRO DE OLIVEIRA e outros, vein à V. Exa., expor e requerer o que segue. Í Tendo em vista os autos, resta cabalmente demonstrado que o pó de Minas Gerais realizou todas as diligências possíveis no sentidg de buscar bensfue garantam o juízo, não logrando êxito. Paraf contornar esse tipo de situação foi criado \$ recentemente o Sist É Bacen Jud ou penhora on line. pogele ocorre a possibilidade de serem penhorados a existentes em cadernetas, contas € aplicações qurmerários »" dos devedores (vide www.bcb.gov.br/udiciario ou [pancarf! benuj.d](http://pancarf!benuj.d). Í bes da Secretaria de Estado de Defesa Social - Andar Térreo - CEP 30140-912 to da Num. 5503638136 Anexo 0006438 12.1996.8.13.0433 (1) (112284276) SEI 1080.01.0035366/2025-05 / pg. 353



IFTTT,ZÔN AA ES ADO DE ADVOCACIA. MINAS GE *GERAL DO ESTAS : Tal Sis r tem r alravé a está + , do Convênio ent sponível aos Mao; ema esse que elim; Clário, Banco C Ineiros : "Mina o risco d "tal e 2 rep, b Oqueio nos Numerá,: lâmente avisado erários, como de fato v; ântes "Inha ocorrendo, Nesse Ínter; eim, o Exeos a V, ; quente | Exa que Seja procedida à penhora on 1 REQUER, respeitosamente, exist 7 line, em numerár; entes em Contas bancárias, aplicaca Umerários Porventura ÇOes,etc, em Nome de: - Juar : : Juarez Monteiro de Oliveira - Cpr. 053 Luiz Carlos de Olive; poe O TATB-37; | Wah n e Oliveira CPF: 237.768 206-59,. | Walter Reve PDAS f rt Borborema — CPF: 233.309.026-04. A ro 7 ° e f Ap Witando O ensejo, informa Tê O débito perfaz o montante de BB 5 2.80081 (cinqiienta e dois mil, oitocentos reais e oitenta e um centavogf sem :ogtar as custas Judiciais e honorárias advocatícios, conforme | anilha atuglizada em anexo, executada por atuários do Estado. Requer também a juntada da referida Planilha atualizada do débitg. : ?ede deferimento. | Belo Horizonte, 08 de setembro de 2005. 4 "" . FAB: GALHAÃAES ; is Prdfuradôra do Estadq/de Minas O go OAB/MG 67.370 MÁSP.T.O 40-912 ja de Est

 ESTADO DE MINAS GERAIS
ADVOCACIA GERAL DO ESTADO

Tal sistema está disponível aos Magistrados mineiros através do Convênio entre o Judiciário, Banco Central e a Febraban, sistema esse que elimina o risco do devedor ser previamente avisado antes de realizado o bloqueio nos numerários, como de fato vinha ocorrendo.

Nesse interm, o Exequente **REQUER**, respeitosamente, a V.Exa que seja procedida à penhora on line, em numerários porventura existentes em contas bancárias, aplicações, etc, em nome de:

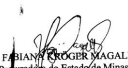
- Juarez Monteiro de Oliveira - CPF: 053.567.478-37;
- Luiz Carlos de Oliveira - CPF: 237.768.206-59;
- Walter Revert Borborema - CPF: 233.309.026-04.

Aprovaando o ensejo, informa que o débito perfaz o montante de **R\$ 52.800,81** (cinquenta e dois mil, oitocentos reais e oitenta e um centavo) sem **ogtar** as custas judiciais e honorárias advocatícios, conforme **planilha** atualizada em anexo, executada por atuários do Estado.

Requer também a juntada da referida planilha atualizada do débito.

ede deferimento.

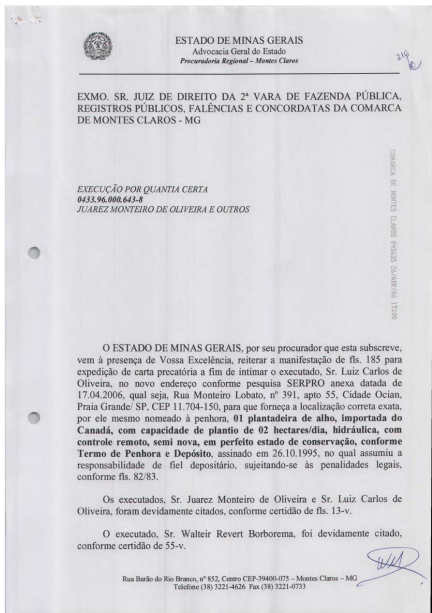
Belo Horizonte, 08 de setembro de 2005.


FABIANO CROGER MAGALHÃES
Procurador do Estado de Minas Gerais
OAB/MG 67.370 MÁSP.T.O 40-912

TPC - Praça da Liberdade, s/nº - Primeira do Secretário do Estado de Defesa Social - Andar Térreo - CEP 30140-912

Anexo 0006438_12.1996.8.13.0433 (1) (112284276) SEI 1080.01.0035396/2025-05 / pg. 355 Num. 55

O ESTADO DE MINAS GERAIS EA Advocacia Geral do Estado N | snaaão Procuradoria Regional — Montes Claros 2 | EE oo A AA OEA Ao Lc o a o EXMO. SR. JUIZ DE DIREITO DA 2º VARA DE FAZENDA PÚBLICA, REGISTROS PUBLICOS, FALÊNCIAS E CONCORDATAS DA COMARCA DE MONTES CLAROS - MG EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA 0433.96.000.643-8 = JUAREZ MONTEIRO DE OLIVEIRA E OUTROS e. O ESTADO DE MINAS GERAIS, por seu procurador que esta subscreve, vem à presença de Vossa Excelência, reiterar a manifestação de fls. 185 para expedição de carta precatória a fim de intimar o executado, Sr. Luiz Carlos de Oliveira, no novo endereço conforme pesquisa SERPRO anexa datada de 17.04.2006, qual seja, Rua Monteiro Lobato, nº 391, apto 55, Cidade Ocian, Praia Grande/ SP, CEP 11.704-150, para que forneça a localização correta exata, O por ele mesmo nomeado à penhora, 01 plantadeira de alho, importada do Canadá, com capacidade de plantio de 02 hectares/dia, hidráulica, com controle remoto, semi nova, em perfeito estado de conservação, conforme Termo de Penhora e Depósito, assinado em 26.10.1995, no qual assumiu a responsabilidade de fiel depositário, sujeitando-se às penalidades legais, — — conforme fls. 82/83. Os executados, S



À é It / % Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais Fx Et o ISTICA DE ARINSTÂNCIA Lc cimoiddoo o SECRETÁRIA DO JUÍZO DA 2º VARA DE FAZENDA PUBLICA; REGISTROS PUBLICOS, duo CCEE Cecis o o ccrris CORA RINOTAN E CONCORDADAS ii cio cchoL DASEDCOOS FSiunitoncalves chgves s Ri: Renundo: Penéva;; no 0118: Gu Nerminas Aba SA OO GOO NMÓNCCSS A CARESSÁTAT CARTA PRECATÓRIA DEPRECANTE: Juízo de Direito da Segunda Vara de Fazenda Pública, Registros Públicos, Falências e Concordatas da Comarca de Montes Claros/MG. DEPRECADO: Juizo de Direto da Vara de Precatórias Cíveis da Comarca de PRAIA GRANDEISP PROCESSO: Execução nº 433.96.000643-9 entre partes Estado de Minas Gerais À Juarez Monteiro de Oliveira e Outros. FINALIDADE: INTIMAÇÃO do executado a seguir indicado, para fornecer a localização " correta e exata do bem, por ele mesmo nomeado à penhora (uma plantadeira de alho, importada do Canadá, com capacidade de plantio de 02 hectares/dia, hidráulica, com || controle remoto, semi-nova, em perfeito estado de conservação) conforme termo de penhora e depósito, assinado em 26 de outubro de 1995, no qual assumiu à responsabilidade de fiel depositário, sob as penas da lei, sem ônus para as partes. E

 Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

JUSTIÇA DE 1ª INSTÂNCIA
SECRETARIA DO JUÍZO DA 2ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA, REGISTROS PÚBLICOS,
FALÊNCIAS E CONCORDATAS
Praça Gonçalves Chaves - 31.340-000 Montes Claros, MG - 15° 15' 00" Sul - 48° 00' 00" Oeste - CEP: 35.000-000 Montes Claros/MG

CARTA PRECATÓRIA

DEPRECANTE: Juízo de Direito da Segunda Vara de Fazenda Pública, Registros Públicos, Falências e Concordatas da Comarca de Montes Claros/MG.

DEPRECADO: Juízo de Direito da Vara de Precatórias Cíveis da Comarca de PRAIA GRANDEISP

PROCESSO: Execução nº 433.96.000643-9 entre partes Estado de Minas Gerais X Juarez Monteiro de Oliveira e Outros.

FINALIDADE: INTIMAÇÃO do executado a seguir indicado, para fornecer a localização correta e exata do bem, por ele mesmo nomeado à penhora (uma plantadeira de alho, importada do Canadá, com capacidade de plantio de 02 hectares/dia, hidráulica, com controle remoto, semi-nova, em perfeito estado de conservação) conforme termo de penhora e depósito, assinado em 26 de outubro de 1995, no qual assumiu a responsabilidade de fiel depositário, sob as penas da lei, sem ônus para as partes.

EXECUTADO:
LUZ CARLOS DE OLIVEIRA
Rua Monteiro Lobato, nº 301 - apto 55 - Cidade Ocian - Praia Grande/SP - CEP 11.704-150

Eu,  Christiane Mella Ribeiro, Oficial de Apoio Judicial, digital: Eu,  Ana Paula Magalhães Barbosa, Escrivã Judicial, conferi e subscrevi.

Montes Claros, 01 de junho de 2006.


Richardson Xavier Brant
Juiz de Direito

Certifico e dou fé no conteúdo e assinatura do Sr. Richardson Xavier Brant

NY E Ino — UE) 7 até E Á NV Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais f | Sc GC STICA DE ARINSTÂNCIA 1 cio | no SECRETARIA DO JUIZO DA SE VARA DE VAZENDA PUBLICA; REGISTROS PUBLICOS; 12 sic oo SSCTALÊNCIAN ECÔNGORDARAES LS net dcd FOUR rOrçalves Chaves =:Ri :RegTiundo: Penakra; nos 206 =V11a ui lhermTinas S9ASPL SO ADO CON Ontes Guaros/No CARTA PRECATÓRIA DEPRECANTE: Juízo de Direito da Segunda Vara de Fazenda Pública, Registros Públicos, 1 | Falências e Concordatas da Comarca de Montes Claros/MG. DEPRECADO: Juízo de Direito da Vara de Precatórias Cíveis da Comarca de PRAIA GRANDE/SP PR o PROCESSO: Execução nº 433.96.000643-8 entre partes Estado de Minas Gerais X Juarez > Monteiro de Oliveira e Outros. FINALIDADE: INTIMAÇÃO do executado a seguir indicado, para fornecer à localização * correta e exata do bem, por ele mesmo nomeado à penhora (uma plantadeira de alho, " importada do Canadá, com capacidade de plantio de 02 hectares/dia, hidráulica, com controle remoto, semi-nova, em perfeito estado de conservação) conforme termo de penhora e depósito, assinado em 26 de outubro de 1995, no qual assumiu à responsabilidade de fiel depositário, sob as penas da lei, sem ônus para as parte

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

JUSTIÇA DE 1ª INSTÂNCIA
SECRETARIA DO JUIZO DA 2ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA, REGISTROS PÚBLICOS,
FALÊNCIAS E CONCORDATAS
Pilar de Gonçalves Chaves - St. Alameda Pirene, nº 70 - Vila Ocidentária - CEP: 35.400-000 Montes Claros/MG

CARTA PRECATÓRIA

DEPRECANTE: Juízo de Direito da Segunda Vara de Fazenda Pública, Registros Públicos,
Falências e Concordatas da Comarca de Montes Claros/MG.
DEPRECADO: Juízo de Direito da Vara de Precatórias Cíveis da Comarca de PRAIA
GRANDE/SP

PROCESSO: Execução nº 433.96.000643-8 entre partes Estado de Minas Gerais X Juarez
Monteiro de Oliveira e Outros.

FINALIDADE: INTIMAÇÃO do executado a seguir indicado, para fornecer a localização
correta e exata do bem, por ele mesmo nomeado à penhora (uma plantadeira de alho,
importada do Canadá, com capacidade de plantio de 02 hectares/dia, hidráulica, com
controle remoto, semi-nova, em perfeito estado de conservação) conforme termo de
penhora e depósito, assinado em 26 de outubro de 1995, no qual assumiu a
responsabilidade de fiel depositário, sob as penas da lei, sem ônus para as partes.

EXECUTADO:
LUZ CARLOS DE OLIVEIRA
Rua Monteiro Lobato, nº 361 - apto 05 - Cidade Ocian - Praia Grande/SP - CEP 11.704-150

Eu, Christiane Mello Ribeiro, Oficial de Apoio Judicial, digitalizei. Eu, Paula Magalhães Barbosa, Escrivã Judicial, conferi e subscrevi.

Montes Claros, 01 de junho de 2006.

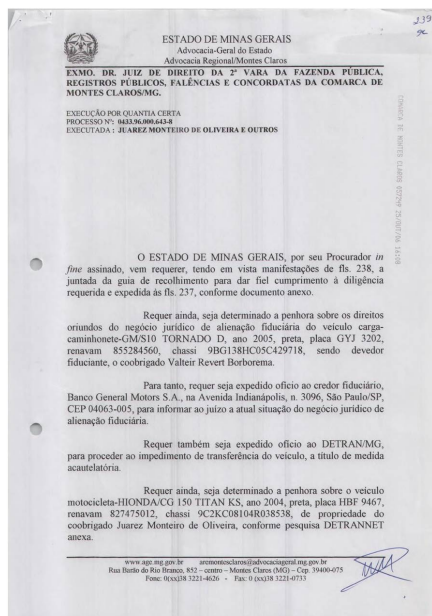
Richardson Xavier Brant
Juiz de Direito

Certifico a sua fé no autógrafo
e assinatura de J. Brant
Rafael Rangel

233

233

7" á , ! 339 E g ESTADO DE MINAS GERAIS a Sã) v Advocacia-Geral do Estado Advocacia Regional/Montes Claros EXMO. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA PUBLICA, REGISTROS PUBLICOS, FALÊNCIAS E CONCORDATAS DA COMARCA DE MONTES CLAROS/MG. & EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA ã PROCESSO Nº: 0433.96.000.643-8 = EXECUTADA : JUAREZ MONTEIRO DE OLIVEIRA E OUTROS ma O ESTADO DE MINAS GERAIS, por seu Procurador in = O) . e O e) [aci : fine assinado, vem requerer, tendo em vista manifestações de fls. 238, a juntada da guia de recolhimento para dar fiel cumprimento à diligência requerida e expedida às fls. 237, conforme documento anexo. Requer ainda, seja determinado a penhora sobre os direitos oriundos do negócio jurídico de alienação fiduciária do veículo carga- caminhonete-GM/S10 TORNADO D, ano 2005, preta, placa GYJ 3202, renavam 855284560, chassi O9BG1138HC05C429718, sendo devedor fiduciante, o coobrigado Valteir Revert Borborema. Para tanto, requer seja expedido ofício ao credor fiduciário, Banco General Motors S.A., na Avenida Indianápolis, n. 3096, São Paulo/SP, CEP 04063-005, para informar ao juízo a atual situação do negócio jurídico de alienação fiduciária. Requer também seja expedido o



Anexo 0006438_12-1996.8.13.0433 (1) (112284278)

SEI 1080.01.0035386/2018-03 / pág. 409

Num. 5503638140

cr TRANI ANTE CAIS : : P É sendo NESTA DEASINETANOA E a ERES ARCRRTARIA o A Lo E
NDAFOUICA IDLHCA, REGINTE ROSPORBLICOS: o Tre neRTR EA RAN Fear 16:30 ViN Gu) Besmii: GB
39 AnoxsonaTas Cai CARTA PRECATÓRIA DEPRECANTE: Juizo de Direito da Segunda Vara de Fazenda
Pública, Registros Públicos, «| Falências e Concordatas da Comarca de Montes Claros/MG. . E ' -
DEPRECADO: Juizo de Direito da Vara de Precatórias Cíveis da Comarca de PRAIA no GRANDE/SP
DOAR PROCESSO: Execução nº 433.96.000643:9 entre partes Estado de Minas Gerais X Juarez ""
Monteiro de Oliveira e Outros. e À ;: FINALIDADE: INTIMAÇÃO do executado a seguir indicado, para
fornecer a localização Td correta e exata do bem, por ele mesmo nomeado à penhora (uma
plantadeira de alho, : importada do Canadá, com capacidade de plantio de 02 hectares/dia,
hidráulica, com . " controle remoto, semb-nova, em perfeito estado de Conservação) conforme
termo de ERADO: Páphora e depósito, assinado em 26 de outubro de 1995, no qual assumiu a NA 2
14 Ponsabilidade de flet depositário, sob as enas da lel, sem ônus para as partes. | quem : OOL EE
EXECUTADO: 7, 2 LUIZCARLOS DE OLIVEIRA — No Rua Monteiro Lobato, nº 391 - apto 55 — Cidade
Ocian — P

JUSTIÇA DE 1ª INSTÂNCIA
SECRETARIA DO JUIZADO DA 2ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA, REGISTROS PÚBLICOS,
FALÊNCIAS E CONCORDATAS
R. José Góes de Almeida, nº 10 - Vila Guilhermina - CEP: 35.400-000 Montes Claros/MG

CARTA PRECATÓRIA

DEPRECANTE: Juiz de Direito da Segunda Vara de Fazenda Pública, Registros Públicos,
Falências e Concordatas da Comarca de Montes Claros/MG.

DEPRECADO: Juiz de Direito da Vara de Precatórias Cíveis da Comarca de PRAIA
GRANDE/SP

PROCESSO: Execução nº 433.96.000643-9 entre partes Estado de Minas Gerais X Juarez
Monteiro de Oliveira e Outros.

FINALIDADE: INTIMAÇÃO do executado a seguir indicado, para fornecer a localização
correta e exata do bem, por ele mesmo nomeado à penhora (uma plantadeira de alho,
importada do Canadá, com capacidade de plantio de 02 hectares/dia, hidráulica, com
controle remoto, semi-nova, em perfeito estado de conservação) conforme termo de
penhora e depósito, assinado em 26 de outubro de 1995, no qual assumiu a
responsabilidade de flet depositário, sob as penas da lei, sem ônus para as partes.

EXECUTADO:
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA
Rua Monteiro Lobato, nº 391 - apto 55 - Cidade Ocian - Praia Grande/SP - CEP 11.704-150

Eu, *Christiane Mello Ribeiro*, Oficial de Apoio Judicial, digital. Eu, *Paula Magalhães Barbosa*, Escrivã Judicial, confiro e subscrovo.

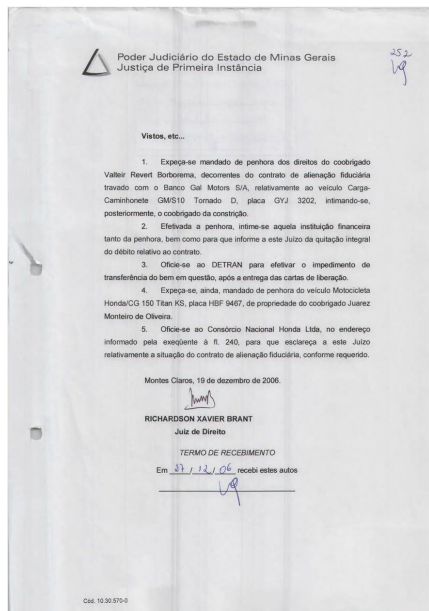
Montes Claros, 01 de junho de 2006.

Richardson Xavier Brant
Juiz de Direito

Cartão a que se refere
a assinatura do Juiz
Richardson Xavier Brant

137 2006/2006-477-43

FX, Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais 2 f NX Justiça de Primeira Instância W Vistos, etc... 1. Expeça-se mandado de penhora dos direitos do coobrigado Valteir Revert Borborema, decorrentes do contrato de alienação fiduciária travado com o Banco Gal Motors S/A, relativamente ao veículo Carga- Caminhonete —GM/S10 Tornado D, placa GYJ 23202, intimando-se, posteriormente, o coobrigado da constrição. 2. —Efetivada a penhora, intime-se aquela instituição. financeira : tanto da penhora, bem como para que informe a este Juízo da quitação integral ! do débito relativo ao contrato. + tea, 3. —Oficiese ao DETRAN para efetivar o impedimento de transferência do bem em questão, após a entrega das cartas de liberação. 4. Expeça-se, ainda, mandado de penhora do veículo Motocicleta Honda/CG 150 Titan KS, placa HBF 9467, de propriedade do coobrigado Juarez Monteiro de Oliveira: Í 5. Oficiese ao Consórcio Nacional Honda Ltda, no endereço informado pela exequente à fl. 240, para que esclareça a este Juízo ; relativamente a situação do contrato de alienação fiduciária, conforme requerido. Montes Claros, 19:de dezembro de 2006. RICHARDSON XAVIER BRANT o) Juiz de Direito TERMO DE RECEBIMENTO Em d



| ESTADO DE MINAS GERAIS \$ Y > Yf Advocacia-Geral do Estado ' SS Advocacia Regional/Montes Claros EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2º VARA DA FAZENDA ; PÚBLICA E FALÊNCIAS DA COMARCA DE MONTES CLAROS/MG PROCESSO: 0433.96.000.643-8 e EXECUTADO (A): JUAREZ MONTEIRO DE OLIVEIRA E OUTROS : EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA |; O ESTADO DE MINAS GERAIS, por seu Procurador que esta * subscreve, nos termos do art. 132 da Constituição da República, vem, perante " V. Exa., requerer: " * a) a expedição de nova precatória ao d. Juízo da Comarca de o B Praia Grande — SP, eis que houve o pagamento exigido à fl. 238 (comprovante * de fl. 241); * b) a expedição de carta precatória ao d. Juízo da Comarca de > Manga - MG para a penhora do veículo CAMINHONETE GM SI10 " TORNADO D PLACA GYJ-3202, de propriedade do executado VALTEIR - REVERT BORBOREMA, que se encontra quitado conforme documento de fl. 256, nos seguintes endereços: R. G, 47, Centro; Jaíba — MG, CEP 39.508- 000, ou R. Eloi Oliveira, 191, Casa, Centro, Jaíba —. MG. Nestes termos, pede defefimerito. Montes Claros, 5 de ago st d e2 p9 VINÍCIUS ROD ú ES PIMENTA Procurador do Es pé de Wlinas Gerais e | : OAB 637 ASP 1084300-1 WWW.age.mpg.gov.br arem



ESTADO DE MINAS GERAIS
Advocacia-Geral do Estado
Advocacia Regional/Montes Claros

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA
PÚBLICA E FALÊNCIAS DA COMARCA DE MONTES CLAROS/MG

PROCESSO: 0433.96.000.643-8
EXECUTADO (A): JUAREZ MONTEIRO DE OLIVEIRA E OUTROS
EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA

O ESTADO DE MINAS GERAIS, por seu Procurador que esta
subscreve, nos termos do art. 132 da Constituição da República, vem, perante
V. Exa., requerer:

a) a expedição de nova precatória ao d. Juízo da Comarca de
Praia Grande - SP, eis que houve o pagamento exigido à fl. 238 (comprovante
de fl. 241);

b) a expedição de carta precatória ao d. Juízo da Comarca de
Manga - MG para a penhora do veículo CAMINHONETE GM SI10
TORNADO D PLACA GYJ-3202, de propriedade do executado VALTEIR
REVERT BORBOREMA, que se encontra quitado conforme documento de
fl. 256, nos seguintes endereços: R. G, 47, Centro, Jaíba - MG, CEP 39.508-
000, ou R. Eloi Oliveira, 191, Casa, Centro, Jaíba - MG.

Nestes termos, pede deferimento.
Montes Claros, 5 de agosto de 2009.

VINÍCIUS RODRIGUES PIMENTA
Procurador do Estado de Minas Gerais
(OAB/MG nº 637)
(ASP 1084300-1)

www.age.mg.gov.br atendimento@advocacia-regional.mg.gov.br

Num. 5503717995

Anexo 0006438_12.1996.8.13.0433 (1) (112284276) SEI 1080.01.0035386/2025-057 - pg. 433

Ep ag] TA - x t | 2 o. * Y ZA " 1 | Ata do RP mm. . —SFDC-341 COMARCA DE MONTES CLAROS - JUSTIÇA COMUM [E h : ú | FÓRUM GONÇALVES CHAVES So R: RAIMUNDO PENALVA, 70 - .- VILA GUILHERMINA - 3221-6642 - CEP: 39401010 É CARTA PRECATÓRIA. | 1 Processo: 0433 96 000643-8 2º FAZENDA/FALÊNCIA - EXECUÇÃO | Distribuição: 09/06/1993 |- Emissão: 11/11/2009 ALOCAR O EXEQUENTE: MINASCAIXA CAIXA ECONÔMICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS e Outro(s). EXECUTADO: JUAREZ MONTEIRO DE OLIVEIRA e Outro(s). - Sr.(a): WALTEIR REVERT BORBOREMA - RG: - CPF: 233.309.026-04 . PAT: JOAQUIM BORBOREMA! MÃE: JULIA REVERT BORBOREMA Endereço: R G, 47 - Fone: | CENTRO = CEP: 39508000 - JAÍBA/MG | | É JUÍZO DEPRECADO: Comarca de MANGA - MG ou a quem for esta apresentada. | oO VALOR DA CAUSA: R\$ 1.624.273.579,76 O MM(a) Juiz(a) de Direito desta comarca e vara supra, faz saber que por este foro e vara tramita oO processo descrito acima e, como os atos processuais devam realizar-se fora dos limites territoriais desta comarca, DEPRECA a V. Exa. que, em exarando nesta o seu cumpra-se, determine. DESPACHO JUDICIAL Proceder à penhora do veículo CAMINHONETE GM S10, TORNADO D, PLACA GYJ-3202, de propriedade do executado. Este bem ta

SFDC-341

COMARCA DE MONTES CLAROS - JUSTIÇA COMUM
FÓRUM GONÇALVES CHAVES
R. RAIMUNDO PENALVA, 70 - VILA GUILHERMINA, 3221-6642 - CEP: 39401010

CARTA PRECATÓRIA

Processo: 0433 96 000643-8 2ª FAZENDA/FALÊNCIA - EXECUÇÃO
Distribuição: 09/06/1993 - Emissão: 11/11/2009

EXEQUENTE: MINASCAIXA CAIXA ECONÔMICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS e Outro(s).
EXECUTADO: JUAREZ MONTEIRO DE OLIVEIRA e Outro(s).

Sr.(a):
WALTEIR REVERT BORBOREMA - RG: - CPF: 233.309.026-04
PAT: JOAQUIM BORBOREMA
MÃE: JULIA REVERT BORBOREMA

Endereço: R G, 47 - Fone:
CENTRO - CEP: 39508000 - JAÍBA/MG

JUIZ DEPRECADO: Comarca de MANGA - MG ou a quem for esta apresentada.
VALOR DA CAUSA: R\$ 1.624.273.579,76

O MM(a) Juiz(a) de Direito desta comarca e vara supra, faz saber que por este foro e vara tramita o processo descrito acima e, como os atos processuais devam realizar-se fora dos limites territoriais desta comarca, DEPRECA a V. Exa. que, em exarando nesta o seu cumpra-se, determine.

DESPACHO JUDICIAL

Proceder à penhora do veículo CAMINHONETE GM S10, TORNADO D, PLACA GYJ-3202, de propriedade do executado. Este bem caminha por ser encontrado no endereço a seguir: rua ELÍO OLIVEIRA, 191, casa, CENTRO, JAÍBA - MG.

Aprovado o ensejo para externar-lhe manifestações de estima e consideração.

MONTES CLAROS, 11 de novembro de 2009.

Juiz(a) de Direito
[Assinatura]
RICARDO XAVIER
Adv. de Def.

8093 96 000643-3

O HORÁRIO DE ATENDIMENTO ÀS PARTES NAS SECRETARIAS DE JUÍZO É DE 12:00 AS 18:00 HORAS
O HORÁRIO DE ATENDIMENTO ÀS PARTES NOS JUÍZADOS ESPECIAIS É DE 08:00 AS 18:00 HORAS

EE — - | : j SR 261 x A. * COMARCA DE MANGA - JUSTIÇA COMUM D GE FÓRUM DOUTOR JOÃO CUNHA ORTIGA PÇ. RAUL SOARES, 581 - - CENTRO - 3615-1077 572 - MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO (LEI 11.232/2005) 1º CÍVEL, CRIME E JIO PROCESSO: 0393 09 034273-3 MANDADO: 1 CARTA PRECATÓRIA — Distribuído em 17/11/2009 = Processo Origem: 433960006438 - 2º FAZENDA/FALÊNCIA - MONTES CLAROS /MG AUTOR: ESTADO DE MINAS GERAIS RÉU : JUAREZ MONTEIRO DE OLIVEIRA e Outro(s). Requerido: WALTEIR REVERT BORBOREMA - RG: 11409/MG - CPE: 233.309.026-04 PAL: JOAQUIM BORBOREMA MÃE: JÚLIA REVERT BORBOREMA Endereço: R G, 47 — Fone: CENTRO - CEP: 39508000 - JAÍBA/MG O(a) MM. Juiz(a) de direito da vara supra mencionada manda o(a) Oficial (a) de Justiça Avaliador (a) abaixo nominado que em cumprimento a O este, proceda a PENHORA E AVALIAÇÃO de bens suficientes para o integral ; pagamento da quantia de Cr\$1.624.273.579,76. Procedida a penhora, intime o executado, bem como o cônjuge, se casado for e a penhora recair sobre AL, O bem imóvel, para, | no prazo de 15 (quinze) dias, querendo, oferecer | - impugnação ao cumprimento da sentença. COMPLEMENTO / DESPACHO JUDICIAL Proceder à Penhora do veículo CAMINHONETE GM S10, TORNADO

COMARCA DE MANGA - JUSTIÇA COMUM
FÓRUM DOUTOR JOÃO CUNHA ORTIGA
PÇ RUA MANGA, 581 - CENTRO - 3615-1077 572
572 - MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO (LEI 11.232/2005)

1º CÍVEL, CRIME E JIO
PROCESSO: 0393 09 034273-3 MANDADO: 1
CARTA PRECATÓRIA - Distribuído em 17/11/2009
Processo Origem: 433960006438 - 2º FAZENDA/FALÊNCIA - MONTES CLAROS/MG

AUTOR: ESTADO DE MINAS GERAIS
RÉU : JUAREZ MONTEIRO DE OLIVEIRA e Outro(s).

Requerido:
WALTEIR REVERT BORBOREMA - RG: 11409/MG - CPF: 233.309.026-04
PAL: JOAQUIM BORBOREMA
MÃE: JÚLIA REVERT BORBOREMA
Endereço:
R G, 47 - Fone:
CENTRO - CEP: 39508000 - JAÍBA/MG

O(a) MM. Juiz(a) de direito da vara supra mencionada manda o(a) Oficial(a) de Justiça Avaliador(a) abaixo nominado que em cumprimento a esta, proceda a PENHORA E AVALIAÇÃO de bens suficientes para o integral pagamento da quantia de Cr\$1.624.273.579,76. Procedida a penhora, intime o executado, bem como o cônjuge, se casado for e a penhora recair sobre bem imóvel, para, no prazo de 15 (quinze) dias, querendo, oferecer impugnação ao cumprimento da sentença.

COMPLEMENTO / DESPACHO JUDICIAL
Proceder à penhora do veículo CAMINHONETE GM S10, TORNADO D, PLACA GYJ - 3202, de propriedade do executado. Este bem também pode ser encontrado no endereço a seguir: Rua Eloi Oliveira, 151 - casa - Centro - Jaíba/MG. Tudo nos termos da Precatória, conforme cópia anexa.

MANGA, 04 de dezembro de 2009.

[Assinatura]
Esc. JACINTAS FURTADO
por ordem do(a) Juiz(a) de Direito

Cliente: *[Assinatura]*
Ao comparecer em Juízo, trazer mundo de doc. de identificação e trajando vestimenta adequada ao ambiente forense.

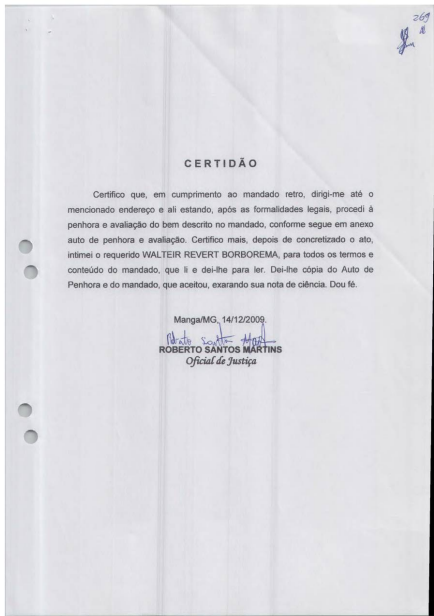
Nome do Oficial que deverá se identificar com sua Carteira Funcional: **MANDADO 1**
ROBERTO SANTOS MARTINS
REGIÃO-21 - REGIÃO DE 150 KM

Verba de Convênio de R\$ 195,00 a ser empilhada. **Certidão** ☐ **Voto** ☐ **Assinatura** ☐

O HONORÁRIO DE ATENDIMENTO ÀS PARTES NAS SECRETARIAS DE JUÍZO É DE 12:00 AS 18:00 HORAS

*Precatório em 15/12/09
15/12/09
2009*

| II 14 | || CERTIDÃO || Certifico que, em | cumprimento ao mandado retro, dingi-me até o mencionado endereço e al estando, após as formalidades legais, procedi à penhora e avaliação do bem descrito no mandado, conforme segue em anexo O auto de penhora e avaliação. Certifico mais, depois de: concretizado o ato, intimei o requerido WALTER REVERT BORBOREMA, para todos os termos e O conteúdo do mandado, que li e dei-lhe para ler. Dei-lhe cópia do Auto de | Penhora e do mandado, que aceitou, exarando sua nota de ciência. Dou fé. || Manga/MG, 14/12/2009. ROBERTO ad Y os " — Oficial de Justiça e | It io || Num. 5503717999 Anexo 0006438 12.1996.8.13.0433 (1) (112284276) SEI 1080.01.0035366/2025-05 / pg. 450



TT AE 270 > ES A Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais Ja |) AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO
Aos 14 (Quatorze) dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e nove (2009), em cumprimento.
ao mandado, de nº. 01 devidamente despachado pela MMª Juíza de Direito da vara única Cível da
Comarca de Manga/MG, na ação de execução processo de nº. 0393 09 034273-3, originado da carta
precatória, subseção judiciária de Montes: Claros, processo de nº. 0433 96, 000643-8, que O ESTADO
DE MINAS GERAIS move contra o Sr. WALTER REVERT BORBOREMA, dirigi-me até o mencionado
endereço e ali com observância das formalidades legais, procedi á penhora do bem abaixo, ou seja:
01 (um) veículo marca caminhonete — GM/S10, TORNADO-D, ano de O fabricação 2005, placa GYJ
— 3202, cor preta, em bom estado de conservação oO e funcionamento. O referido bem foi por mim
avaliado em R\$94/5,000,00 (Quarta elnco mal e NS...) Feita a penhora deposei o bem penhora em
poder do executado Walteir Revert Borborema, que aceitou o encargo e prometeu não abrir mão do
bem sem autorização da MM.ª Juíza do feito. Para ficar constando, lavrei o presente auto, que lido e
achado conforme, vai devidamente assinado) por mim Oficial

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos 14 (Quatorze) dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e nove (2009), em cumprimento ao mandado de nº. 01 devidamente despachado pela MMª Juíza de Direito da vara única Cível da Comarca de Manga/MG, na ação de execução processo de nº. 0393 09 034273-3, originado da carta precatória, subseção judiciária de Montes: Claros, processo de nº. 0433 96 000643-8, que o ESTADO DE MINAS GERAIS move contra o Sr. WALTER REVERT BORBOREMA, dirigi-me até o mencionado endereço e ali com observância das formalidades legais, procedi á penhora do bem abaixo, ou seja: 01 (um) veículo marca caminhonete — GM/S10, TORNADO-D, ano de fabricação 2005, placa GYJ — 3202, cor preta, em bom estado de conservação e funcionamento. O referido bem foi por mim avaliado em R\$94/5,000,00 (Quarta elnco mal e NS...). Feita a penhora deposei o bem penhora em poder do executado Walteir Revert Borborema, que aceitou o encargo e prometeu não abrir mão do bem sem autorização da MMª Juíza do feito. Para ficar constando, lavrei o presente auto, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim Oficial de Justiça e pelo depositário por mim nomeado. Dou fé.

ROBERTO SANTOS MARTINS
Oficial de Justiça

DEPOSITARIO
Walter Revert Borborema

046.10.25.001-2

POSTES MES ox SFDC-341 COMARCA DE MONTES CLAROS - JUSTIÇA COMUM EE 6 ") FÓRUM GONÇALVES CHAVES : a à R&RAIMUNDO PENALVA, 70 - - VILA GUILHERMINA - 3221-6642 - CEP: 39401010 v « — CARTA PRECATÓRIA Processo: 0433 96 000643-8 2º FAZENDA/FALÊNCIA - EXECUÇÃO ; | 2 Distribuição: 09/06/1993 = Emissão: 30/10/2009 o LP fo) * EXEQUENTE: MINASCAIXA CAIXA ECONÔMICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS e Outro(s). E 4 IA UR) A MONTETRO! DE" OLTIVEILRAmenOutro('s)r: " oe | io | Sr.(a): S | 4 LO CARLOS! DE OLIVEIRA - RG: ---- CPF: 237.768.206-59 = Endereço: R MONTEIRO LOBATO, 391 - APT 55 - Fone: e 4 CIDADE OCIAN - CEP: 11704150 - PRATA GRANDE/SP & JUÍZO DEPRECADO: Comarca de PRAIA GRANDE - SP ou a quem for esta apresentada Ê VALOR DA CAUSA:(R\$ 1.624.273.579,76 = Fu) poe CA O RC at A O MM(a) Juiz(a) de Direito desta comarca e vara supra, faz saber que por este foro e vara tramita oO processo descrito acima e, como os atos processuais devam realizar-se fora dos limites territoriais desta comarca, DEPRECA a V. Exa. que, em exarando nesta o seu cumpra-se, determine. DESPACHO JUDICIAL Intimação do executado para que forneça a localização correta e exata do bem por ele mesmo nomeado à penhora (uma plantadeira de

123 235 98

122 6 4 18

SFDC-341

COMARCA DE MONTES CLAROS - JUSTIÇA COMUM
FÓRUM GONÇALVES CHAVES
R. RAIMUNDO PENALVA, 70 - VILA GUILHERMINA - 3221-6642 - CEP: 39401010

CARTA PRECATÓRIA

Processo: 0433 96 000643-8 2ª FAZENDA/FALÊNCIA - EXECUÇÃO
Distribuição: 09/06/1993 - Emissão: 30/10/2009

EXEQUENTE: MINASCAIXA CAIXA ECONÔMICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS e Outro(s).
EXECUTADO: JUANES MONTEIRO DE OLIVEIRA e Outro(s).

Sr.(a):
LUIS CARLOS DE OLIVEIRA - RG: - CPF: 237.768.206-59
Endereço: R MONTEIRO LOBATO, 391 - APT 55 - Fone:
CIDADE OCIAN - CEP: 11704150 - PRAIA GRANDE/SP

JUIZO DEPRECADO: Comarca de PRAIA GRANDE - SP ou a quem for esta apresentada.
VALOR DA CAUSA: R\$ 1.624.273.579,76

O MM(a) Juiz(a) de Direito desta comarca e vara supra, faz saber que por este foro e vara tramita o processo descrito acima e, como os atos processuais devam realizar-se fora dos limites territoriais desta comarca, DEPRECA a V. Exa. que, em exarando nesta o seu cumpra-se, determine.

DESPACHO JUDICIAL

Intimação do executado para que forneça a localização correta e exata do bem por ele mesmo nomeado à penhora (uma plantadeira de alho, importada do Canadá, com capacidade de plantio de 02 hectares/dia, hidráulica, com controle remoto, semi-nova, em perfeito estado de conservação) conforme termo de penhora e depósito, assinado em 28 de outubro de 1985, no qual a responsabilidade do depositário fiel, sob pena de lei, em duas partes as partes.

Aproveito o ensejo para externar-lhe manifestações de estima e consideração.

MONTES CLAROS, 30 de outubro de 2009.

Juiz(a) de Direito
(Assinatura)
RODRIGO ALVES BRANT
Juiz de Direito

O HÓRARIO DE ATENDIMENTO ÀS PARTES NAS SECRETARIAS DE JUÍZO É DE 12:00 ÀS 18:00 HORAS
O HÓRARIO DE ATENDIMENTO ÀS PARTES NOS JUÍZADOS ESPECIAIS É DE 08:00 ÀS 18:00 HORAS

22 SÃO PAULO PRAIA GRANDE/SP FÓRUM DOUTOR GUILHERME PENTEADO CAMPOS VARA DA FAZENDA PÚBLICA OFÍCIO DA FAZENDA PUBLICA AV DOUTOR ROBERTO DE ALMEIDA VINHAS, 9101 - VILA MIRIM: Praia Grande/SP - CEP: 11705-090 - Fone: (13) 3471-1200 r.186 - Fax: (13) 3471-3590 e-mail: praiagdefaz(Otj.sp.gov.br Processo nº 477.01.2009.021832-5/000000-000 Ordem nº 1607/2009 ; MANDADO DE INTIMAÇÃO O. Doutor ENOQUE CARTAXO DE SOUZA, MM Juiz de Direito da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Praia Grande, Estado de São Paulo, na forma da lei, MANDA, a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento deste, expedido nos autos da ação de Precatória (em geral), processo nº 477.01.2009.021832-5/000000-000 movida por MINASCAIXA CAIXA ECONOMICA DOS ESTADOS E MINAS GERAIS em face de JUAREZ MONTEIRO DE OLIVEIRA, em curso por este JUÍZO DE DIREITO DA FAZENDA. PÚBLICA, passado na forma do artigo 25 da Lei 6.830/80, INTIME o SRJUAREZ MONTEIRO DE OLIVEIRA, com endereço. à RUA MONTEIRO LOBATO, 391 — APT. 55 — CIDADE OCIAN — CEP: 11704-150 — PRAIA GRANDE/SP , para que forneça a localização correta e exata do bem por ele mesmo nomeado a penhora: Uma plantadeira de alho, importada do Canadá, com capac

276
14

[Handwritten signature]

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO
PRAIA GRANDESP
FORUM DOUTOR GUILHERME PENTEADO CAMPOS
VARA DA FAZENDA PÚBLICA

AV DOUTOR ROBERTO DE ALMEIDA VINHAS 9161 - VILA MIRIM - Praia Grande/SP - CEP: 11705-090 - Fone: (13) 4471-1000 - Fax: (13) 4471-3600 - e-mail: prajagrande@tjsp.jus.br

Processo nº 457/2009 0216250-0000000-000
Orçamento nº 1707/2009

MANDADO DE INTIMAÇÃO

O Doutor ENOQUE CARTAXO DE SOUZA, MM. Juiz de Direito da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Praia Grande, Estado do São Paulo, na forma da Lei 8.436, de 14/06/1992, a qual dispõe sobre a competência e a jurisdição que, em cumprimento desta, expedido nos autos da ação de Precatório (em geral), processo nº 457/2009 0216250-0000000-000 movida por **MINASCAIXA CAIXA ECONOMICA DO ESTADO DE SÃO PAULO GERAIS** em face de **JUAZER MONTEIRO DE OLIVEIRA**, em cumprimento do artigo 27º do JUIZ DE DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA, no termo da forma do artigo 25 da Lei 6.830/96:

INTIME E ORJANIZADOR MANDADO DE OLIVEIRA, para comparecer a **SUA MONTEIRO LOBATO, 301 - APTO. 56 - COQUE COQUE - CEE TITULO 01 - PRAIA GRANDE/SP**, para que formalize a avaliação, compareça e exale o bem por ele mesmo nomeado e pertença. Uma península de alho, importação do Canadá, com capacidade de plantio de 60 toneladas, infrafrutua, com controle remoto, semestral, conforme termo de depósito assinado em 06/06/2006, sob em conformidade e no processo da OJ Precatório, que segue em anexo.

CUMPRE-SE, na forma o ato ou penais da lei, lavrando os cartórios necessárias que trará a JUIZ para os devidos e legais efeitos.

DATA e passado nesta Cidade, da Comarca de Praia Grande, Estado do São Paulo, pelo Cartório do Oficial de Justiça da Fazenda Pública de São Paulo, Sr. _____, (TAMARA BARBOSA FERREIRA), Escrevente, digno da _____ (RITA DE CÁSSIA PEREIRA DA), Diretora, subscritor e selado por determinação judicial.

Ofic. *Nilbete*
Carg. *3433* - *1040110*
Devid.

Em atenção ao Precedente 2009 0216250-0000000-000, o Juiz ordena a expedição de quatro mandados semelhantes ao que, a 14 de maio, foi expedido em atenção ao Precedente 2009 0216250-0000000-000, para que os mesmos sejam apresentados ao Juiz para a realização da avaliação, compareça e exale o bem por ele mesmo nomeado e pertença. Uma península de alho, importação do Canadá, com capacidade de plantio de 60 toneladas, infrafrutua, com controle remoto, semestral, conforme termo de depósito assinado em 06/06/2006, sob em conformidade e no processo da OJ Precatório, que segue em anexo.

ALVARO, Diretor e subscritor de São Paulo, pelo Cartório do Oficial de Justiça da Fazenda Pública de São Paulo, Sr. _____, (TAMARA BARBOSA FERREIRA), Escrevente, digno da _____ (RITA DE CÁSSIA PEREIRA DA), Diretora, subscritor e selado por determinação judicial.

Em atenção ao Precedente 2009 0216250-0000000-000, o Juiz ordena a expedição de quatro mandados semelhantes ao que, a 14 de maio, foi expedido em atenção ao Precedente 2009 0216250-0000000-000, para que os mesmos sejam apresentados ao Juiz para a realização da avaliação, compareça e exale o bem por ele mesmo nomeado e pertença. Uma península de alho, importação do Canadá, com capacidade de plantio de 60 toneladas, infrafrutua, com controle remoto, semestral, conforme termo de depósito assinado em 06/06/2006, sob em conformidade e no processo da OJ Precatório, que segue em anexo.

D" = "evo 05 F ã EEE EEDÇ—S | E RO | " É d A Do PODER JUDICIÁRIO | SÃO PAULO h PRAIA GRANDE/SP FÓRUM DOUTOR GUILHERME PENTEADO CAMPOS VARA DA FAZENDA PÚBLICA OFÍCIO DA FAZENDA PUBLICA AV DOUTOR ROBERTO DE ALMEIDA VINHAS, 9101 - VILA MIRIM: Praia Grande/SP --CEP: 11705-090 - Fone: (13) 3471-1200 r.186 - Fax: (13) 3471-3590 - e-mail: praiagdefaz(Otj.sp.gov.br | Processo nº 477.01:2009.021832:-5/000000-000 | Ordem nº 1607/2009 & MANDADO DE INTIMAÇÃO O. Doutor ENOQUE CARTAXO DE SOUZA, MM Juiz de Direito da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Praia Grande, Estado de São Paulo, na forma da lei, : MANDA, a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento deste, expedido nos autos da ação de Precatória (em geral), processo nº 477.01.2009.021832-5/000000-000 movida por: MINASCAIXA CAIXA ECONOMICA DOS ESTAODO E MINAS GERAIS em face de JUAREZ MONTEIRO DE OLIVEIRA, em curso por este JUÍZO DE DIREITO DA FAZENDA. PÚBLICA, passado na forma do artigo 25 da Lei 6.830/80, INTIME o SRJUAREZ MONTEIRO DE OLIVEIRA, com endereço à RUA MONTEIRO LOBATO, 391 — APTO. 55 — CIDADE OCIAN — CEP: 11704-150— PRAIA GRANDE/SP , para que forneça a localização correta e exata do bem por ele mesmo n

[illegible]

SFDC-341 COMARCA DE MONTES CLAROS - JUSTIÇA COMUM C FÓRUM GONÇALVES CHAVES R RAIMUNDO PENALVA, 70 - VILA GUILHERMINA - CEP: 39401010 - 3229-1300 CARTA PRECATÓRIA
Processo: 0006438-12.1996.8.13.0433 2º FAZENDA/FALÊNCIA - EXECUÇÃO 0433 96 000643-8
Distribuição: 09/06/1993 - Emissão: 28/09/2012 EXEQUENTE: MINASCAIXA CAIXA ECONÔMICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS e Outro(s). EXECUTADO: JUAREZ MONTEIRO DE OLIVEIRA e Outro(s). Sr. (a): WALTEIR REVERT BORBOREMA - RG: - CPF: 233.309.026-04 Representante Legal: . PAT: JOAQUIM BORBOREMA MÃE: JULIA REVERT BORBOREMA Endereço: R G, 47 - Fone: CENTRO - CEP: 39508000 - JAÍBA/MG JUÍZO DEPRECADO: Comarca de JAÍBA/MG ou a quem for esta apresentada. VALOR DA CAUSA: R\$ 1.624.273.579,76 | Nome do Advogado: Vinícius Rodrigues Pimenta OAB: 77637 OAB/MG | : O MM(a) Juiz(a) de Direito desta comarca e vara supra, faz saber que por este foro e vara tramita O processo descrito acima e, como os atos processuais devam realizar-se fora dos limites territoriais desta comarca, DEPRECA a V. Exa. que, em exarando nesta O seu cumpra-se, determine. DESPACHO JUDICIAL Prroceda-se ao leilão do seguinte bem penhorado: CAMIONETE GM TORNADO D, PLACA GYJ-3202, de propriedade do ex

SFDC-341 COMARCA DE MONTES CLAROS - JUSTIÇA COMUM
FÓRUM GONÇALVES CHAVES
RAIMUNDO PENALVA, 70 - VILA GUILHERMINA - CEP: 39401010 - 3229-1300
CARTA PRECATÓRIA
Processo: 0006438-12.1996.8.13.0433 2º FAZENDA/FALÊNCIA - EXECUÇÃO
Distribuição: 09/06/1993 - Emissão: 28/09/2012
EXEQUENTE: MINASCAIXA CAIXA ECONÔMICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS e Outro(s).
EXECUTADO: JUAREZ MONTEIRO DE OLIVEIRA e Outro(s).
Sr. (a):
WALTEIR REVERT BORBOREMA - RG: - CPF: 233.309.026-04
Representante Legal:
PAT: JOAQUIM BORBOREMA
MÃE: JULIA REVERT BORBOREMA
Endereço: R G, 47 - Fone:
CENTRO - CEP: 39508000 - JAÍBA/MG
JUÍZO DEPRECADO: Comarca de JAÍBA/MG ou a quem for esta apresentada.
VALOR DA CAUSA: R\$ 1.624.273.579,76
Nome do Advogado: Vinícius Rodrigues Pimenta
OAB: 77637 OAB/MG
O MM(a) Juiz(a) de Direito desta comarca e vara supra, faz saber que por este foro e vara tramita o processo descrito acima e, como os atos processuais devam realizar-se fora dos limites territoriais desta comarca, DEPRECA a V. Exa. que, em exarando nesta o seu cumpra-se, determine.
DESPACHO JUDICIAL
Prroceda-se ao leilão do seguinte bem penhorado: CAMIONETE GM TORNADO D, PLACA GYJ-3202, de propriedade do executado Walteir Revert Borborema. Seguem, em anexo, cópias do auto de penhora, certidão do oficial de justiça, petição do requerente e despacho judicial.
Aproveito o ensejo para externar-lhe manifestações de estima e consideração.
MONTES CLAROS, 28 de setembro de 2012.
Juiz(a) de Direito
Juliana de Oliveira
Juiz de Direito
O HÓRARIO DE ATENDIMENTO ÀS PARTES NAS SECRETARIAS DE JUÍZO É DE 12:00 ÀS 18:00 HORAS
O HÓRARIO DE ATENDIMENTO ÀS PARTES NOS JUZADOS ESPECIAIS É DE 08:00 ÀS 18:00 HORAS

| ' ' SFDC-341 COMARCA DE MONTES CLAROS - JUSTIÇA COMUM D | o : ! FÓRUM GONÇALVES CHAVES | R RAIMUNDO PENALVA, 70 - VILA GUILHERMINA - CEP: 39401010 - 3229-1300 À CARTA PRECATÓRIA | : Processo: 0006438-12.1996.8.13.0433 2º FAZENDA/FALÊNCIA - EXECUÇÃO E 0433 96 000643-8] Distribuição: 09/06/1993 - Emissão: 28/09/2012 | EXEQUENTE: MINASCAIXA CAIXA ECONÔMICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS e Outro(s). EXECUTADO: JUAREZ MONTEIRO DE OLIVEIRA e Outro(s). | | Sr.(a): DO4SD41-21.2012 | WALTEIR REVERT BORBOREMA - RG: - CPF: 233.309.026-04 ' Representante Legal: . 1 PAI: JOAQUIM BORBOREMA MÃE: JULIA REVERT BORBOREMA | Endereço: R G, 47 - Fone: Jj CENTRO - CEP: 39508000 -. JAÍBA/MG | ") JUÍZO DEPRECADO: Comarca de JAÍBA/MG ou a quem for esta apresentada, é VALOR DA CAUSA: R\$ 1.624.273.579,76 À Nome do Advogado: Vinícius Rodrigues Pimenta i OAB: 77637 OAB/MG | O MM(a) Juiz(a) de Direito desta Comarca e vara supra, faz saber que por es í: foro e vara tramita o processo descrito acima e, Como os atos processuais dev j realizar-se fora dos limites territoriais desta comarca, DEPRECA a V. Exa que | exarando nesta o seu cumpra-se, determine. ' '] DESPACHO JUDICIAL | ' Ns Proceda-se ao leilão do seguin

SPDC-341

COMARCA DE MONTES CLAROS - JUSTIÇA COMUM
FÓRUM GONÇALVES CHAVES
RAIMUNDO PENALVA, 70 - VILA GUILHERMINA - CEP: 39401010 - 3229-1300

CARTA PRECATÓRIA

Processo: 0006438-12.1996.8.13.0433 2º FAZENDA/FALÊNCIA - EXECUÇÃO
0433 96 000643-8
Distribuição: 09/06/1993 - Emissão: 28/09/2012
EXEQUENTE: MINASCAIXA CAIXA ECONÔMICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS e Outro(s).
EXECUTADO: JUAREZ MONTEIRO DE OLIVEIRA e Outro(s).

Sr.(a):
WALTEIR REVERT BORBOREMA - RG: - CPF: 233.309.026-04 0045041-21.2012
Representante Legal:
PAI: JOAQUIM BORBOREMA
MÃE: JULIA REVERT BORBOREMA
Endereço: R G, 47 - Fone: CENTRO - CEP: 39508000 -. JAÍBA/MG

JUÍZO DEPRECADO: Comarca de JAÍBA/MG ou a quem for esta apresentada.
VALOR DA CAUSA: R\$ 1.624.273.579,76
Nome do Advogado: Vinícius Rodrigues Pimenta
OAB: 77637 OAB/MG

O MM(a) Juiz(a) de Direito desta comarca e vara supra, faz saber que por es í: foro e vara tramita o processo descrito acima e, Como os atos processuais dev j realizar-se fora dos limites territoriais desta comarca, DEPRECA a V. Exa que | exarando nesta o seu cumpra-se, determine.

DESPACHO JUDICIAL

Proceda-se ao leilão do seguinte bem penhorado: CMLHONETE GN TORNADO D, FIA 012-3012, de propriedade do executado Walteir Revert Borborema. Segue, em duas cópias do auto de penhora, certidão do oficial de justiça, petição do requerente despacho judicial.

Aproveito o ensejo para externar-lhe manifestações de estima e consideração.

MONTES CLAROS, 28 de setembro de 2012.


Juiz de Direito

0045041-21.2012

O HONRÁRIO DE ATENDIMENTO AS PARTES NAS SECRETARIAS DE JUÍZO É DE 12:30 AS 18:30 HORAS
O HONRÁRIO DE ATENDIMENTO AS PARTES NOS JUÍZADOS ESPECIAIS É DE 08:30 AS 18:30 HORAS

Num. 5503718009
Anexo 0006438_12.1996.8.13.0433 (1) (112284276) SEI 1080.01.00030360/0002-05 / pg. 491

À E | E LS | SFDC-341 ; p COMARCA DE MONTES:CLAROS:- JUSTIÇA COMUM Da | SR * =) FÓRUM GONÇALVES CHAVES LV) | R RAIMUNDO PENALVA, 70-- VILA GUILHERMINA - CEP: 39401010/- 3229-1300 II 6 | CARTA PRECATÓRIA "Processo: 0006438-12.1996.8.13.0433 2º FAZENDA/FALÊNCIA - EXECUÇÃO | 0433 96 000643-8 | Distribuição: 09/06/1993! - Emissão: 28/09/2012 1 | EXEQUENTE: MINASCAIXA CAIXA ECONÔMICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS e Outro(s). | | EXECUTADO: JUAREZ MONTETRO DE OLIVEIRA e Outro(s). Sr.(a): | E | BO45DA41-21,2012 WALTEIR REVERT BORBOREMA = RG: — CPE: 233.309.026-04 | Representante Legal: . | | PAL: JOAQUIM BORBOREMA | MÃE: JULIA REVERT BORBOREMA | Endereço: RG, 47 = Fone: 1" | CENTRO = CEP: 39508000 - JAÍBA/MG JUÍZO DEPRECADO: Comarea de JAÍBA/MG ou à quem for esta apresentada. VALOR DA CAUSA: RS 1\$624.273.579,76 Nome, do Advogado: Vinícius Rodrigues Pimenta OAB: 77637 OAB/MG O MM(a) Juiz(a) de Direito desta comarca e vara supra, faz saber que por "este foro e vara, tramita o processo descrito acima e, como os atos processuais devam realizar-se fora dos limites territoriais desta comarca, DEPRECA à V. Exa. (que, em exarando nesta o seu cumpra-çse, determine. | |) DESPACHO JUDICIAL Proceda-s

SFDC-341

COMARCA DE MONTES CLAROS - JUSTIÇA COMUM
FÓRUM GONÇALVES CHAVES
RAIMUNDO PENALVA, 70 - VILA GUILHERMINA - CEP: 39401010

CARTA PRECATÓRIA

Processo: 0006438-12.1996.8.13.0433 2º FAZENDA/FALÊNCIA - EXECUÇÃO
Distribuição: 09/06/1993 - Emissão: 28/09/2012

EXEQUENTE: MINASCAIXA CAIXA ECONÔMICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS e Outro(s).
EXECUTADO: JUAREZ MONTETRO DE OLIVEIRA e Outro(s).

Sr.(a):
WALTEIR REVERT BORBOREMA - RG: - CPE: 233.309.026-04
Representante Legal: .
PAL: JOAQUIM BORBOREMA
MÃE: JULIA REVERT BORBOREMA

Endereço: RG, 47 - Fone: 1"
CENTRO - CEP: 39508000 - JAÍBA/MG

JUIZO DEPRECADO: Comarca de JAÍBA/MG ou a quem for esta apresentada.
VALOR DA CAUSA: RS 1.624.273.579,76
Nome do Advogado: Vinícius Rodrigues Pimenta
OAB: 77637 OAB/MG

O MM(a) Juiz(a) de Direito desta comarca e vara supra, faz saber que por este foro e vara tramita o processo descrito acima e, como os atos processuais devam realizar-se fora dos limites territoriais desta comarca, DEPRECA à V. Exa. que, em exarando nesta o seu cumpra-se, determine.

DESPACHO JUDICIAL

Proceda-se ao leilão do seguinte bem penhorado: CAMIONETE GM TORNAO D, PLACA GY-3202, de propriedade do executado Walteir Revert Borborema. Dapem, em anexo, cópias do auto de penhora, certidão do oficial de justiça, petição do requerente e despacho judicial.

Aproveito o ensejo para externar-lhe manifestações de estima e consideração.

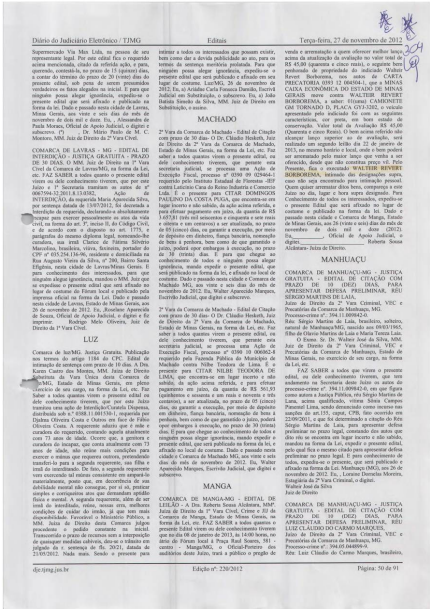
MONTES CLAROS, 28 de setembro de 2012.

Juiz(a) de Direito
Joaquim Borborema
Ass. de Direito

0045DA41-21,2012

O HÓRARIO DE ATENDIMENTO ÀS PARTES NAS SECRETARIAS DE JUÍZO É DE 12:00 ÀS 18:00 HORAS
O HÓRARIO DE ATENDIMENTO ÀS PARTES NOS JUÍZADOS ESPECIAIS É DE 08:00 ÀS 18:00 HORAS

Diário do Judiciário Eletrônico / TIMG Editais Terça-feira, 27 de novembro de 2012 & Supermercado Via Max Ltda, na pessoa de seu — intimar a todos os interessados que possam existir, — venda e arrematação a quem oferecer melhor anço 9H representante legal. Por este edital fica o requerido — bem como dar a devida publicidade ao ato, para os — acima da atualização da avaliação no valor total de acima mencionada, citado da referida ação, e para, — termos da sentença meritória prolatada. Para que — R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), o seguinte bem querendo, contestá-la, no prazo de 15 (quinze) dias, — ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o — penhorado de propriedade do indiciado Walteir a contar do término do prazo de 20 (vinte) dias do — presente edital que será publicado e afixado em seu — Revert Borborema, nos autos de CARTA presente edital, sob pena de serem presumidos — lugan de costume. Luz/MG, 26 de novembro de — PRECATORIA 0393 12 004504-1, que a MINAS verdadeiros os fatos alegados na inicial, E para que — 2012) Eu, a) Ariádne Carla Fonseca Damião, Escrivã— CAIXA ECONOMICA DO ESTADO DE MINAS ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o Judicial em Substituição, o subscr



e " RS E— ' | | : | Diário do Judiciário Eletrônico / TIMG Editais Quinta-feira 13 de dezembro de 2012 310 | de Demarcação Divisão, tendo como requerente — presente para CITAR RONALDO RAIMUNDO, Juiz de Direito da 1º ão A METEREA Sae o Maria José Moretti Batista e como requerido José — «que encontra-se em lugar incerto e não sabido, da — Comarca de Manga, Estado de eo * À Maria Moretti ASSIM, CITA E INTIMA ação acima referida, e para efetuar pagamento em — forma da Lei, etc. FAZ SABER a to os quantos CLAUDINEI MORETI BATISTA, brasileiro, juízo, da quantia, a ser atualizada, de R\$ 27.313,02 presente Edital virem ou dele A RSNANO tiverem maior, portador da RG nº 27.413.431.7 e CPF. Nº (vinte e sete mil trezentos e treze reais e dois que no dia 08 de janeiro de 2013, às DS o 215.471.938.400, filho de Angelina Moretti Batista — centavos), no prazo de 05 (cinco) dias, ou garantira — átrio do Fórum local à Praça Raul cares, À - residente em local incerto e não sabido, para os — execução, por meio de depósito em dinheiro, fiança centro — Manga/MG, o Oficial-Porteiro e termos e atos da referida ação e para, querendo, — bancária, nomeação de bens à penhora, bem como auditórios deste Juízo,



Diário do Judiciário Eletrônico / TIMG Editais Terça-feira, 23 de abril de 2013 | centavos), apurada em 09/04/2013, CITE-a parte ora — inicial, resolvendo o processo com análise do mérito, — fazer se representar nos "autos por advogado executada para efetuar o pagamento da quantia supra — na forma do ar. 269, 1, do CPC, haja vista ter restado — legalmente habilitado, citada, referente ao principal e acessórios NO — provado que os autores não preencheram os — pelos fatos narrados na petição inicial, cujos autos PRAZO DE 03 (TRES) DIAS, consignando que o. — requisitos dos arts. 39 e seguintes, do ECA e os arts. — encontram-se à prazo para apresentação de embargos é de 15 dias, — 1.618 de seguintes do Código Civil. E, para que — disposição nesta Secretaria, e, querendo, contestar a conforme artigo 736 e 738 do CPC. Realizado o — chegue ao conhecimento dos interessados e que não — presente ação, pagamento no prazo estipulado, os honorários — possa no futuro alegar ignorância, expediu-se o — no prazo legal de 15 dias, alegando o que se lhe advocatícios que ora arbitro no valor de 10% do — presente Edital que será afixado no local de costume — oferecer, em defesa valor da causa, ficarão

